Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 06 de Julho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1633

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA N.º 001, DE 18 DE MAIO DE 2015, EM CAMPO GRANDE, MS.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária para transformação do Protocolo de Intenções em Contrato de Consórcio Público (estatuto Social), Eleição e Posse da Diretoria Executiva Biênio 2015/2016, Alteração do valor de Repasses e outros assuntos do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-162.

Aos dezoito dias do mês de maio de 2015, a partir das 14:00 horas compareceram os seguintes prefeitos municipais: de Caarapó, Senhor ***Mario Valério***; de Eldorado, Senhora ***Marta Maria de Araujo***; de Itaquiraí, Senhor ***Ricardo Favaro Neto***; de ***Jaraguari***, Senhor ***Vagner Gomes Vilela***; de Juti, Senhora ***Isabel Cristina Rodrigues;*** de Mundo Novo, Senhor ***Humberto Carlos Ramos Amaducci***; de Naviraí, Senhor ***Leandro Peres de Matos***; de Nova Alvorada do Sul, Senhor ***Juvenal de Assunção Neto***; de Rio Brilhante, Senhor ***Sidney Foroni***; e de Rio Verde de MT, Senhor ***Mário Alberto Kruger***, todos subscritores do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163, na sede da Assomasul, à Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, em Campo Grande-MS, conforme edital de convocação publicado no Diário da Assomasul de n.º 1342, do dia 12 de maio de 2015, página 01, *"O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163, através de sua comissão provisória, convoca os senhores prefeitos dos municípios que ratificaram o Protocolo de Intenções para a* ***Assembléia Geral Extraordinária*** *a ser realizada no dia 18 de maio de 2015, na sede da Assomasul, à Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, às 14h00m, para deliberação dos seguintes assuntos: Transformação do Protocolo de Intenções em Contrato de Consórcio Público (Estatuto Social); Eleição e Posse da diretoria executiva para o exercício 2015/2016 e outros assuntos"*. As 14:00 horas deu-se iniciada a assembleia, onde o senhor Mário Alberto Kruger, prefeito municipal de Rio Verde de MT, agradeceu a participação de todos os presentes, destacou a importância da presença dos prefeitos presentes e do fortalecimento da instituição como instrumento de auxílio para os municípios. Relatou da necessidade de transformação do Protocolo de Intenções em Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 em obediência à lei que rege os Consórcios Públicos, e também mencionou a ratificação do Protocolo de Intenções pelos municípios presentes. Em seguida foram apresentadas pelos municípios presentes as leis de ratificação do Protocolo de Intenções, verificando o preenchimento do número mínimo para aquisição de personalidade jurídica do Consórcio Público e conversão do Protocolo de Intenções em Contrato de Consórcio Público, nos termos da Lei e Cláusula 1ª, Parágrafo Único e Cláusula 6ª, do Protocolo de Intenções. Verificou-se também estarem presentes os números de municípios necessários para a realização da Assembleia Geral Extraordinária, não havendo reservas a serem apreciadas. Ato contínuo deu-se o início ao processo eleitoral de eleição e posse da diretoria executiva do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 biênio 2015/2016, apresentando chapa única e iniciado o processo eleitoral pelo cargo à Presidência do Consórcio Público, tendo sido apresentados os seguintes candidatos: Senhor **Mário Alberto Kruger**, prefeito municipal de Rio Verde de MT para o cargo de *Presidente*; apresentou-se como candidato o Senhor **Mário Valério**, prefeito municipal de Caarapó para o cargo de *Vice-Presidente*; e para o cargo de *Secretário-Geral*, apresentou-se como candidata a Senhora **Isabel Cristina Rodrigues**, prefeita municipal de Juti. Os prefeitos presentes aprovaram a chapa inscrita e a mesma foi eleita por aclamação. Ficando a diretoria executiva do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 assim constituída: Presidente: **Mário Alberto Kruger**, prefeito municipal de Rio Verde de MT; Vice-Presidente: **Mário Valério**, prefeito municipal de Caarapó e como Secretário-Geral: **Isabel Cristina Rodrigues**, prefeita municipal de Juti. Ato contínuo a Assembleia Geral deu posse aos eleitos, para mandato a contar desta data até 31 de dezembro de 2016, permitida uma reeleição por um período de 02 (dois) anos, conforme Cláusula Trigésima Quarta, Parágrafo 2°. O presidente eleito, após ter verificado o número mínimo de ratificações previsto, declarou a constituição do **Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163** e determinou a conversão do Protocolo de Intenções em **Contrato de Consórcio Público (Estatuto Social)**. Ato contínuo o Presidente apresentou aos presentes a proposta de alteração do valor de repasse ao Consórcio, regulamentado na Cláusula Vigésima Quarta do Protocolo de Intenções, com intenção de alterar o valor mensal atual de R$ 300,00 (trezentos reais) para R$ 1.000,00 (hum mil reais), mantendo o mesmo texto com correção anual através do IGPM e com débito automático na conta do município através do repasse de ICMS pela Assomasul. Ainda, decidiram pelo encaminhamento do Contrato de Consórcio Público para registro do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e também para abertura de conta corrente no Banco do Brasil, mantendo-se o valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) para fins do Contrato de Rateio. Por fim o Senhor Presidente deixou livre a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência do manifesto, nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, determinou a mim Isabel Cristina Rodrigues, Prefeita de Juti, que lavrasse a presente ata e procedesse a sua publicação e registro, bem como do Contrato de Consórcio Público, no órgão de publicação oficial, a fim de surtir os seus efeitos legais e jurídicos. A presente ata foi lida e segue assinada por mim, pela Presidência e demais entes consorciados, como sinal de sua aprovação.

Campo Grande - MS, 18 de maio de 2015.

Assinam no original: ***Marta Maria de Araujo,*** Prefeita Municipal de Eldorado; ***Mario Valério,*** Prefeito Municipal de Caarapó; ***Ricardo Favaro Neto,*** Prefeito Municipal de Itaquirai; ***Vagner Gomes Vilela,*** Prefeito Municipal de Jaraguari; ***Isabel Cristina Rodrigues,*** Prefeita Municipal de Jutí; ***Humberto Carlos Ramos Amaducci,*** Prefeito Municipal de Mundo Novo; ***Leandro Peres de Matos,*** Prefeito Municipal de Naviraí; ***Juvenal Assunção Neto,*** Prefeito Mun. de Nova Alvorada do Sul; ***Sidney Foroni,*** Prefeito Municipal de Rio Brilhante e ***Mário Alberto Kruger,*** Prefeito Municipal de Rio Verde de MT.

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:3C36B50A

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Antônio Ângelo Garcia dos Santos - Inocência

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
FMDCA - 14 - BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2015 - REPUBLICAÇÃO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2015	DEZEMBRO(31/12/2015)				
ISOLADO:6 - FMDCA - FUNDO MUN. PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	42.457,49	34.291,74	PASSIVO CIRCULANTE	166,54	2.158,45
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	42.457,49	34.291,74	OBRIG TRAB, PREVIDEN E ASSIST PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	1.676,94
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA/MOEDA NACIONAL	42.457,49	34.291,74	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	1.676,94
CONTA ÚNICA	353,46	0,00	INSS A PAGAR	0,00	1.676,94
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	42.104,03	34.291,74	FORNEC E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	166,54	481,51
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	61.736,85	62.157,45	FORNEC E CONTAS A PAGAR NAC A CURTO PRAZO	166,54	481,51
IMOBILIZADO	61.736,85	62.157,45	FORNECEDORES NACIONAIS	166,54	481,51
BENS MÓVEIS	62.262,60	62.262,60			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	57.587,00	57.587,00	TOTAL PASSIVO	166,54	2.158,45
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4.675,60	4.675,60	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZ ACUMULADAS	-525,75	-105,15	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-525,75	-105,15			
TOTAL	104.194,34	96.449,19	PATRIMÔNIO LIQUIDO	104.027,80	94.290,74
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	8.523,61	8.523,61
			PATRIMÔNIO SOCIAL	8.523,61	8.523,61
			PATRIMÔNIO SOCIAL – CONSOLIDAÇÃO	8.523,61	8.523,61
			RESULTADOS ACUMULADOS	95.504,19	85.767,13
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	95.504,19	85.767,13
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	10.894,61	51.616,27
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	84.609,58	34.150,86
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	104.027,80	94.290,74
			TOTAL	104.194,34	96.449,19
ATIVO FINANCEIRO	42.457,49	34.291,74	PASSIVO FINANCEIRO (166,54)+ Restos não Processado(2.395,50)	2.562,04	4.162,36
ATIVO PERMANENTE	61.736,85	62.157,45		0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	101.632,30	92.286,83
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	875.941,98	873.718,48
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	875.941,98	873.718,48
			TOTAL	875.941,98	873.718,48

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:1D61D103

CONTAS PÚBLICAS
FMDCA - ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO EXERCÍCIO 2015 - REPUBLICAÇÃO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2015	DEZEMBRO(31/12/2015)				
ISOLADO:6 - FMDCA - FUNDO MUN. PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	200,37	387,08	PESSOAL E ENCARGOS	30.072,12	70.843,41
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES	200,37	387,08	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	24.829,61	58.755,47
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	45.000,00	92.303,56	ENCARGOS PATRONAIS	5.242,51	12.087,94
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	45.000,00	92.303,56	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	12.045,93	14.828,88
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	0,00	29.265,30	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.013,70	1.609,31
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	29.265,30	SERVIÇOS	9.611,63	13.114,42
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	7.812,29	15.332,62	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	420,60	105,15
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	7.812,29	15.332,62	TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	42.118,05	85.672,29
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	53.012,66	137.288,56	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	10.894,61	51.616,27
TOTAL	53.012,66	137.288,56	TOTAL	53.012,66	137.288,56
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS					
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior			
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	4.675,60			
INVESTIMENTOS	0,00	4.675,60			

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:C10A59C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 155/16 DE 1º DE JULHO DE 2.016.

Tornar sem efeito a designação da servidora que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 013/009.
- Considerando o Protocolo nº 059503/16.

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a designação da servidora **ELDA VASQUES AQUINO**, para responder interinamente pelo Cargo de Diretora da E.M Tupã I Ñandeva - Aldeia Limão Verde, feita através do DECRETO nº 124/13 de 1º de fevereiro de 2.013, publicada no DOM Assomasul nº 0777, em 15/02/13.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/13, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2.016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:6B2D03CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.509/2016 AUTOR: ANILSON RODRIGUES DE SOUZA – PREGO E LUCINEY MULLER BAMPI ORIGEM: PL/CM/Nº 010/16 - "PARQUE DO PÔR DO SOL - JÚLIO MENESES NUNES"

Dá denominação ao Parque Pôr do Sol que especifica e dá outras providencias.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que, em Sessão Ordinária realizada no dia 27/06/16, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominado "Parque do Pôr do Sol - JÚLIO MENESES NUNES" localizado no Residencial Pôr do Sol, em nosso município.

Art. 2º. Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 1º de julho de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:ABA881DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 309/16 DE 04 DE JULHO DE 2016 - VERA LORENSETTI

Dispõe sobre a Desincompatibilização do Servidor Público Municipal que especifica e dá outras providencias.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Amambai/MS

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida a desincompatibilização ao Servidor Público Municipal **VERA LORENSETTI – Matrícula nº 1403 -3 (Professor MAG 1), e Matricula 1402 -5 – (Profissional de Suporte Pedagógico)**, para concorrer ao cargo de Vereador nas eleições municipais de 2016, conforme solicitação aviada no Processo Administrativo nº 059576/2016.

Art.2º O servidor deverá afastar-se de suas atividades a partir de 01 de julho de 2016, retornando, automaticamente, em 03 de outubro de 2016.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a contar da data do afastamento.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:____Fls.____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:EEF92D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 280/2016 DE 13 DE JUNHO DE 2016 - COMPLEMENTO DE CARGA HORARIA E AULAS EXCEDENTES

"Concede complemento de carga horaria e aulas excedentes aos servidores que especifica e dá outras providências."

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 013/2009 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério.**

Considerando Ofício nº 191/2016 e Ofício nº 199/2016, emitidos pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder complemento de carga horaria e aulas excedentes aos servidores identificados na tabela abaixo.**

COMPLEMENTO DE CARGA HORARIA – VINCULO ESTATUTÁRIO					
Nº	**Mat.**	**Servidor**	**CH**	**DISCIPLINA**	**Início**
01	2523 – 3	JOSÉ GERALDO DA SILVA	10	GEOGRAFIA/ESPANHOL	29.03.16 á 31/05/16

COMPLEMENTO DE CARGA HORARIA – VINCULO ESTATUTÁRIO					
Nº	**Mat.**	**Servidor**	**CH**	**LOTAÇÃO**	**Inicio**
01	2572-6	JUCELIA BOEIRA SALOMÃO	10	SEMED	01/06/16

Art. 2º **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar das datas constantes nas tabela acima, revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, de 13 de junho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:____Fls.____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:2550BA5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 305/2016 DE 1º DE JULHO DE 2016 - CESAR AUGUSTO CAVANHA ROMERO

Tornar sem efeito a Convocação do Professor que menciona e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Complementar Nº 013/2009, de 21 de dezembro de 2009 - Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público e;
- Considerando o Protocolo nº 59560/16.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a CONVOCAÇÃO e a COMPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORARIA do servidor identificado na tabela abaixo.

VINCULO CONVOCAÇÃO					
SERVIDOR	**NIVEL**	**PORTARIA**	**LOTAÇÃO**	**HORAS**	**MATRICULA**
CESAR AUGUSTO CAVANHA ROMERO	II	091/16	E.M.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWA	30	2381-19

VINCULO COMPLEMENTO DE CARGA HORARIA					
SERVIDOR	**NIVEL**	**PORTARIA**	**LOTAÇÃO**	**HORAS**	**Matrícula**
CESAR AUGUSTO CAVANHA ROMERO	II	273/16	E.M.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWA	06	2381-19

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 30 de junho de 2016, revogadas as disposições em contrario.

Amambai – MS, 01 de julho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:___Fls_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1A399F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 286/16 DE 20 DE JUNHO DE 2016 - ARYANE PIASSA SESTITO NETO

Dispõe sobre a Progressão Funcional da servidora que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 47, inciso XXVI da Lei orgânica do Munícipio.

- Considerando o Protocolo nº 055802/16.

DECRETA:

Art. 1º Fica elevado o "***NÍVEL II para o NIVEL III"*** da servidora **ARYANE PIASSA SESTITO NETO** ocupante do cargo em provimento efetivo de MAG 1 – Professor – I, CHS/20, inscrita sob a Matricula nº 11517-1, lotada na EM – Flavio Augusto Coelho Derzi.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 1º março de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 20 de junho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:___Fls: _____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A64BB158

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
RESOLUÇÃO CMDCA N.º 08/16 AMAMBAI - MS, 04 DE JULHO DE 2016 -

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amambai – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 2.439/2015,

CONSIDERANDO o Edital FMDCA;
CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº. 05/2016;
CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada em 12 de maio de 2016;
CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada em 10 de julho de 2016.

RESOLVE:
Art. 1.º - Aprovar a alteração de valor do Projeto Casa da Sopa Irmã Sheila (Centro Espírita Caminho de Damasco) com título "Projeto Arte e Cultura"; no valor de: R$ 8.842,79 para o valor de: R$ 8.845,88.

Art. 2.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SILVIA REJANE CHIMENEZ CASTELLON
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:CEB9A2DE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA Nº 38/2016

"Designa servidora para responder pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) na modalidade virtual e presencial e dá outras providências".

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1º Fica designada a servidora pública municipal Melina Aparecida Queiroz Pereira, ocupante do cargo em comissão Chefe de Controle da Unidade de Controle Interno, como responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, tanto na modalidade virtual/internet/ quanto na modalidade presencial, sem prejuízo de seus vencimentos e sem qualquer pagamento adicional.
Art. 2º A servidora designada deverá observar os dispositivos legais pertinentes à matéria, objetivando o seu regular cumprimento.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 04 dias do mês de julho de 2016.

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO
Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:2EA9DFDA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
REALINHAMENTO DE PREÇOS - ATA Nº 011/2016

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ata de Registro de Preços nº 011/2016

Objeto – A empresa ROBERTO DEMEU PEREIRA – CNPJ – 04.378.124/0001-66, apresentou pedido de realinhamento de preço do seguinte produto:

"FEIJÃO - *Feijão Carioca tipo 01, novo, constituídos de grãos inteiros e sãos. Embalagem plástica de 01 kg, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas. Com informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega".*

Face a isto, e após negociação com o fornecedor, **defiro o pedido apresentado**, ficando os valores por quilograma do produto em:

FEIJÃO - *Feijão Carioca tipo 01 – R$ 13,49(treze reais e quarenta e nove centavos)*

Fundamento para o Realinhamento de Preços – Capítulo VII – Art. 16 do Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013.

Processo ratificado em 01 de julho de 2016.

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:8D1930CD

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N º 057/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a) MARIA EDNA FARIA*."*

O Sr. **OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **MARIA EDNA FARIA**, efetivo(a) no cargo de AUX. SERV. GERAIS, referência "03", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, com vencimentos integrais, a partir de 01 de julho de 2016 e término em 30 de julho de 2016, conforme processo administrativo do IPAMAT, **nº 2015.05.00986R11.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 05/07/2016.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:BCC168E9

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - T. P. N.º 012/2016

TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2016

Objeto - com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a prestação de **serviços de recapeamento asfáltico, de diversas vias do Município de Aparecida do Taboado/MS, com fornecimento e aplicação de massa asfáltica – tipo CBUQ, no importe de 37.440,00 m², de conformidade com o Projeto Básico, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário**.

Valor dos serviços - R$ 934.079,40 (novecentos e trinta e quatro mil e setenta e nove reais e quarenta centavos).

Empresa vencedora – JR SANTA FÉ PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.

Prazo de vigência do contrato – até 10 meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme legislação de regência.

Prazo de execução da obra – conforme cronograma físico-financeiro.

Homologação – 15 de junho de 2016.

PAULO HENRIQUE MARQUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:B1932A91

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2016

Pregão Presencial n.º 041/2016.

Objeto - com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para o fornecimento de instrumentos musicais novos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com especificações mínimas e finalidades descritas no Ato convocatório e seus anexos.

Vencedor e Valor da contratação:

- PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI – EPP.

ITEM	DESCRIÇAO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Souzafone laqueado 03 pistos	1	R$ 7.900,00	R$ 7.900,00
2	Tumbadora em madeira com pele animal (par)	2	R$ 1.600,00	R$ 3.200,00
3	bombardino sibemol laqueado 03 pistos c/ capa e bocal	2	R$ 2.070,00	R$ 4.140,00
4	trompete sibemol laqueado c/ estojo e bocal	4	R$ 750,00	R$ 3.000,00
5	trombone tenor de vara Bb/F c/ 01 valvula rotativa	4	R$ 1.089,58	R$ 4.358,32
6	bombo de marcha 18x14 c/ colete armadura	2	R$ 730,00	R$ 1.460,00
7	caixa tenor 14x12 c/ colete armadura	2	R$ 790,00	R$ 1.580,00
8	prato p/ fanfarra/banda c/ alça tamanho 20 em bronze	2	R$ 890,00	R$ 1.780,00
9	tenor drum (quadriton) c/ colete armadura	1	R$ 900,00	R$ 900,00
VALOR TOTAL				R$ 28.318,32

Prazo de vigência do contrato – 60 dias, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.

Homologação - 29 de junho de 2016.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:EE92985F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2016

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016, tipo menor preço por item, objetivando a Aquisição de produtos de gêneros alimentícios e materiais de consumo, para atender

os ESFs, Centro de Saúde e Sede da Secretaria Municipal de Saúde, a serem pagos com recursos do PAB (Programa de Atenção Básica) e Próprio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 042/2016, Processo nº 62/2016. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas dia 20/07/2016 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 05 de julho de 2016.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:2BAAB7CA

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2016

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, e a empresa AGROMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 17.473.697/0001-10.
OBJETO
Aquisição de materiais permanentes, implementos agrícolas para os assentamentos São Luiz, São João e Mercedina do município de Batayporã-MS, conforme Plano de Trabalho do Convênio nº 25060/2015, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, através da C.I. nº 007/2016, Processo n° 042/2016, e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2016.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
09. 09. 1.053 4.4.90.52.99.00.00.00 (483/2016), com recurso do Convênio nº 25060/2015, celebrado com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho com interveniência da Agraer e o Município de Batayporã-MS.
VALOR
R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais), referente aos itens n° 01 e 02.
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
DATA 01 de junho de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:F9C5E557

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2016

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, E A EMPRESA EVERTON LUIS OSHIRO-ME, inscrita no CNPJ nº 01.592.442/0001-37.
OBJETO
Aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes, para atender as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, através da CI/ADM Nº 016/2016, Processo nº 047/2016.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
03. 03. 1.005 4.4.90.52.99.00.00.00 (89/2016) e
03. 03. 2.014 3. 3.90.30.99.00.00.00 (132/2016).
VALOR
R$ 26.154,00 (vinte e seis mil cento e cinquenta e quatro reais), referente aos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22.
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2016, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA 14 de junho de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:59F141D7

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2016

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e LC DOS SANTOS PRODUÇÕES ME, inscrita no CNPJ nº 07.234.963/0001-07.
DO OBJETO
Contratação de serviços artísticos no evento a ser realizado nos dias 01, 02 e 03 de julho de 2016, na 36ª Festa do Sereno de Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº 027/2016, Processo nº 054/2016.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
03.03.2.014.3.3.90.39.99.00.00.00(146/2016).
DO VALOR
R$ 35.500,00 (trinta cinco quinhentos reais).
DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.
DATA 16 de junho de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:166691E1

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2016

PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS E A EMPRESA M. REINA SEGURANÇA DO TRABALHO - ME, inscrita no CNPJ nº 20.257.074/0001-15.
OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços na área de segurança do trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM. Nº 031/2016, Processo n° 048/2016.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
03.03 2.008 3.3.90.39.99.00.00.00 (116/2016).
VALOR
O valor global do fornecimento, ora contratado é de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), sendo quitado em parcelas mensais no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de 06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA 20 de junho de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:05D863BD

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2016

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS E A EMPRESA NIVALDO TEIXEIRA DA CRUZ ME, inscrita no CNPJ nº 07.510.554/0001-11.
OBJETO
Alienação dos espaços a serem ocupados, e explorados, reservados para a praça de alimentação e parque de diversões, da 36ª Festa do Sereno de Batayporã-MS, a ser realizada nos dias 01, 02 e 03 de julho de 2016, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM Nº 026/2016, Processo n° 050/2016.
RECURSO
A receita decorrente deste contrato será lançada na rubrica 1.3.1.1.00.00.00.00.00 - Alugueis.
VALOR
R$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais).
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de 02 (dois) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA 24 de junho de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:DB437D65

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2016

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e FORNECEDOR DO GRUPO INFORMAL, Sra. NAIR ROCHA DE SOUZA portadora do CPF nº 062.046.058-01.
OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros), para Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Batayporã, com recursos do PNAE, PNAC e PNAP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI. nº 028/2016, Processo nº 046/2016, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2016.
RECURSO
As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
05.05 2.030 3.3.90.30.07.00.00.00 (284/2016).
VALOR
R$ 17.022,00 (dezessete mil e vinte e dois reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 21 de dezembro de 2016.
DATA 24 de junho de 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:EA280396

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2016

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e FORNECEDOR DO GRUPO INFORMAL, Sr. ATEVALDO MONTEIRO DE SOUZA portador do CPF nº 155.882.621-15.
OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros), para Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Batayporã, com recursos do PNAE, PNAC e PNAP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI. nº 028/2016, Processo nº 046/2016, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2016.
RECURSO
As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
05.05 2.030 3.3.90.30.07.00.00.00 (284/2016).
VALOR
R$ 4.730,00 (quatro mil setecentos e trinta reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 21 de dezembro de 2016.
DATA 24 de junho de 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:EFC43404

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2016

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e FORNECEDOR DO GRUPO INFORMAL, Sr. JOSÉ TEODORO DOS SANTOS portador do CPF nº 465.957.241-20.
OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros), para Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Batayporã, com recursos do PNAE, PNAC e PNAP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI. nº 028/2016, Processo nº 046/2016, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2016.
RECURSO
As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
05.05 2.030 3.3.90.30.07.00.00.00 (284/2016).
VALOR
R$ 6.437,20 (seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 21 de dezembro de 2016.
DATA 24 de junho de 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:3B58E96F

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2016

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e FORNECEDOR DO GRUPO FORMAL, COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SANTA OLGA - COOPAOLGA, inscrita no CNPJ nº 11.700.676/0001-04.
OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros), para Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Batayporã, com recursos do PNAE, PNAC e PNAP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI. nº 028/2016, Processo nº 046/2016, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2016.
RECURSO
As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05.05 2.030 3.3.90.30.07.00.00.00 (284/2016).
VALOR
R$17.517,50 (dezessete mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 21 de dezembro de 2016.
DATA 24 de junho de 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:D4E94974

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2016

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e FORNECEDOR DO GRUPO INFORMAL, Sr. SIDNEI JUNIOR TAKAZONO portador do CPF nº 421.447.601-87.
OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros), para Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Batayporã, com recursos do PNAE, PNAC e PNAP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI. nº 028/2016, Processo nº 046/2016, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2016.
RECURSO
As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
05.05 2.030 3.3.90.30.07.00.00.00 (284/2016).
VALOR
R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 21 de dezembro de 2016.
DATA
24 de junho de 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:6BDE7869

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2016

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa **LC DOS SANTOS PRODUÇÕES ME**, inscrita no CNPJ nº 07.234.963/0001-07.
DO OBJETO
Contratação do GRUPO ZINGARO para apresentação artística no dia 02 de julho de 2016, no evento denominado 36ª Festa do Sereno de Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº 034/2016, Processo nº 058/2016.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
03.03.2.014.3.3.90.39.99.00.00.00(146/2016).
DO VALOR
R$ 3.000,00 (três mil reais).
DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.
DATA 28 de junho de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:B22D8B17

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2016

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS E A EMPRESA NEWS PUBLICIDADES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 00.173.433/0001-49.
OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PERTINENTES À ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 36ª FESTA DO SERENO DE BATAYPORÃ-MS, A REALIZAR-SE NOS DIAS 01, 02 E 03 DE JULHO DE 2016, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº 028/2016, Processo n° 055/2016.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta das dotações abaixo discriminada:
03.03.2.014.3.3.90.39.99.00.00.00(146/2016).
VALOR
O valor global do fornecimento, ora contratado é de R$ 79.075,00 (setenta e nove mil e setenta e cinco reais), referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.
VIGÊNCIA
A vigência deste contrato será de 60 (sessenta) dias contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA 29 de junho de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:70AE8179

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2016

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORÃ-MS, com CNPJ nº 15.337.701/0001-98 e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 35.820.448/0025-03.
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de carga para cilindro de gases medicinais, com pureza mínima de 99,5% para atender a oxigenoterapia nas ambulâncias e a demanda de prescrição médica para o tratamento domiciliar de usuários do SUS com Doença Obstrutiva Crônica, a serem pagos com recursos do FIS e próprio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 056/2016, Processo nº 51/2016.
DOS PREÇOS REGISTRADOS
O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 031/2016, a saber:

575-WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qte. Cotada**	**Peço Unitário**	**Peço Total**
1	OXIGENIO GASOSO MEDICINAL, PUREZA MINIMA DE 99,5%, ENVASADO EM CILINDROS COM CAPACIDADE PARA 10M³	White Martins	UN	300,00	150,00	45.000,00
2	OXIGENIO GASOSO MEDICINAL, PUREZA MINIMA DE 99,5%, ENVASADO EM CILINDROS COM CAPACIDADE PARA 1M³ A 3M³.	White Martins	UN	80,00	60,00	4.800,00
Total do Fornecedor:						**49.800,00**

DA VIGÊNCIA DA ATA
A vigência da Ata de Registro de preços deverá ser até 31 de dezembro de 2016 a contar de sua assinatura.
DATA 24 de junho 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:798178F2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2016

A **Câmara Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Oficial torna público aos interessados o resultado do Processo acima mencionado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO), COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM, PARA USO NAS NOVAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO/MS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA PROPOSTA DE PREÇOS E TERMO DE REFERENCIA EDITAL E SEUS ANEXOS,

EMPRESAS VENCEDORAS**: RR Nogueira Comércio e Representações LTDA ME, inscrito no CNPJ Nº 73.765.877/0001-47,** com endereço a Rua Alexandre Farah nº 80, Bairro Amambai, CEP 79.005-380, cidade de Campo Grande/MS e **Housetech Informática LTDA ME, inscrito no CNPJ Nº 11.412.510/0001-92,** com endereço a Rua Antônio de Barros nº357, Bairro Jardim Monte Líbano, CEP 79.004-590, cidade de Campo Grande/MS.

Do valor e forma de Pagamento: Com Menor Proposta Global por Lote, a empresa **Housetech Informática LTDA ME** do Lote 1 do presente processo em todos os itens, o valor global de R$213.000,00 (duzentos e treze mil reais), e a empresa **RR Nogueira Comércio e Representações LTDA ME** do lote 2 em todos os itens o valor global de R$83.000,00 (oitenta e tres mil reais) e Lote 3 em todos os itens o valor global de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) em moeda corrente do país, sendo pagas em parcela única, conforme entrega e conferencia da mercadoria.

Câmara Municipal de Bonito, 28 junho de 2016

ANA CAROLINA COLLA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:D393A0DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2016

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 01/2016, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para atender a demanda do Município.
Vencedor(es):
Empresa: Márcia Coronel da Silva ME.
Valor Total: R$ 49.368,80 (quarenta e nove mil e trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).
Data: 05/07/2016.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:F10CAFF1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 549/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, **Sonia Maria Teixeira,** do Cargo Comissionado de Assessor Especial, Símbolo DAS - 3, lotada na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.07.2016.**

Bonito-MS, 01 de julho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:21014FAB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 551/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, **Sandra Barbosa,** do Cargo Comissionado de Assessor Especial, Símbolo DAS - 3, lotada na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.07.2016.**

Bonito-MS, 01 de julho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:67AC253C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 552/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO EM CONFIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a servidora **Patricia Rodrigues Rocha,** da Função de Líder de Equipe III, Símbolo DAI - 4, lotada na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.07.2016.**

Bonito-MS, 01 de julho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:522B7A50

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo I deste Edital, para que no prazo de 30 (trintas) da data da publicação do ato de Nomeação, para tomarem posse nos respectivos cargos, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, conforme ANEXO I ao EDITAL Nº 01/15/2015, de 22 de fevereiro de 2.016, publicado e homologado em 25 de fevereiro de 2016.

Os convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos com cópias reprográficas, dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade;
Cartão de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos Dependentes (se possuir);
Título de Eleitor, (com a comprovação de quitação perante a Justiça Eleitoral);
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para as pessoas do sexo masculino);
Exame Médico Admissional;
Comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
Declaração de Bens (Podendo ser declaração do IRRF, modelo no RH);
Declaração de não acumulo de cargo (Modelo no RH);
Comprovante de PIS/PASEP (se já Inscrito);
Comprovante de residência;
Carteira de Registro no Órgão de Classe (para o cargo que e necessário).
01 fotografia 3x4, recente, tirada de frente.

A não apresentação no prazo estabelecido, e não requerendo no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo considerado desistente.

Bonito – MS, 01 de julho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 007/2016
ANEXO I

Cargo: Atendente Infantil	
Classificação	Nome do Convocado (a)
8ª	Tamires Arce Pereira

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:22CFB8A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 553/2016–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Tamires Arce Pereira, para exercer o Cargo de **Atendente Infantil**, classificada em 8º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme ANEXO I ao Edital Nº 01/15/2015, de 22 de fevereiro de 2016, publicado e homologado em 25 de fevereiro de 2016.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 01 de julho de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:B2507611

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 013/2016

O Poder Legislativo Municipal de Camapuã – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Concurso Público, constituída através da Resolução nº 009/2016 alterada pela Resolução nº 010/2016, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, a retificação do Edital nº 012/2016, para o cargo de **Assistente Geral**, conforme segue:

CARGO: Assistente Geral
VAGAS: 02

Insc.	Candidato	P. Objetiva	Títulos	Total	Class.
0002290	LOHRANY HENRIQUE DE MEDEIROS	85,00	3,00	88,00	0001
0003930	MAYZA SOUSA DO NACIMENTO	82,50	3,75	86,25	0002
0005930	LUCIANA SOBRINHO NOGUEIRA	82,50	-	82,50	0003
0004710	IZABELA CORRÊA REZENDE DA COSTA	75,00	5,50	80,50	0004
0000170	ROSA SOLANGE DE LIMA ROCHA	77,50	2,00	79,50	0005
0002700	LEIDIMARA DO PRADO PEREIRA	72,50	7,00	79,50	0006
0004450	MARIA JULIA OLIVEIRA MARIANO	77,50	-	77,50	0007
0003180	CRISTIANE CANDIDA E SILVA	75,00	2,50	77,50	0008
0001040	IVANA RODRIGUES DA SILVA	75,00	-	75,00	0009
0000030	SARAH APARECIDA DE MELLO LOPES	75,00	-	75,00	0010
0005090	MARIENE ALVES FAUSTINO	75,00	-	75,00	0011
0002880	SUÉLY SILVÉRIO CONSTANTINO	70,00	3,00	73,00	0012
0004970	MARIA AUGUSTA NOGUEIRA DE SOLVA	70,00	2,63	72,63	0013

0003920	MIRIAN RAMIREZ	72,50	-	72,50	0014
0004620	LUANA GRAEFF LEMES	72,50	-	72,50	0015
0001270	SOILA AMORIM LIMA DA SILVA	70,00	-	70,00	0016
0002120	ODAILMA PEREIRA DE SIQUEIRA	70,00	-	70,00	0017
0000560	FLORISVALDO SANTANA NEVES	70,00	-	70,00	0018
0004200	VITORINO OLIVEIRA DA SILVA	70,00	-	70,00	0019
0003760	JORGE DE CARVALHO	70,00	-	70,00	0020
0001410	DEUSALINA MATHIAS MACHADO	65,00	4,50	69,50	0021
0002110	NEILA MALAQUIAS DE BRITO	65,00	4,00	69,00	0022
0003790	ANDREILA LEMES DOS SANTOS	67,50	-	67,50	0023
0004880	JANE KELLE DE JESUS SOUZA	67,50	-	67,50	0024
0001390	JESSICA SUELLEN RODRIGUES DE SOUZA	65,00	-	67,50	0025
0004740	VALÉRIA MOREIRA SANTANA	67,50	-	67,50	0026
0002150	DANIEL PEREIRA NUNES	65,00	2,00	67,00	0027
0001240	MARIA JOSE MONTEIRO DA SILVA XAVIER	65,00	1,80	66,80	0028
0000220	VANIA APARECIDA DE PAULA ARAUJO SILVA	62,50	3,50	66,00	0029
0000750	JULIANA LIMA MIRANDA	65,00	-	65,00	0030
0004750	OLIMPIO MARTINS RODRIGUES JUNIOR	65,00	-	65,00	0031
0001030	MARIA ISABEL DOMINGOS GONÇALVES LOPES	65,00	-	65,00	0032
0004130	PEDRO VILAVA JUNIOR	65,00	-	65,00	0033
0000890	DALETTI BORGES DE OIVEIRA	62,50	-	62,50	0034
0004330	ELIANE REZENDE DE ABREU	62,50	-	62,50	0035
0002270	PATRICIA RODRIGUES SIMOES	62,50	-	62,50	0036
0003270	JULIO CESAR ALVES DA SILVA	62,50	-	62,50	0037
0001910	FABÍOLA SANTOS DA ROSA	62,50	-	62,50	0038
0002840	ANDRESSA PEREIRA SOBRINHO	60,00	-	60,00	0039
0003030	KAYQUE ALMEIDA DA SILVA	60,00	-	60,00	0040
0001660	EDNA DE ALMEIDA CHAGAS	60,00	-	60,00	0041
0003450	SANTIAGO RIBEIRO DE LIMA	60,00	-	60,00	0042
0001190	ROZANGELA FERNANDES DE ABREU	60,00	-	60,00	0043
0005700	ELAINE FERREIRA RODRIGUES DE BARROS	57,50	-	57,50	0044
0002710	DANIELA APARECIDA DE SOUZA LUZ	57,50	-	57,50	0045
0003310	FRANCIE FERREIRA SANTOS	57,50	-	57,50	0046
0005990	ELAIR DOS SANTOS	57,50	-	57,50	0047
0000480	IVACIR DE OLIVEIRA PEREIRA	57,50	-	57,50	0048
0000270	CECILIA SOBRINHO DA CUNHA	50,00	6,00	56,00	0049
0001980	TATIANE HARTMANN	55,00	-	55,00	0050
0001250	APARECIDA RAMOS MEZA	55,00	-	55,00	0051
0004340	SOLANGE FERREIRA DE GOUVEIA	55,00	-	55,00	0052
0000690	JEFERSSON PINHEIRO DIAS	55,00	-	55,00	0053
0001890	JULIA FERNANDES DE AMORIM	55,00	-	55,00	0054
0006050	LINCOLN TIAGO AYALA DA COSTA	57,50	-	55,00	0055
0004510	DALVA NARA DE SANTANA	55,00	-	55,00	0056
0002980	JAQUELINE OLIVEIRA ROCHA	55,00	-	55,00	0057
0003140	DOUGLAS ROCHA PEREIRA	55,00	-	55,00	0058
0005350	VILMA RODRIGUES DE PAULA	55,00	-	55,00	0059
0001750	ADILSON LEMES DOS SANTOS	50,00	3,00	53,00	0060
0000590	CLÁUDIA EDILCE CRISTALDO PEIXOTO	52,50	-	52,50	0061
0002500	JANETE APARECIDA DA SILVA	52,50	-	52,50	0062
0006020	GISELE DA SILVA PRADO	55,00	-	52,50	0063
0000370	ROSENEIA VANDIS FERREIRA	52,50	-	52,50	0064
0003330	FERNANDA MARTINS FERREIRA	52,50	-	52,50	0065
0004410	JEFERSON CAMARGO BERCÓ DE OLIVEIRA	52,50	-	52,50	0066
0003390	RAIANE BORGES DE SOUZA	62,50	-	52,50	0067
0001230	SILVIA MARA ALVES	50,00	-	50,00	0068
0001560	ERICA GOMES DA SILVA	50,00	-	50,00	0069
0003250	NELIA DA SILVA CRUZ	50,00	-	50,00	0070
0001460	KELI PEREIRA CERVANTES CHAGAS	50,00	-	50,00	0071
0002050	ELIZENE FRANÇA ROCHA	50,00	-	50,00	0072

Camapuã/MS, 30 de junho de 2016.

ROSENETE BATISTA DOS SANTOS
Secretária

ELIX DE PAULA REZENDE
Presidente

RITA DE CÁSSIA DA SILVA LUCENA LARA
Membro

Publicado por:
Marcos Alberto Alves Rodrigues
Código Identificador:38A6D393

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 564/2016, DE 15 DE JUNHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Autorizar a averbação na ficha funcional da servidora ROSY SCHUMACHER, matrícula 54-1, cargo de Farmacêutico Bioquímico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de 182 dias, ou seja, 06 meses de trabalho prestados a Empresa FARMÁCIA FOZ FARMA LTDA, na função de Bioquímica, no período de 01/09/1983 a 29/02/1984; de 126 dias, ou seja, 04 meses e 04 dias de trabalho prestados a Empresa GALVAN CORREA LTDA, na função de Farmacêutica Técnica Responsável, no período 01/03/1984 a 29/02/1984; de 293 dias, ou seja, 09 meses e 20 dias de trabalho prestados a Empresa VALDOVINO E VALDONINO LTDA, na função de Responsável Técnica, no período de 26/10/1984 a 14/08/1985; de 140 dias, ou seja, 04 meses e 18 dias de trabalho prestados a Empresa FARMÁCIA PRINCESA DO VALE LTDA, na função de Farmacêutica Responsável Técnica, no período de 15/08/1985 a 01/01/1986; de 364 dias, ou seja, 01 ano de trabalho prestados a Empresa VALDOVINO & VALDONINO LTDA, na função de Responsável Técnica, no período de 02/01/1986 a 31/12/1986; de 731 dias, ou seja, 02 anos de trabalho prestados a Empresa MEDEIRO E RAMIREZ LTDA, na função de Responsável Técnica, no período de 01/01/1987 a 31/12/1988; de 114 dias, ou seja, 03 meses e 22 dias de trabalho prestados a Empresa BARRETO E ALVES LTDA, na função de Farmacêutica Responsável Técnica, no período de 26/10/1984 a 14/08/1985, totalizando 1.950 dias, ou seja, 05 anos, 04 meses e 04 dias, para fins de aposentadoria ou disponibilidade de conformidade com o Art. 100 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei nº 1.291, de 21/07/2003, e conforme Processo n.º 014838/2016, de 19/04/2016.

Camapuã-MS, 15 de junho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B57E6D59

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 574/2016, DE 21 DE JUNHO DE 2016

R E S O L V E:

Autorizar a averbação na ficha funcional do servidor JOSÉ ZACARIAS DE JESUS, matrícula 210-1, cargo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de 670 dias, ou seja, 01 ano e 10 meses de trabalho prestados a Empresa COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA, na função de Auxiliar de Avicultura, no período de 01/08/1971 a 31/05/1973; de 198 dias, ou seja, 06 meses e 15 dias de trabalho prestados a Empresa a PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI, na função de Operário Mensalista, no período 02/06/1975 a 16/12/1975; de 237 dias, ou seja, 07 meses e 25 dias de trabalho prestados a Empresa DIVISÃO REGIONAL AGRÍCOLA DE MARÍLIA, na função de Auxiliar de Campo, no período de 06/09/1977 a 30/04/1978; de 487 dias, ou seja, 01 ano e 03 meses e 29 dias de trabalho prestados a Empresa DIVISÃO REGIONAL AGRÍCOLA DE MARÍLIA, na função de Trabalhador Braçal, no período de 02/05/1978 a 31/08/1979; de 486 dias, ou seja, 01 ano e 03 meses e 28 dias de trabalho prestados a Empresa DIVISÃO REGIONAL AGRÍCOLA DE MARÍLIA, na função de Trabalhador Braçal, no período de 03/09/1979 a 31/12/1980, totalizando 2.078 dias, ou seja, 05 anos, 08 meses e 09 dias, para fins de aposentadoria ou disponibilidade de conformidade com o Art. 100 do Estatuto dos

Servidores Públicos do Município, Lei nº 1.291, de 21/07/2003, e conforme Processo n.º 015901/2016, de 09/06/2016.

Camapuã-MS, 21 de junho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:04A49E88

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 597/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Revogar a partir de 15/06/2016, a Portaria P/N° 288/2016, de 27/03/2015, que concedeu ao servidor LELLIS FERREIRA DA SILVA, matrícula 1937-1, cargo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, 02 (dois) anos de Licença para tratar de interesse particular, conforme processo n° 016029/2016, de 15/06/2016.

Camapuã-MS, 30 de junho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:43E7F777

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 459/2016, DE16 DE MAIO DE 2016

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Revogar a partir de 20/04/2016, a Portaria P/N° 114/2015, de 02/02/2015, que concedeu ao servidor FÁBIO JOSÉ ALVES DO ROSÁRIO, matrícula 1804-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 02 (dois) anos de Licença para tratar de interesse particular, conforme processo n° 014876/2016, de 20/04/2016.

Camapuã-MS, 16 de maio de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:42E409D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato de nº 017/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Suely Silveiro Constantino
Objeto: A contratada prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, em substituição a Sra. Zildair Aparecida Pereira, que se encontra de atestado médico, em atendimento a Administração Distrital.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Exmo Sr. Prefeito Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.640/09.
Prazo: Altera-se a Cláusula Terceira do Contrato n.º 017/2015, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se a vigência pelo período compreendido entre 12 de julho de 2016 até 31 de dezembro de 2016.
Assinam: Marcelo Pimentel Dualibi/Suely Silverio Constantino
Data: 05 de julho de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:3B2BCF17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO CMS/Nº 014/2016 Em, 30 de junho de 2016.
O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei n° 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei n° 1.028 de 16 de Setembro de 1.997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 21 de junho de 2016,

DELIBERA
Art. 1º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã o termo aditivo 003/2016 do Convênio de n° 001/2016 firmado entre a Prefeitura Municipal de Camapuã com á Sociedade de Proteção á Maternidade e a Infância de Camapuã (SPROMIC). O referido aditivo equivale o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Art. 2º Esta Deliberação entre em vigor na data de sua aprovação**.**

GABRIEL NOGUEIRA FURTADO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado em: 30/06/2016

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde de Camapuã

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:C9D58665

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESAU

RESOLUÇÃO Nº 014/2016/CMSC/MS
Camapuã, 30 de junho de 2016.

Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em reunião ordinária realizada no dia 21 de junho de 2016, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 032/2016/CMS/SESAU/FMS, datado de 30 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação CMS/Nº 014/2016, de 30 de junho de 2016 onde fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã o termo aditivo 003/2016 do Convênio de n° 001/2016 firmado entre a Prefeitura Municipal de Camapuã e a Sociedade de Proteção a Maternidade e a Infância de Camapuã (SPROMIC). O referido aditivo equivale o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:49EDC1B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO CMS/Nº012/2016 Em, 28 de junho de 2016.

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei n° 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei n° 1.028 de 16 de Setembro de 1.997; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 21 de junho de 2016,

DELIBERA

Art. 1º Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã o calendário de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde referente ao ano de 2016.

MÊS	DATA	HORÁRIO
JANEIRO	20/01/2016	13h30min
FEVEREIRO	17/02/2016	13h30min
MARÇO	16/03/2016	13h30min
ABRIL	20/04/2016	13h30min
MAIO	18/05/2016	13h30min
JUNHO	21/06/2016	13h30min
JULHO	20/07/2016	13h30min
AGOSTO	17/08/2016	13h30min
SETEMBRO	21/09/2016	13h30min
OUTUBRO	19/10/2016	13h30min
NOVEMBRO	16/11/2016	13h30min
DEZEMBRO	21/12/2016	13h30min

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação**.**

GABRIEL NOGUEIRA FURTADO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado em: 28/06/2016

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde de Camapuã

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:D630BA30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESAU

RESOLUÇÃO Nº012/2016/CMSC/MS
Camapuã, 28 de junho de 2016.

Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã em reunião ordinária realizada no dia 21 de junho de 2016, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 030/2016/CMS/SESAU/FMS, datado de 28 de junho de 2016,
RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação CMS/Nº 012/2016, de 28 de junho de 2016 onde fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde do ano de 2016.

MÊS	DATA	HORÁRIO
JANEIRO	20/01/2016	13h30min
FEVEREIRO	17/02/2016	13h30min
MARÇO	16/03/2016	13h30min
ABRIL	20/04/2016	13h30min
MAIO	18/05/2016	13h30min
JUNHO	21/06/2016	13h30min
JULHO	20/07/2016	13h30min
AGOSTO	17/08/2016	13h30min
SETEMBRO	21/09/2016	13h30min
OUTUBRO	19/10/2016	13h30min
NOVEMBRO	16/11/2016	13h30min
DEZEMBRO	21/12/2016	13h30min

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ALDECIR DUTRA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:3F18E5FC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 100/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 059/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: Carta Convite 006/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Caracol – MS – Contratante
CNPJ: 03.217.924/0001-32
Vargas & Oliveira Advogados Associados.
CNPJ: 19.306.211/0001-85,
Objeto: Aditivo de prazo ao Contrato nº 100/2015
Prazo: 10 de julho de 2016.
FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Local e Data: Caracol /MS, 25 de maio de 2016.
Assinam: Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal.
CPF: 033.970.748-86
Vargas & Oliveira Advogados Associados.
CNPJ: 19.306.211/0001-85, Manoel dos Santos Viais
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:9C1E08D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO

ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 047/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial 028/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Caracol – MS – Contratante
CNPJ: 03.217.924/0001-32
Almir Camargo Stein-EPP– Contratada.
CNPJ: 00.615.689/000169
Objeto: Aditivo de prazo ao Contrato nº 076/2015
Prazo: 31 de agosto de 2016.
FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Local e Data: Caracol /MS, 24 de junho de 2016.
Assinam: Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal.
CPF: 033.970.748-86
Almir Camargo Stein-EPP– Contratada.
CNPJ: 00.615.689/0001-69

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:A3F5E611

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – EXONERAR a pedido o Sr. **RAFFAEL HOFFMEISTER MAMEDE** ocupante do cargo em Comissão de **ASSESSOR II** símbolo DAS 5, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de Julho de 2016.

Artigo. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 04 de Julho de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:3CE520CD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2016

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: AUTO POSTO CORONEL SAPUCAIA LTDA - ME.
CNPJ: 10.590.373/0001-13
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2016
PRAZO: A PARTIR DE 05/07/2016, COM VENCIMENTO PARA O DIA 11/07/2016.
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 04 DE JULHO DE 2016.
ASSINAM: NILCÉIA ALVES DE SOUZA– PREFEITA MUNICIPAL; ELEONOR DE JESUS XIMENES SECRETARIO MUN. DE SAÚDE E ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 008/2014; EDER ALBERTO AREVALO, SECRETÁRIO MUNIC. DE DES. E INFRAESTRUTURA E ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 010/2014; JOSE RAIMUNDO DA CRUZ, SECRETARIO MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 014/2014; MARINALVA VIEIRA SECRETARIA MUN. DE ASSIS. SOCIAL E ORDENADORA DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 024/2015; E ROSENI MARTINS DE FREITAS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ORDENADORA DE DESPESA, CONFORME DECRETO 053/2015.
SRª. SILVIO GOMES DE OLIVEIRA
CPF: 407.588.421-04

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:58D3E04D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 106/2016

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 072/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: AUTO POSTO CORONEL SAPUCAIA LTDA - ME.
CNPJ: 10.590.373/0001-13
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 106/2016.
PRAZO: A PARTIR DE 05/07/2016, COM VENCIMENTO PARA O DIA 11/07/2016.
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 04 DE JULHO DE 2016.
ASSINAM: EDER ALBERTO AREVALO, SECRETÁRIO MUNIC. DE DES. E INFRAESTRUTURA E ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 010/2014,
SRª. SILVIO GOMES DE OLIVEIRA
CPF: 407.588.421-04

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:877FBA36

RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 006/2016

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2016 da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, nomeada pela Portaria nº 156/2016 de 21 de junho de 2016, no uso de suas atribuições legais, resolve PRORROGAR o prazo das inscrições para o cargo de NUTRICIONISTA, até às 12h00 do dia 07 de julho de 2016.

Registre-se e
publique-se.

Coronel Sapucaia, 05 de julho de 2016.

CLEIA MASCARENHAS GOMES
Presidente

LEANDRO GODOY LOIOLA
Membro

ANTÔNIO ALBERTO MARIANO MARTINS
Membro

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:BEFD0754

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 634 LDO

LEI MUNICIPAL N.634 DE 05 DE JULHO DE 2016.

"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017 e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Deodápolis Estado de Mato Grosso Do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º -Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município de DEODÁPOLIS para o exercício de 2017, atendendo:

I – as diretrizes, metas e prioridades para o orçamento do Município;
II – as diretrizes gerais da Administração Pública Municipal;
III – as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e das diretrizes gerais de sua elaboração;
IV – os princípios e limites constitucionais;
V – as diretrizes específicas do Poder Legislativo;
VI – as receitas municipais e o equilíbrio com a despesa;
VII – a alteração na legislação tributária;
VIII – as disposições sobre despesas de pessoal e encargos;
IX – as disposições sobre as despesas decorrentes de débitos de precatórios judiciais;
X – das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos critérios e forma de limitação de empenho.
XI – as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
XII – as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas;
XIII – as disposições gerais.

§ 1º - Fazem parte desta Lei o Anexo I de Diretrizes e Metas para a elaboração do Orçamento de 2017, o Anexo II - Metas Fiscais e o Anexo III - Riscos Fiscais estabelecidos nos parágrafos 1º e 3º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

§ 2º - O Município observará as determinações relativas a transparências de Gestão Fiscal, estabelecidas no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e dos art. 4º e 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

CAPÍTULO I
Das Diretrizes Orçamentárias

SEÇÃO I
As Diretrizes, Metas e Prioridades para o Orçamento do Município.

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, §2º, da Constituição Federal, as Diretrizes, as Metas e as Prioridades para o exercício financeiro de 2017, são especificadas nos Anexos a este Projeto de Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2017, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas.

SEÇÃO II
As Diretrizes Gerais da Administração Municipal

Art. 3º - A Receita e a Despesa serão orçadas a preço de junho de 2016.

Art. 4º - Os recursos ordinários do tesouro municipal obedecerão a seguinte prioridade na sua alocação, observadas as suas vinculações constitucionais e legais:

I – pessoal e encargos sociais;

II – serviço da dívida e precatórios judiciais;

III – custeio administrativo, incluindo a preservação do patrimônio público e contrapartida de convênios;

IV – investimentos.

Art. 5º - Os critérios adotados para definição das diretrizes serão os seguintes:

I - priorizar a aplicação de recursos destinados à manutenção das atividades já existentes sobre as ações em expansão;

II – os projetos em fase de execução, desde que contidos na Lei de Orçamento, terão preferência sobre os novos projetos;

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a representar o Município nas alienações, subvenções, convênios, acordos e contratos e a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Município, na celebração de convênios, contratos e outros atos de competência do Executivo.

Art. 7º - A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2017 será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até o dia **30 de agosto de 2016.**

SEÇÃO III
As Diretrizes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e das Diretrizes Gerais de sua Elaboração

Art. 8º - Os orçamentos fiscais e da seguridade social estimarão as receitas e fixarão as despesas dos Poderes Executivo e Legislativo:

I – o orçamento fiscal refere-se aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 9º -O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204, e § 4º do art. 212 da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

I – das contribuições sociais a que se refere o Parágrafo 1º do Art. 181 da Constituição Estadual;

II – de transferências de recursos do Tesouro, Fundos e entidades da Administração Indireta, convênios ou transferências do Estado e da União para a seguridade social.

Art.10 - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, a discriminação e a identificação da despesa, far-se-á por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.

§ 1º - As despesas de cada Unidade Orçamentária serão discriminadas e classificadas por:
I - Grupos de Natureza de Despesa;
II - Função, Subfunção e Programa;
III - Projeto/Atividade;
IV - Elementos de Despesa.

§ 2º - Para o efeito desta Lei, entende-se por:

I– função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
II– subfunção, representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
III– programa, um instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
IV– projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.
V– atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

§ 3° - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos e atividades, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 4º - Cada projeto ou atividade identificará a Função, a Subfunção e o Programa aos quais se vinculam.

§ 5º - Para efeito de informação ao Poder Legislativo, a proposta orçamentária constará, os orçamentos fiscais e da seguridade social, referentes aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta, indireta, autarquias e fundações criadas e mantidas pelo poder público municipal, discriminando a despesa em nível de categoria econômica, por grupos de despesa, a origem dos recursos, detalhada por categoria de programação, indicando-se para cada um, no seu menor nível, segundo exigências da Lei nº 4.320/64, obedecendo à seguinte discriminação:

I - o orçamento pertencente a cada Órgão e Unidade Orçamentária;

II – as fontes dos recursos Municipais, em conformidade com os conceitos e especificações das Fontes de Receita constantes nas regulamentações da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, a serem discriminadas por fontes de acordo com a Portaria 69/2013 do TC/MS e, se for o caso, alterações posteriores.

III – as categorias econômicas e grupos de natureza de despesas, em conformidade com os conceitos e as especificações constantes na portaria interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, obedecendo à seguinte classificação:

despesas correntes:

a) **1- Pessoal e Encargos Sociais**: atendimento de despesas com pessoal, obrigações patronais, inativos, pensionistas e salário família;
b) **2- Juros e Encargos da Dívida**: cobertura de despesas com juros e encargos da dívida interna e externa;
c) **3- Outras Despesas Correntes**:atendimento das demais despesas correntes não especificadas nos grupos relacionados nos itens anteriores.

despesas de capital:

a) **4- Investimentos**: recursos destinados a obras e instalações, equipamentos e material permanente, diversos investimentos e sentenças judiciais;
b) **5- Inversões Financeiras**:atendimento das demais despesas de capital não especificadas no grupo relacionado no item anterior;
c) **6- Amortização da Dívida**:amortização da dívida interna e externa e diferenças de câmbio.

§ 6° - Se houver alteração nas fontes de recursos ou categorias econômicas ou grupos de natureza de despesas pelos órgãos responsáveis pelas finanças públicas fica o poder executivo autorizado a adequá-las.

Art. 11 -A Lei Orçamentária Anual incluirá dentre outros, os seguintes demonstrativos:

I – das receitas arrecadadas conforme prevê o parágrafo 1º do art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64;
II – das despesas conforme estabelece o § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320/64 e de forma semelhante a prevista no anexo 2 da referida lei, que detalha o orçamento em seu menor nível por elemento de despesa;
III – dos recursos destinados a manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento das determinações constitucionais e da Lei nº 11.494/07;
IV – dos recursos destinados para a execução dos serviços de saúde em cumprimento ao índice estabelecido na Lei Complementar 141/2012;
V – por projetos e atividades, os quais serão integrados por títulos, quantificando e qualificando os recursos;
VI – reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 12 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, o Poder Executivo deverá incentivar a participação popular através de audiências públicas, conforme estabelece no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000 e como condição obrigatória para aprovação da Proposta Orçamentária pela Câmara Municipal deverá ser realizada audiência pública conforme estabelecem os art. 4º e 44 da Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001.

Art. 13 -Os orçamentos das Administrações Indiretas e dos Fundos constarão da Lei Orçamentária Anual, em valores globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações serão aprovados pelo Poder Executivo durante o exercício de sua vigência, nos termos da Lei. 4320/64.
Parágrafo único - Aplicam-se às Administrações Indiretas, no que couberem, os limites e disposições da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, cabendo a incorporação dos seus Orçamentos Anuais assim como as Prestações de Conta, às Demonstrações Consolidadas do Município, excetuando fundação pública de direito privado.

Art. 14 -Constará da Lei Orçamentária Anual a autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, para a criação de programas, projetos e atividades ou elementos de despesa, que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 40;41;42 e 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 4.320/64, podendo a Administração Municipal remanejar as dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receita.

§1º - Para abertura de créditos adicionais, de acordo com os artigos 41 e 43 e seus parágrafos e incisos da Lei Federal 4.320/64, a administração municipal poderá remanejar dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receita prevista no art.10 desta lei.

§2º - Excluem-se do limite estabelecido na Lei Orçamentária, ficando autorizadas, para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações para atendimento à ocorrência das seguintes situações:

I – insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de natureza despesa, da mesma categoria e do mesmo grupo de fontes de recursos, em conformidade com os grupos e fontes explicitados no art. 10 desta Lei;
II – insuficiência de dotação no grupo de natureza de despesas 1- Pessoal e Encargos Sociais;
III – insuficiência de dotação nos grupos de natureza despesas 2- Juros e Encargos da Dívida e 6- Amortização da Dívida;
IV – suplementações para atender despesas com o pagamento dos Precatórios Judiciais;
V – suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece nos incisos I e II do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64;
VI – Insuficiência de dotação dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos mesmos;
VII- suplementações para atender despesas com educação, suplementadas na função 12.
VIII- suplementações para atender despesas com ações e serviços de saúde, suplementadas na função 10.

Art. 15 -Na Lei Orçamentária Anual, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101, constará uma reserva de contingência não superior a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos eventuais, fiscais imprevistos.

§ 1º -Aplica-se a reserva de contingência o mesmo procedimento e condições para o Poder Executivo e o Poder Legislativo no que couber;

§ 2º -Os recursos da reserva de contingência, previsto no caput deste artigo, poderão, também, serem utilizados para a suplementação de créditos orçamentários que se revelarem insuficientes, no decorrer do exercício, conforme artigo 8º da Portaria interministerial STN-MF/SOF-MP nº 163 de 04 de maio de 2001.

Art. 16 - Fica autorizada a realização de concursos públicos ou contratação de pessoal nos termos do art.37 da Constituição Federal para todos os Poderes, desde que:

I – atendam os dispositivos do artigo 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;
II – sejam para suprir deficiências de mão de obra ou ampliação de serviços básicos do Município.

Art. 17 - No Orçamento para o exercício de 2017 as dotações com pessoal serão incrementadas de acordo com a expectativa de correção monetária para o próximo exercício, para assegurar a reposição e reajuste salarial.

SEÇÃO IV
Os Princípios e Limites Constitucionais

Art. 18 - O Orçamento Anual com relação à Educação e Cultura observará as seguintes diretrizes tanto na sua elaboração como na sua execução:

I – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, de que trata o artigo 212 da Constituição Federal, com aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências;

II – FUNDEB, a receita formada com base em contribuição por aluno e a despesa com aplicação mínima de 60% (sessenta por cento) na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental e Infantil público.

Parágrafo único – Os recursos do FUNDEB, assim como a sua operacionalização Orçamentária e Contábil deverão ser individualizados em termos de registro de receita, bem como aplicação de despesa, de forma a evidenciar as suas Gestões, assim como facilitar as Prestações de Contas a quem de direito.

Art. 19 - Às operações de crédito, aplicam-se as normas estabelecidas no Art. 167 da Constituição Federal, e ao que consta na Resolução do Senado Federal de n.º 43, de 21 de dezembro de 2001, ficando autorizado o refinanciamento de dívidas do município.

Art. 20 - Às operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária aplicam-se as disposições estabelecidas na Resolução do Senado Federal de nº 43, de 21 de dezembro de 2001.

Art. 21 - É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.

Art. 22 - A despesa total com pessoal do Poder Executivo não poderá exceder o percentual de 54% e o do Poder Legislativo em 6%, da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 de Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 e no caso de limitação de empenho obedecerá ao disposto no art. 38 desta Lei.

Art. 23 - As operacionalizações e demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou entidade da administração direta, nos termos do inciso III do art. 50 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000.

Art. 24 - Integra a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos termos do parágrafo 3º do art. 29 da Lei 101 de 04.05.2000.

Parágrafo único –Equipara-se a Operação de Crédito e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do parágrafo 1º do art. 29 da Lei 101 de 04.05.2000, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16 da mesma Lei:

I – a assunção de dívidas;
II – o reconhecimento de dívidas;
III – a confissão de dívidas.

Art. 25 - Os Precatórios Judiciais não pagos durante a execução do Orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada para fins de aplicação dos limites da dívida, conforme § 7º do artigo 30 da Lei Complementar 101 de 04.05.2000.

Parágrafo único- A Pessoa Jurídica em débito com o Sistema de Seguridade Social, e com o Município, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme estabelece o § 3º do artigo 195, da Constituição Federal.

SEÇÃO V
As Diretrizes Específicas do Poder Legislativo

Art. 26 - Para elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal fica estipulado o percentual de até sete por cento da Receita Tributária do Município e das Transferências Constitucionais da União e do Estado, obedecendo aos artigos 158 e 159 da Constituição Federal e do produto da Receita da Dívida Ativa Tributária e conforme Parecer "C" nº 00/0003/2001 do Tribunal de Contas do Estado de MS de 28 de março de 2001, conforme rege o artigo 29 - A da Constituição Federal.

§ 1o –Os repasses à Câmara Municipal se farão mensalmente, na proporção de um doze avos do total da receita arrecadada no exercício anterior ao dos repasses, conforme legislação específica descrita no "*caput*" deste artigo.

§ 2 º - A Câmara Municipal enviará até o dia décimo quinto de cada mês, a demonstração da execução orçamentária do mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do município de forma a atender as exigências dos arts. 52, 53 e 54 da Lei 101/00.

§ 3º - O valor do orçamento do Poder Legislativo municipal poderá ser suplementado ou reduzido nas hipóteses previstas no Artigo 43 da Lei nº 4.320/64, observando o que se contém no Parecer "C" nº 00/0024/2002, do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 27 - As despesas com pessoal e encargos da Câmara Municipal, incluindo os subsídios dos vereadores limitar-se-ão ao estabelecido na alínea "a" do inciso III, do artigo 20, da Lei Complementar 101 de 04.05.2000 e aos limites impostos no artigo 29-A da Constituição Federal.

SEÇÃO VI
As Receitas Municipais e o Equilíbrio com a Despesa

Art. 28 - Constituem-se receitas do Município aquelas provenientes:

I – dos tributos de sua competência;
II – de prestação de serviços;
III – das quotas-parte das transferências efetuadas pela União e pelo Estado, relativas às participações em impostos Federais e Estaduais, conforme artigo 158 e 159 da Constituição Federal;
IV – de convênios formulados com órgãos governamentais e entidades privadas;
V – de empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Lei específica, vinculados a obras e serviços públicos;
VI – recursos provenientes da Lei Federal nº 11.494/07;
VII – das demais receitas auferidas pelo Tesouro Municipal;
VIII – das transferências destinadas à Saúde e à Assistência Social pelo Estado e pela União;
IX – das demais transferências voluntárias.

Art. 29 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, da variação do índice inflacionário, do crescimento econômico ou de qualquer outro fato relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 anos, da projeção para os dois seguintes àquela a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º - Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º -O montante previsto para receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Lei Orçamentária.

§ 3º - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal e dos demais poderes, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 30 –Fica autorizada a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, devendo estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atendendo a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renuncia foi considerada na estimativa da receita orçamentária, na forma do art. 12 da Lei Complementar nº 101 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias quando for o caso;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no "caput", por meio de aumento da receita, proveniente

da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º -A renuncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º -O disposto neste artigo não se aplica ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança administrativas, extra judiciais ou judiciais.

Art. 31 - As receitas próprias de Órgãos, Fundos, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão programadas para atenderem, preferencialmente as funções próprias de cada um,os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida a financiamentos e outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.

Parágrafo Único - As receitas dos Fundos serão registradas nos Fundos, separando-se por rubricas orçamentárias específicas, inclusive as relativas aos convênios que deverão ser individualizados, exceto as transferências financeiras da Prefeitura Municipal, que serão contabilizadas como receitas extra orçamentárias.

SEÇÃO VII
A Alteração na Legislação Tributária

Art. 32 -O Poder Executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:

I – a revisão da legislação e cadastro imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;
II – ao recadastramento dos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;
III – a reestruturação no sistema de avaliação imobiliária, para cobrança do ITBI – imposto de transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; adequando-o à realidade e valores de mercado;
IV – ao controle do valor adicionado, para efeito de crescimento do índice de participação no ICMS – imposto sobre a circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;
V - as amostragens populacionais periódicas, visando a obtenção de maiores ganhos nos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, distribuídos em Função da Receita da União, do Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados;
VI – a recuperação dos investimentos, através da cobrança da contribuição de melhoria prevista em lei;
VII – a cobrança, através de tarifas decorrentes de serviços públicos ou do exercício do poder de polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na prestação dos serviços e nas demais atividades vinculadas aos contribuintes imobiliários, prestadores de serviços, comércio e indústria em geral, localizados no município;
VIII – a modernização da Administração Pública Municipal, através da capacitação dos recursos humanos, elaboração de programas de modernização e reestruturação administrativa, redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.

Art. 33 -O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

SEÇÃO VIII
As Disposições sobre Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 34 - Para atendimento das disposições contidas no Art. 169 da Constituição Federal, fica o poder executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a efetuar os ajustes necessários, para se adequar a Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000.

Art. 35 -Para exercício financeiro de 2017, serão consideradas como despesas de pessoal a definição contida no art. 18 da Lei Complementar n0 101/2000.

§1° - Se houver necessidade o Poder Executivo encaminhará projeto de lei visando adequação da estrutura administrativa, do quadro de vagas, do plano de cargos e do estatuto dos servidores.

§2° - Observado os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal o Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando a concessão ou redução de vantagens e aumento da remuneração dos servidores, bem como extinção, revisão, adequação ou criação de cargos públicos.

SEÇÃO IX
As Disposições Sobre as Despesas Decorrentes de Débitos de Precatórios Judiciais

Art. 36 -Para atendimento ao prescrito no art. 100, da Constituição Federal fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento, a previsão de dotação orçamentária ao pagamento de débitos oriundos de precatórios judiciários.

Parágrafo Único - A relação dos débitos, de que trata o "*caput"* deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exeqüenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

I – certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
II – certidão que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos;
III - precatórios apresentados, com características dos itens acima, até a data de 01 de julho de cada ano.

SEÇÃO X
Das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos Critérios e Forma de Limitação de Empenho.

Art. 37.A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar n0 101/2000, será realizada no final de cada quadrimestre.

Parágrafo Único - Se a despesa total com pessoal dos poderes executivo e legislativo excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite é vedada:

I – a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;
II – criação de cargo, emprego ou função;
III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V – contratação de hora extra.

Art. 38 -Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar n0 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos parágrafos 30 e 40 do art. 169 da Constituição Federal.

§ 10 -No caso do inciso I do Parágrafo 30 do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

§ 20 - É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.

Art. 39 -Se verificado, ao final de um quadrimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, utilizando os critérios de redução de despesas na ordem inversa ao estabelecido no art. 4º desta Lei, respeitando o pagamento da Dívida Fundada, precatórios e pessoal e encargos.

§ 10 - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional as reduções efetivadas;

§ 20 - Não serão objeto de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

SEÇÃO XI
As Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento

Art. 40 -Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, bem como implantará controle de custos visando o equilíbrio financeiro.

SEÇÃO XII
As Condições Especiais para Transferências de Recursos Públicos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 41º - A destinação de recursos para direta ou indiretamente cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Lei específica e destinarem-se a atender as diretrizes e metas constantes no art. 2º e no anexo I desta lei.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal e a promover a concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuição à organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inclusive cooperativas, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, e .ainda, firmar Acordos de Colaboração sem transferência de recursos financeiros, obedecendo ao interesse e conveniência do Município.

§ 2° Os termos de colaboração e de fomento devem ser precedidos de chamamento público nos termos em que dispõe a Lei 13.019/2014, e que será considerado inexigível ou dispensado nos casos previstos na Lei 13 019/2014.

§ 3° Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termos de colaboração ou de fomento com as organizações sociais, sem fins lucrativos, para transferência de recursos destinados à execução de atividades ou projetos de interesse e competência do município nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, meio ambiente e esporte, entre outras, com as entidades, através processo de inexigibilidade de chamamento público:

§ 4° Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de contribuição com entidades sem fins lucrativo, enquadradas ou não na Lei 13.019/2014, para repasse de contribuições, como despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e que não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, que desenvolvam atividades de interesse da população local, nas áreas de esporte, lazer, cultura entre outras.

Art. 42 - A Lei Orçamentária Anual, bem como suas alterações, não destinará recursos para execução direta pela Administração Pública Municipal, de projetos e atividades típicas das administrações estadual e federal, ressalvados os concernentes a despesas previstas em convênios e acordos com órgãos e autarquias da Administração Pública de todas as esferas de Governo.

§ 1º - A despesa com cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em convênios e acordos far-se-á em programação específica classificada conforme dotação orçamentária.

§ 2º - É vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Direta ou Indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica ou qualquer serviço ligado a administração municipal.

Art. 43 -É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas ou incentivos ao esporte, à cultura, turismo ou comunitária;

II- voltadas para as ações de saúde, de assistência social, esporte e de atendimento direto e gratuito ao público.

Parágrafo único -Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I – disposição no termo de convenio prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 44 -É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos ou de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I- sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, cultura, saúde, educação, esportes ou associações de moradores;

II –atendam, no que couber, ao disposto no art. 204 da Constituição Federal.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá estar em funcionamento regular nos últimos dois anos, comprovando a regularidade do mandato de sua diretoria e atas de reunião no período.

§ 2º -As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

CAPÍTULO II
Das Disposições Gerais

Art. 45 -As propostas de modificação no Projeto da Lei Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber, da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.

Art. 46 -Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, poderá constar na Lei Orçamentária Anual, autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar ou especial até cinqüenta por cento sobre o total da despesa fixada no orçamento

geral do Município, utilizando os recursos previstos nos incisos I, III e IV do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 47 - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 31 de dezembro de 2016, a sua programação será executada mensalmente até o limite de 1/12 (um doze avos) do total, observada a efetiva arrecadação no mês anterior, até a sua aprovação pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 48 -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis 05 de Julho de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

ANEXO I
DIRETRIZES E METAS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2017

I - Incrementar o desenvolvimento de programas na área da educação para:
a) apoiar o ensino infantil, buscando a proteção à criança;
b) intensificar as ações e programas do ensino fundamental no sentido de motivar a freqüência escolar, como forma de garantir a erradicação do analfabetismo municipal e reduzir a evasão escolar.
II – oferecer saúde de qualidade, implementando ações e serviços de garantam a atenção integral, equânime e humanizada a população para promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo:
a) ações de vigilância epidemiológica e controle de doenças;
b) ações de vigilância sanitária;
c) vigilância nutricional, controle de deficiências nutricionais, orientação alimentar, e a segurança alimentar promovida no âmbito do SUS;
d) educação para a saúde;
e) saúde do trabalhador;
f) assistência a saúde em todos os níveis de complexidade: atenção básica, media e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, e serviços de urgência e emergência;
g) assistência farmacêutica;
h) atenção a saúde dos povos indígenas;
i) capacitação de recursos humanos.
III - desencadear e apoiar programas e ações de geração de emprego e rendas e de capacitação de mão de obra, através de convênios e parcerias com entidades afins;
IV - desenvolver programas voltados à implantação, ampliação e/ou melhoria da infraestrutura urbana e rural, com o desenvolvimento inclusive de programas de revitalização de praças, jardins e áreas de lazer;
V - fomentar o desenvolvimento socioeconômico do Município e implantar políticas ambientais compatibilizando-as com uso sustentável dos recursos naturais;
VI - buscar a redução dos desequilíbrios sociais, promovendo a modernização e a competitividade da economia municipal;
VII - estimular e desenvolver programas para fortalecimento da agropecuária, especialmente para a agricultura familiar, da agroindústria e ações que visem o incremento de outras atividades econômicas municipais;
VIII – executar ações de planejamento, fortalecimento, desenvolvimento e divulgação dos aspectos turísticos municipais e outras atividades que visem adi versificação da atividade no Município;
IX – propiciar oportunidades de lazer, esporte e cultura, buscando a integração e o bem estar social, produção e consumo de bens e serviços culturais, preservação de monumentos históricos e o resgate da memória e identidade cultural e instituir incentivo fiscal para a realização de projetos culturais e esportivos;
X – desenvolver programas que estimulem a instalação de novos comércios e indústrias;
XI – desenvolvimento de programas de apoio à assistência social aos mais necessitados, em especial à população carente, as crianças e adolescentes, os idosos e os excluídos do processo produtivo;
XII - Investimento em programas sociais voltados para a melhoria de qualidade de vida da população em geral, em especial a mais carente;
XIII – executar ações de administração e planejamento municipal, buscando o equilíbrio financeiro e melhor alocação dos recursos públicos;
XIV – reestruturação, modernização e aprimoramento da fiscalização municipal.

ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS;
As metas da administração municipal para as áreas de planejamento, administração e finanças estão voltadas para a melhoria da qualidade do serviço público, para o aumento das receitas próprias municipais e a adoção do planejamento efetivo como instrumento de desenvolvimento, dentro das seguintes prioridades:

1. Desenvolver ações de capacitação e qualificação de recursos humanos do Município, com prioridade para a questão da qualidade e produtividade;
2. Dotar o Município de aparelhos, mobiliários em geral, veículos, maquinários – frota municipal e modernizar a administração pública municipal, mediante alocação de dotações para melhorar o sistema de informatização, organização e controle;
3. Revisão das Leis Municipais;
4. Revitalização, modernizações conservação do arquivo municipal:
5. Promover a progressão funcional e a reposição do poder aquisitivo dos vencimentos, salários e proventos dos cargos e funções, bem como implementar o pagamento de salários e proventos;
6. Amortização de dívidas contratadas;
7. Promover a construção, reforma e manutenção de prédios públicos;
8. Implementar todas as unidades municipais com equipamentos e materiais permanentes com vistas a adequação dos serviços ofertados em todas as áreas;
9. Dispor de bens públicos através dos meios legais como leilões de equipamentos, maquinários ou veiculo que por ventura vier a onerar o poder público, devido seu desgaste natural.

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
As metas para as atividades sociais da administração municipal contemplam ações integradas entre os setores públicos, voltados para o atendimento das necessidades imediatas da população, de acordo com as seguintes prioridades:

1. Propiciar instrumentos e condições capazes de efetuar a coordenação, o controle e o acompanhamento das atividades de transporte e alimentação escolar, manutenção e ampliação da rede física;
2. Consolidar instrumentos eficazes de coordenar, instruir, supervisionar e avaliar do ponto de vista técnico – pedagógico e administrativo, os setores operacionais da Educação e Saúde:
3. Construir, ampliar, reformar, adequar e equipar os prédios da educação, da saúde e das creches;
4. Assegurar os mecanismos que permitem a elaboração e o estabelecimento de uma política de investimentos, desenvolvendo sistemas capazes de otimizar custos financeiros de estrutura organizacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino e órgão central; consolidar a municipalização do sistema de saúde em todos os programas;
5. Intensificar a implementação dos sistemas de informatização da rede municipal de ensino, saúde e assistência social;
6. Priorizar o atendimento à saúde com mantendo quadro funcional adequado com vistas ao atendimento das necessidades da população;
7. Apoiar os Conselhos Gestores e Associações de Pais e Mestre no âmbito do município;
8. Supervisionar, interferir e instruir as unidades escolares e centros de educação infantil, para que propiciem um ensino que assegure padrões mínimos de qualidade exigidos à formação do cidadão;
9. Priorizar os serviços preventivos de saúde, visando a educação permanente em saúde;
10. Propiciar mecanismos que assegurem um regime de colaboração entre as instituições públicas e privadas, visando a definição de uma política de ensino com qualidade;
11. Abastecer as unidades de saúde municipais com medicamentos e materiais de uso médico e odontológico, bem como equipamentos e material permanente;

12. Realizar investimentos para manutenção dos programas destinados ao atendimento social da população carente, nas áreas de assistência e promoção, geração de emprego e renda, triagem, encaminhamento e ampliação dos programas já existente;
13. Implementar os projetos de assistência e apoio a idosos de acordo com o estabelecido no Estatuto do Idoso, propiciando sua integração social, fortalecendo dos laços familiares, bem como o exercício da cidadania;
14. Melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem, visando a formação do cidadão consciente dos seus direitos e deveres, que o mesmo seja capaz de interferir no meio em que vive buscando o bem comum;
15. Atender crianças, adolescentes e jovens, dentro do estabelecido pelo estatuto da criança e adolescentes, inclusive vítimas da violência e prostituição infantil, buscando garantir-lhes seus direitos sociais básicos, priorizando a manutenção saudável dos mesmos na família e comunidade para formação da cidadania;
16. Viabilizar a implementação e a implantação de programas para atender jovens e adolescentes;
17. Otimizar os trabalhos de regularização e urbanização social;
18. Estimular a elaboração e execução dos projetos comunitários de construção de casas populares;
19. Utilizar sistemas cooperativos no atendimento às necessidades da população na área de promoção social;
20. Estimular programas para o estabelecimento de atividades geradoras de emprego e renda para atender a população em geral;
21. Estimular a parceria com a iniciativa privada na execução de programas, projetos e serviços sociais;
22. Desenvolver projetos de apoio, orientações e implementar o atendimento de urgência e emergencial à gestantes de alto risco, carentes e a redução de índices de mortalidade infantil;
23. Desenvolver ações voltadas ao atendimento à família que amenizem a carência alimentar;
24. Incentivar parcerias visando a ampliação da oferta de emprego e renda;
25. Apoiar ações de prevenção, habilitação, reabilitação, integração social das pessoas com deficiência;
26. Apoiar associações comunitárias e entidades visando à implementação da política de assistência social no município, bem como o trabalho em rede de atendimento integrada;
27. Viabilizar ações sociais inter setoriais para ampliação de metas, otimização de recursos e melhoria na qualidade do atendimento:
28. Garantir a distribuição de medicamentos à população carente;
29. Capacitar profissionais por meio de cursos de formação aperfeiçoamento, para atuação e serviços de saúde ;
30. Manter e implementar os programas de auxilio financeiro e auxilio de materiais e produtos a pessoas carentes;
31. Manutenção e implementação de ações e programas para o controle de doenças transmitidas por vetores.
32. Garantir a formalização de convênios ou contratos com as entidades sem fins lucrativos que buscam amparo às pessoas que vivem em situações de risco e vulnerabilidade social.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
As metas para os projetos de desenvolvimento econômico do Município se voltam para a geração de emprego e renda e ao desenvolvimento de seu potencial, de acordo com as seguintes diretrizes:

1. Estimular a formação de organizações produtivas comunitárias;
2. Promover o acesso a informação sobre avanços científicos e tecnológicos de interesse da comunidade, bem como difusão de tecnologias existentes ou alternativas para o incremento das atividades produtivas locais;
3. Estimular a legalização das atividades econômicas do setor informal;
4. Recadastrar as atividades econômicas municipais;
5. Fomentar as atividades de comércio de bairros e criação de condições para a viabilização de formas alternativas de comercialização;
6. Incentivar a implantação de indústrias e agroindústrias;
7. Dar suporte e divulgação ao produto turístico local;
8. Realizar estudos e pesquisas sobre a produção comercial e industrial do Município;
9. Incentivar a implantação de agroindústrias, com utilização de capital privado e público, direcionando os esforços para as atividades agropecuárias;
10. Apoiar as indústrias regionais para agregarem outros produtos da cadeia produtiva incorporando novos sistemas de comercialização;
11. Fomentar a Economia Solidária no município;
12. Apoiar e estimular o desenvolvimento da cadeia produtiva da piscicultura.

PLANEJAMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
O planejamento urbano municipal, o desenvolvimento da cidade, em conjunto com as questões ambientais e de saneamento deverá priorizar:

1. Elaboração de Diretrizes de Crescimento e Desenvolvimento da Cidade, projetos estratégicos de desenvolvimento; adequada utilização da área urbana e uso do solo e plano de mobilidade urbana, voltados para melhoria da qualidade de vida da população;
2. Programa de paisagismo – manutenção das praças públicas, canteiros e áreas verdes do Município;
3. Implementar Políticas e Parcerias para a elaboração e implementação dos Planos locais como: Agenda 21, gestão dos resíduos sólidos, coleta seletiva de lixo e Educação Ambiental nas escolas, comunidades e empresas;
4. Implantação de sistema de coleta e destinação final de lixo hospitalar;
5. Regulamentação do sistema de monitoramento de vegetação arbórea (corte, poda e manutenção de árvores);
6. Implantação de programa de controle e fiscalização da atividade geradora de poluição sonora e visual;
7. Induzir melhorias no sistema rodoviário, sistema de transporte, meio ambiente, abastecimento de água, tratamento de esgoto, à energia, à implantação industrial, desenvolvimento sustentável;
8. Ofertar equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população;
9. Promover o ordenamento e o controle do solo urbano, visando o cumprimento da função social da propriedade;
10. Preservar, proteger e recuperar o patrimônio natural e construído, cultural, histórico, artísticos, paisagístico e arqueológico;
11. Garantir a formalização de convênios ou contratos com as entidades de defesa do Meio Ambiente.

INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Os serviços de infraestrutura têm como meta preparar a cidade para os patamares de desenvolvimento exigidos pela população das seguintes prioridades:

1. Implantar e dar manutenção urbana, com a adoção de critérios de iluminação publica, estendendo a locais não atendidos pela rede convencional, inclusive rural e sinalização do Município ;
2. Executar obras de canalização de córregos de acordo com princípios de racionalidade,qualidade e matas ciliares;
3. Promover a drenagem e o asfaltamento de vias públicas de acordo com as diretrizes dos Planos;
4. Promover ações de integração e participação das comunidades locais na execução de obras e serviços públicos de interesse coletivo;
5. Promover a drenagem, construção de pontes, aterros, cascalhamento e patrulhamento das estradas vicinais do Município;
6. Executar a limpeza de terrenos baldios e residências em bairros, para evitar a proliferação de doenças;
7. Manter, revitalizar e ampliar o sistema viário Urbano e Rural do Município.

CULTURA, ESPORTE E LAZER
As atividades culturais, desportivas e de lazer tem como meta o resgate da cultura regional, a aproximação das pessoas e a valorização de espaços públicos, com as seguintes prioridades:

1. Promover ações de incentivo às atividades culturais e manifestações populares, incluindo a construção de espaços apropriados;
2. Manter programas destinados ao lazer da população em geral, incluindo construção de espaço apropriado;

3. Manter os mecanismos de parceria com a iniciativa privada na manutenção e criação de espaços de recreação e lazer;
4. Fomentar as atividades esportivas amadoras em todas as suas modalidades, inclusive com a construção de espaços apropriados;
5. Manter, revitalizar, modernizar, informatizar e ampliar o acervo da Biblioteca Municipal;
6. Coordenar a política cultural voltada a criação artística, na produção e consumo de bens e serviços culturais para todas as camadas da população, promovendo shows artísticos de interesse da comunidade;
7. Manter os programas e projetos voltados para a identificação e o reconhecimento do patrimônio municipal e de espaços públicos existentes, com vistas ao incremento de novas áreas de potencial turístico;
8. Criação de programas de atividade esportivas no sistema educacional;
9. Apoiar as atividades de competição e eventos esportivos no município, realizando convênios e concedendo auxílios a entidades organizadoras para sua realização.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017 – ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO I

A metodologia adotada para fixação das metas fiscais, conforme LRF, art. 4°, § 1°, para os exercícios de 2017 a 2019 é perfeitamente aceitável e realística, pois foi adotado para as projeções a base legal vigente no corrente ano, incrementada com o crescimento projetado pelo PIB do Estado de Mato Grosso dos Sul.

DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Esclarecemos que a metodologia até então adotada para fixação das metas fiscais, tem-se revelado satisfatória, pois, os demonstrativos, dão conta de um crescimento uniforme das receitas e sua compatibilização com a programação do governo municipal, razão que nos faz acreditar que as metas fixadas para 2017 a 2019, em nível de previsão, se fundamentam num planejamento técnico capaz de assegurar uma execução orçamentária equilibrada.

DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

O MUNICÍPIO NÃ POSSUI REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Pelo Art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, é considerada obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou outro ato legitimo que fixe para a instituição a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
A estimativa considera como ampliação das receitas o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado.
A expansão das despesas está adstrita ao aumento da arrecadação das receitas ou redução compensatória da despesa

ANEXO DE RISCOS FISCAIS
(§ 3º do art. 4º da Lei Complementar n.º 101/2000)

O Compromisso com o equilíbrio das contas públicas, preconizado pelo § 1.° do Art. 1.° da Lei de Responsabilidade Fiscal não se resume apenas a prever gastos e receitas, mas estende-se ao exercício de identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeitas no momento da elaboração orçamentária.
Um dos riscos que afetam o cumprimento de determinada meta são os chamados riscos orçamentários que são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, de existir desvios de previsões entre as receitas ou despesas orçadas e as realizadas, por conseqüência da frustração da arrecadação de determinada receita, em decorrência de fatos novos e imprevisíveis à época da programação orçamentária.
Os riscos que decorrem de possível crescimento do salário mínimo que possa gerar impacto nas despesas com pessoal e ou fixação de créditos insuficientes para amortização e juros da divida, serão objeto de abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência.
Com relação a esses riscos, a LRF no seu artigo 9.°, prevê que ao final de um bimestre, se a realização da receita não comportar o cumprimento das metas, o Município promoverá, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira. Este mecanismo permite que desvios em relação às previsões sejam corrigidas ao longo do ano de forma a não afetar o equilíbrio orçamentário. Dessa forma, os riscos orçamentários são compensados por meio de realocação e redução da despesa.
A segunda categoria compreende os chamados riscos de dívida. Os chamados passivos contingentes são um risco de dívida, visto que são dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis.
Os Riscos Fiscais de possíveis acontecimentos que possam impactar negativamente as contas públicas serão objetos de abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência e também a realocação e redução de despesas discricionárias.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:17110E58

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2016.
CARTA CONVITE Nº. 006/2016
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **Comercial Galiphe - ME.**
OBJETO: fornecimento de Materiais de Expediente para atendimento da Gerencia Municipal de Saúde.
VALOR: O valor global dos serviços licitados é de R$ 47.406,40 (quarenta e sete mil quatrocentos e seis reais e quarenta centavos)
PRAZO: O prazo para o fornecimento dos serviços será de até 30/11/2016, contados da assinatura do contrato podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09 – Gerencia Municipal de Saude, 09.18 - Fundo Municipal de Saude, 10.301.0404.2.038 - Manutenção da atenção Básica, e 2.110 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. 3.3.90.30.00.02 – Material de Consumo.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana e **Erivaldo Machado da Silva**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 17 de junho de 2016.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:ADAEEE3B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2016
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **Cirúrgica MS**
OBJETO: Fornecimento de Medicamentos Anti-hipertensivos e Hipoglicemiantes destinados a Farmácia Básica Municipal com dispensação para usuários do hiperdia
VALOR: O valor global dos serviços licitados é de R$ 90.140,00 (noventa mil cento e quarenta reais)
PRAZO: O prazo para o fornecimento dos serviços será de até 30/11/2016, contados da assinatura do contrato podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.00 - Gerencia Municipal de Saúde, 09.18 - Fundo Municipal de Saúde, 09.301.0404.2038 - Manutenção da Atenção Básica, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**.**
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana e **Bruno Roberto Girelli**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 17 de junho de 2016.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:17193E8A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2016
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda**
OBJETO: Fornecimento de Medicamentos Anti-hipertensivos e Hipoglicemiantes destinados a Farmácia Básica Municipal com dispensação para usuários do hiperdia
VALOR: O valor global dos serviços licitados é de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)
PRAZO: O prazo para o fornecimento dos serviços será de até 30/11/2016, contados da assinatura do contrato podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.00 - Gerencia Municipal de Saúde, 09.18 - Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0404.2073 - Manutenção da Farmácia Básica, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**.**
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana e **Elvis Aparecido Mariani**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 17 de junho de 2016.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:CE23752E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2016
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **Centermedi Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda.**
OBJETO: Fornecimento de Medicamentos Anti-hipertensivos e Hipoglicemiantes destinados a Farmácia Básica Municipal com dispensação para usuários do hiperdia.
VALOR: O valor global dos serviços licitados é de R$ 11.910,00 (onze mil e novecentos e dez reais).
PRAZO: O prazo para o fornecimento dos serviços será de até 30/11/2016, contados da assinatura do contrato podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.00 - Gerencia Municipal de Saúde, 09.18 - Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0404.2073 - Manutenção da Farmácia Básica, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**.**
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana e **Mauro Diniz Bragagnolo**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 17 de junho de 2016.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:C7A173CC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2016
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **Dimaster Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda.**
OBJETO: Fornecimento de Medicamentos Anti-hipertensivos e Hipoglicemiantes destinados a Farmácia Básica Municipal com dispensação para usuários do hiperdia.
VALOR: O valor global dos serviços licitados é de R$ 20.850,00 (vinte mil e oitocentos e cinquenta reais).
PRAZO: O prazo para o fornecimento dos serviços será de até 30/11/2016, contados da assinatura do contrato podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.00 - Gerência Municipal de Saúde, 09.00 - Gerência Municipal de Saúde, 09.18 - Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0404.2073 - Manutenção da Farmácia Básica, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**.**
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana e **Adair Luis da Rosa**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 17 de junho de 2016.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:AAFA60A2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO 133/2013

Processo Nº 046/2013 – Pregão (Presencial) Nº 038/2013
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa A.V. DOS SANTOS LACERDA-ME.

OBJETO: Aquisição de peças originais ou alternativas (mercado paralelo) para veículos multimarcas da frota municipal, através de desconto sobre a tabela da audatex.
VIGÊNCIA ADITADA: 01/07/2016 A 10/12/2016.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2016
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Antonio Vicente dos Santos Lacerda.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:C1553249

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO 134/2013

Processo Nº 046/2013 – Pregão (Presencial) Nº 038/2013
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa RETIFICADORA PRIMOR LTDA.
OBJETO: Aquisição de peças originais ou alternativas (mercado paralelo) para veículos multimarcas da frota municipal, através de desconto sobre a tabela da audatex.
VIGÊNCIA ADITADA: 01/07/2016 A 10/12/2016.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2016
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Rudimar Cella.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:7B221158

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO - CONTRATO 096/2013

Processo Nº 026/2013 – Pregão (Presencial) Nº 020/2013
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa EUGÊNIO LEITE - ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar emergencial de no máximo 12.000km por mês, neste Município, considerando para efeitos de quilometragem o itinerário a ser percorrido, com os alunos, com recursos provenientes do Programa Estadual de Transporte Escolar, Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) e contrapartida do Município.
VALOR ADITADO: R$ 161.280,00 (cento e sessenta e um mil duzentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA ADITADA: 01/07/16 A 30/11/16
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2016
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Eugênio Leite.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:0BCFD759

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO 122/2015

Processo Nº 007/2015 – Inexigibilidade Nº 007/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa Sandra Pereira - ME.
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a prestação, pela Contratada ao Contratante de seus serviços de atração musical com a BANDA SYNTONIA, composta com no mínimo 18 (dezoito) músicos, sendo: Tecladista, baixista, guitarrista, baterista, 02 mesários, iluminador, quatro músicos e sete ajudantes de palco, para animação do reveillon 2015/2016, a ser realizado na Rua Santa Terezinha esquina com a Avenida Brasil, evento promovido pelo Município de Eldorado/MS.
VIGÊNCIA ADITADA: 01/07/2016 A 31/12/2016
OBRIGAÇÃO ADITADA: Os serviços a serem prestados iniciar-se-á às 23:00 (vinte e três) horas do dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2015, encerrando-se à 04:00 (quatro horas) do dia 01 (primeiro) de janeiro de 2016, fica alterado para o seguinte: Os serviços a serem prestados pela Contratada terão datas a serem definidas pela Prefeitura Municipal, sendo que a empresa contrada será avisada da data do show a ser realizado com antecedencia minima de 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2016
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Sandra Pereira.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:42C5D2EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO 076/2014

Processo Nº 025/2014 – Tomada de Preços Nº 004/2014
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de 5.639,38m² de pavimentação asfáltica, 1.330,76m de meio fio e sarjetas, em diversas vias urbanas do Município de Eldorado/MS, com recursos financeiros procedentes do Contrato de Repasse nº 772070/2012/MCIDADES/CAIXA, Processo nº 0388781-45/2012 no âmbito do Programa Planejamento Urbano e Contrapartida do Município.
VIGÊNCIA ADITADA: 01/07/2016 A 31/12/2016.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2016
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Marli Aparecida Penariol de Souza.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:90CAC217

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 088, DE 1º DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de Licença para tratar de assunto particular à servidora que menciona.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder 03 (três) anos de Licença para Tratar de Assunto Particular a servidora **LUCIA REGINA DA SILVA**, matrícula n°. 01.093, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo ADM, nível I, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 161, da Lei Complementar n°. 017, de 31 de maio de 2011, **a contar a partir 31 de julho de 2016**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 1º de julho de 2016.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:64550895

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 140/2014
PROCESSO: Nº 092/2014
PREGÃO Nº 037/2014

Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a **EMPRESA RCM INFORMATICA - LTDA.**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO, CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS,** do contrato original celebrado em 04/07/2014.

Das Alterações: A vigência do contrato e o prazo para execução dos serviços, serão prorrogados por mais **07 (sete) meses.** O Valor do Contrato terá um acréscimos de **R$ 96.754,84** (noventa e seis mil, setecentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), sendo pagos o valor mensal de **R$ 13.822,12** (treze mil, oitocentos e vinte e dois reais e doze centavos).

Dotação Orçamentária:
02-04.01-04.122.00400-2007-0000-.3..90.39.00 - 051 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data Assinatura: 20 de Junho de 2016

Assinam: Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE (CONTRATANTE) e o Sr. Cristiano Brito de Moraes (CONTRATADA).

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:3666F9F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°131/2016

"DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Declarar, em razão de aposentadoria, a partir do dia 01 de julho de 2016, a vacância do cargo de provimento efetivo de Cozinheira, ocupado por **Aureli Terezinha da S. Dutra**, com fulcro no artigo 19, inciso IV, da Lei Complementar nº 022/2005 e suas alterações posteriores.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:8220B082

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°132/2016

"CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005 e Parágrafo Único, do artigo 7º, da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,

R E S O L V E :

I - Convocar a Professora Rosane Ferreira dos Santos, Nível/Classe A/SUP – II por um período de 22 (vinte e duas) horas-aulas semanais, na E.M.E.I. PROGAT – PÓLO SALA PINGO DE GENTE, ARCO-ÍRIS - ROSA VITORELLI DA CRUZ - MENINO JESUS, com inicio em 01 de julho de 2016 e término em 16 de dezembro de 2016.

II - Atribuir à referida Professora os vencimentos bases e incentivos financeiros estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores, observados os respectivos níveis de habilitação e carga horária, conforme consta do Anexo de que trata o inciso anterior.

III - O exercício da jornada de trabalho dos professores convocados por esta portaria obedecerá ao disposto na Resolução N.02 de 06 de janeiro de 2014 da Secretaria Municipal de Educação.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:6849EA8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°133/2016

"CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005 e Parágrafo Único, do artigo 7º, da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,

R E S O L V E :

I - Convocar a Professora Lurdes Prestes de Campos, Nível/Classe A/SUP – II por um período de 25 (vinte e cinco) horas-aulas semanais, na Escola Municipal Tancredo Neves , com inicio em 01 de julho de 2016 e término em 16 de dezembro de 2016.

II - Atribuir à referida Professora os vencimentos bases e incentivos financeiros estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores, observados os respectivos níveis de habilitação e carga horária, conforme consta do Anexo de que trata o inciso anterior.

III - O exercício da jornada de trabalho dos professores convocados por esta portaria obedecerá ao disposto na Resolução N.02 de 06 de janeiro de 2014 da Secretaria Municipal de Educação.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:FA024D96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°134/2016

"CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005 e Parágrafo Único, do artigo 7º, da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,

R E S O L V E :

I - Convocar a Professora Fabiane Aparecida Ninello, Nível/Classe A/SUP – II por um período de 21 (vinte e uma) horas-aulas semanais, no Centro Educacional Professor Salvador Nogueira , com inicio em 01 de julho de 2016 e término em 16 de dezembro de 2016.

II - Atribuir à referida Professora os vencimentos bases e incentivos financeiros estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores, observados os respectivos níveis de habilitação e carga horária, conforme consta do Anexo de que trata o inciso anterior.

III - O exercício da jornada de trabalho dos professores convocados por esta portaria obedecerá ao disposto na Resolução N.02 de 06 de janeiro de 2014 da Secretaria Municipal de Educação.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:A98D1963

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°128/2016 (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I - Nomear a contar de 01 de julho de 2016, **SANDERSON CONTINI DE ALBUQUERQUE ,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento I,** com fulcro no Anexo I, Tabela 01, da Lei Complementar nº 077/2015.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MES DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:90E7009A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°130/2016 (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

"REVOGA CONVOCAÇÃO DA PROFESSORA QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I -Revogar, a contar de 01 de julho de 2016, a nomeação da professora **CLEOMARA ÁVILA,** realizada através da Portaria nº 050/2016.

II -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:AFBA55D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°135/2016

"EXONERA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Exonerar a partir de 01 de julho de 2016 a servidora **ROSANE PAULA DE SOUZA,** ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento III.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:91AC9A14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°136/2016

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I - Nomear a contar de 01 de julho de 2016, **ROSANE PAULA DE SOUZA,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento II,** com fulcro no Anexo I, Tabela 01, da Lei Complementar nº 077/2015.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MES DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:EB491163

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°137/2016

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I - Nomear a contar de 01 de julho de 2016, **NATALIA OTOWICZ COUTINHO,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento III,** com fulcro no Anexo I, Tabela 01, da Lei Complementar nº 077/2015.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MES DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:08070D83

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 1090/2016

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS".

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais diplomas legais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para a gestão de 2016/2017, na forma da legislação vigente:

Art. 2° - Fica gestão tendo inicio em 01/07/2016 à 01/07/2017.

Art. 3° - Fica o conselho assim composto:

Representantes Governamentais:

Nome dos Titulares	**Órgão que representa**
Pedro Gabriel	Secretaria Mun. de Assistência Social e Habitação
Ivone Maciel Góes	Secretaria Mun. de Saúde
Erlaine Pereira Coutinho	Secretaria Mun. de Educação
Nome dos Suplentes	**Órgão que representa**
Madalena Cardoso	Secretaria Mun. de Assistência Social e Habitação
Fabio Carlos Emborana	Secretaria Mun. de Saúde
Márcia Cristina Bueno Henrique	Secretaria Mun. de Educação

Representantes não Governamentais:

Nome dos Titulares	**Órgão que representa**
Palmira Batista Ferreira	Clube de Mães Jacareí
Noemi Silvana Moraes Salomão	Clube de Mães Japorã
Reginaldo Carvalho de Souza	Associação AFA/Savana
Nome dos Suplentes	**Órgão que representa**
Rosimeire Pereira da Luz	Clube de Mães Jacareí
Elenice Mendes Ramos	Clube de Mães Japorã
Poliana de Souza Apolinário	Associação AFA/Savana

Art. 4° - A mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, fica assim composta:

Art. 5° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogando as disposições contrarias.

MESA DIRETORA
Presidente: Palmira Batista Ferreira
Vice-Presidente: Pedro Gabriel

SECRETÁRIA EXECUTIVA
Thalita Wendland – Pedagoga

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

Publicado por:
Zeloir de Oliveira
Código Identificador:4579AEEC

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 1091/2016

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA".

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais diplomas legais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da mesa diretora para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para a gestão de 2016/2017, na forma da legislação vigente.

Art. 2° - Fica gestão tendo inicio em 01/07/2016 à 01/07/2017.

Art. 3° - Fica o conselho assim composto:

Representantes Governamentais:

Nome dos Titulares	**Órgão que representa**
Solange Dutra de Lima	Secretaria Mun. de Assistência Social Habitação
Fabio Carlos Emborana	Secretaria Mun. de Saúde
Márcia Cristina Bueno Henrique	Secretaria Mun. de Educação
Nome dos Suplentes	**Órgão que representa**
Hosana Aparecida de Souza	Secretaria Mun. de Assistência Social e Habitação
Ivone Maciel Góes	Secretaria Mun. de Saúde
Erlaine Pereira Coutinho	Secretaria Mun. de Educação

Representantes não Governamentais:

Nome dos Titulares	**Órgão que representa**
Palmira Batista Ferreira	Clube de Mães Jacareí
Noemi Silvana Moraes Salomão	Clube de Mães Japorã
Vanessa de Oliveira Mattos	Associação de Pais e Mestres de Japorã
Nome dos Suplentes	**Órgão que representa**
Rosimeire Pereira da Luz	Clube de Mães Jacareí
Elenice Mendes Ramos	Clube de Mães Japorã
Aldinei Alberto Pazim	Associação de Pais e Mestres de Japorã

Art. 4° - A mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, fica assim composta:

MESA DIRETORA
Presidente: Noemi Silvana Moraes Salomão
Vice-Presidente: Ivone Maciel Góes

SECRETÁRIA EXECUTIVA
Thalita Wendland– Pedagoga

Art. 5° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogando as disposições contrarias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DE JUHNO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeloir de Oliveira
Código Identificador:A71FF9D4

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 1089/2016

"ALTERA O DECRETO N°.1015, DE 06 DE JUNHO DE 2015.".

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais diplomas legais;

DECRETA:

Art. 1º-Fica alterado os representantes dos órgãos e entidades que compõe a equipe de coordenação para a erradicação do Sub-Registro civil de nascimento e ampliação do acesso á documentação básica.

Representantes:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	Titular: Geralda Ávila Lopes
	Suplente: Luiza Oliveira
Secretaria Municipal de Educação	Titular: Ângela Celeste dos Santos
	Suplente: Jocelino M. Frangiotti
Secretaria Municipal de Saúde	Titular: Ediane Lopes
	Suplente: Fabio Carlos Emborana
Cartório de Registro civil de Japorã	Titular: Silvana Parra Perin
	Suplente: Sara Parra Carlos
Fundação Nacional do Índio	Titular: Paulo Pereira da Silva
	Suplente: Lucio Vilharva
Secretaria Especial da Saúde Indígena	Titular: Luciana Elias
	Suplente: Carlito Crispim
Programa Bolsa Família	Titular: Hosana Aparecida de Souza
	Suplente: Sonia Nara Pestana
Destacamento Policia Militar	Titular: Maira A. Torres Martins
	Suplente: Giovana Lima
Centro de Identificação	Titular: Claudia Regina Mortene
	Suplente: Paulo Martins
Câmara Municipal	Titular: Daiane Vilharva Caceres Franzoni
	Suplente: Carlos Damasceno
Coordenadoria Política Publica Municipal	Titular: Adriana Martins
	Suplente: Solange Dutra Lima
Conselho Tutelar	Titular: Katieli dos Santos
	Suplente: Romário Suliano dos Santos

Art. 2° -E nomeia a equipe de Coordenação:

Coordenadora:	Geralda Ávila Lopes
Vice – Coordenador:	Daiane Vilharva Caceres Franzoni
Secretária Executiva:	Thalita Wendland

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Considerando a necessidade de atualização dos membros que compõe a equipe de coordenação para a erradicação do Sub-Registro civil de nascimento e ampliação do acesso á documentação básica. Em virtude de alteração junto aos órgãos e entidades.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeloir de Oliveira
Código Identificador:91C0BA64

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 049/2016
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº CHAMADA PUBLICA 01/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

Vencedor(es): AGNALDO TIMÓTEO MORTENE, no Anexo I - itens: 33, totalizando R$ 9.900, 00 (nove mil e novecentos reais); FAUSTO CARDOSO DE OLIVEIRA NETO, no Anexo I - itens: 8, 40, 44, totalizando R$ 3.682, 00 (três mil e seiscentos e oitenta e dois reais); FELIPE SOSA, no Anexo I - itens: 1, 2, totalizando R$ 1.792, 00 (um mil e setecentos e noventa e dois reais); GELSON BERALDO, no Anexo I - itens: 21, totalizando R$ 5.888, 00 (cinco mil e oitocentos e oitenta e oito reais); GENILDO NOGUEIRA DOS REIS, no Anexo I - itens: 16, 30, 31, 32, totalizando R$ 16.607, 00 (dezesseis mil e seiscentos e sete reais); IRINEU KOENIG, no Anexo I - itens: 5, 17, 27, 28, totalizando R$ 16.339, 00 (dezesseis mil e trezentos e trinta e nove reais); ITELMAR FRAGATA DOS SANTOS, no Anexo I - itens: 15, 29, totalizando R$ 2.405, 00 (dois mil e quatrocentos e cinco reais); JAIME ALVES MOREIRA, no Anexo I - itens: 10, 23, 39, totalizando R$ 8.772, 00 (oito mil e setecentos e setenta e dois reais); JOÃO GOMES DOS SANTOS, no Anexo I - itens: 18, totalizando R$ 1.014, 00 (um mil e quatorze reais); JOÃO MARCOS WOLF, no Anexo I - itens: 4, 13, 14, 42, 45, totalizando R$ 13.580, 00 (treze mil e quinhentos e oitenta reais); JOÃO SULIANO DOS SANTOS, no Anexo I - itens: 37, 38, 46,

totalizando R$ 17.885, 50 (dezessete mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); JOSELITO SENS, no Anexo I - itens: 3, 7, 9, 12, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 41, 43, totalizando R$ 17.694, 00 (dezessete mil e seiscentos e noventa e quatro reais); MARIA VANDERLEIA BELO DA SILVA, no Anexo I - itens: 34, 36, totalizando R$ 9.720, 00 (nove mil e setecentos e vinte reais); SONIA BATISTA DE SOUZA APOLINARIO, no Anexo I - itens: 6, 11, 35, totalizando R$ 9.000, 00 (nove mil reais);

Japorã/MS, 30 de junho de 2016.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certema, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Japorã/MS, 30 de junho de 2016.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:E4C6B27B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 074/2016

N°. **Processo Administrativo Licitatório de n°. 072/2016**. **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N° 014/2016**. Contratante: **MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada**: S. DA SILVA SANTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.698.807/0001-51, no valor global de **R$ 34.200,00 (TRINTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, NAS APRESENTAÇÕES DE BOTIJÃO DE 13 KG, DE JARAGUARI-MS,** conforme especificações constantes no edital e seus anexos, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 29/06/2016 á 31/12/2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:9272B8A7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
PORTARIA N°240/2016- NOMEAÇÃO DE ASSESSOR II

PORTARIA № 240/2016.

Dispõe sobre nomeação de Assessor II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 60, da Lei Complementar nº 49, de 25 de março de 2.010;

R E S O L V E:

Nomear o Sr. **CIDNEI CASTELO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor II – DGA-09, lotando-o na Secretaria Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2016.

Ladário-MS, 04 de julho de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:92A12254

GABINETE
PORTARIA N°241/2016-NOMEAÇÃO DE ASSESSOR II

PORTARIA № 241/2016.

Dispõe sobre nomeação de Assessor II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 60, da lei Complementar nº 49, de 25 de março de 2.010;

R E S O L V E:

Nomear o Sr. **JOILSON JOSÉ DE MORAES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor II – DGA-09, lotando-o na Secretaria Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2016.

Ladário-MS, 04 de julho de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:9BB41051

GABINETE
PORTARIA N°237/2016-NOMEAÇÃO DE ASSESSOR I

PORTARIA № 2372016

Dispõe sobre nomeação de Assessor I.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 60, da Lei Complementar nº 49, de 23 de março de 2.010;

RESOLVE:

Nomear a Srª. **CLAUDETE DE LIMA SOARES GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor I – DGA 05, lotando-a no Gabinete do Prefeito.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Ladário - MS, 01 de Julho de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:E14B40AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 03/18/2015 DIVULGA E HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO DE PROVAS PARA RECRUTAMENTO DE CANDIDATOS AO PROVIMENTO DE CARGOS DE GUARDA MUNICIPAL

EDITAL N.º 03/18/2015

CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS/FUNÇÕES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE LADÁRIO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, divulga e homologa o Resultado Final do Concurso de Provas para recrutamento de candidatos ao provimento de cargos de **Guarda Municipal** do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Ladário, conforme segue:

1. DO RESULTADO FINAL:
1.1. O Resultado Final encontra-se no Anexo Único deste Edital.

LADÁRIO/MS, **1º DE JULHO DE 2016.**

HOMOLOGO,

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - EDITAL N.º 03/18/2015

RESULTADO FINAL

Cargo: Guarda Municipal			
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Pos.**
88934	ERIC VITOR CORREA MARRACINI	188,00	1
76876	THAYS DA COSTA SOARES	174,00	2
85550	ITAMARA DA SILVA CARVALHO	171,50	3
83857	KELMA REGINA ARANDA DE CAMPOS	166,50	4
78595	MUNIR BASSEM HUSSEIN	166,50	5
89075	EVERTON DO NASCIMENTO DUARTE	166,00	6
77101	JACKSON WILLIAN MENDOZA CONDE	164,00	7
85368	EDINAEL VELASQUE DA SILVA	163,00	8
81268	ALEX SILVÉRIO TERREDOR ALZAMENDE	162,50	9
88893	EVERSON MILITãO DE OLIVEIRA	162,00	10
89130	JEAN HENRIQUE DE SOUZA CAMARGO	162,00	11
88962	ELISA DE ALMEIDA RAMALHO	161,50	12
80167	MARCELLY SAMPAIO DUARTE	159,00	13
89086	MARCELO RENATO BRUNO FRANCO	158,50	14
79684	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SANTOS RAMALHO	158,50	15
79196	APARECIDO PEREIRA DE MORAIS	156,50	16
86001	RICARDO LIMA DE MESQUITA	156,00	17
82426	RODRIGO CHAVEZ DE ASSUMPçãO	153,00	18
82680	LINCOLN FELIPE BARBOSA	152,50	19
88912	MAGDA FEITOSA DO NASCIMENTO BARBOZA	152,00	20
84087	JOãO GABRIEL MENDES ALVES	152,00	21
80988	PAULO ANDRE RINALDI ROA PARABA	151,50	22
84932	PAULO MARCELO CEDRóN DE SOUZA	151,50	23
76465	EDILSON ROGERIO DA SILVA PROVENZANO	151,50	24
89016	RENE GOMES DA SILVA	150,50	25
88691	RICHARD DA SILVA DE SOUZA	150,50	26
89072	SAMUEL ANGELICO DA SILVA ROSA	148,50	27
81579	JOÃO GONZALES GALLARDO	148,50	28
85308	KELSON CORREA DOS SANTOS	148,50	29
84011	RODINEI SILVA DA CONCEIçãO	148,00	30
81749	JONE GREY MENEZES DE OLIVEIRA	148,00	31
84400	ELISANGELA APARECIDA DE ALMEIDA VIEIRA	148,00	32
79173	ANTONIELSON FERNANDO DOS PASSOS	147,50	33
81172	HECTOR CACERES DA CRUZ	147,00	34
87788	JESSé LIMA MONTEIRO	147,00	35
88094	EVERSON LUIS DE SOUZA RAMÃO	147,00	36
84496	SUELY ROSA DOS SANTOS	146,50	37
88696	MARCO ANTONIO VILALVA RODRIGUES	146,50	38
88100	GILSON JOSE DOS SANTOS	146,50	39
80803	ADEMILSON PARABA DE OLIVEIRA	145,50	40
85868	PEDRO PAULO SILVA DA MATA	145,50	41
85934	AFRANIO POCUBE VILALVA	145,00	42
80936	THATYANNE SOUZA DA SILVA	145,00	43
80500	MAIKELE VERA RIBEIRO	143,00	44
83250	SIRLEI SOARES DA SILVA	142,50	45
88607	VICTOR MIGUEL VIEIRA	142,50	46
81167	FABIO RIBEIRO SUBHI ISSA	142,00	47
85070	BRENO RANGEL OLIVEIRA	141,50	48
87774	BRUNA LEMOS PAQUITO	141,50	49
76774	STEFANO BRUNO BARBOSA	141,50	50
80758	EWERTON SOUZA SOARES	141,00	51
81406	JOÃO LUIZ PINTO DE ARRUDA	140,50	52
88624	COSME VENICIUS DOS SANTOS	140,50	53
87883	ROBISNEY CANDELARIO CORREA	140,00	54
84976	JORGE ANDRÉ DA SILVA	140,00	55
83056	DOUGLAS GALEANO DA SILVA	138,50	56
77562	ANGELO COUTO DE FREITAS	138,00	57
87404	ROVANILDO GOMES DA SILVA	137,50	58
88016	ROBSON ANTôNIO CLEMENTE GONZALEZ	137,50	59
82410	TIANY DE DURAN NASCIMENTO	137,00	60
89161	JOSUE QUINTANA	137,00	61
78033	ANA PAULA VELASQUEZ ATTAGIBA	137,00	62
85931	JOSEANDRA RODRIGUES AGNELO DA SILVA	136,50	63
77950	THOMAS CELESCUEKCI LODI CORÁ	136,50	64
76636	ORLANDO LUCIDIO DAS NEVES PEREIRA JUNIOR	136,50	65
79536	EVELYN DOS SANTOS GUENDA	136,00	66
84827	ANDREZA SILVA DE ARAUJO	136,00	67
84544	VIVIANY DE LAMARE DA SILVA SALVATERRA	136,00	68
79670	MARIA KARINE MORENO SILVA	136,00	69
81451	CRISTIELEN RODRIGUES GARCIA DOS SANTOS	136,00	70
85712	PEDRO HENRIQUE DA SILVA CANDIA	135,50	71
88629	MAURICIO ARMANDO PREZA DE LUQUI.	135,50	72
76318	GILCIMARE APARECIDA RAMIRES PACHECO	135,50	73
83804	WELLINGTON SANTANA ARTIAGA	135,50	74
88469	JULIO CESAR LIMA DA SILVA	135,50	75
78344	JÉSSYCA DE SOUZA CARVALHO	135,50	76
79989	JONATAS CAMARA BARBOZA	135,00	77
76367	SUZANE APARECIDA DE FIGUEIREDO	133,00	78
88532	JOãO VICTOR MENDES PONESTÁSIO	133,00	79
82379	KARINE APARECIDA SILVA DOS SANTOS	132,50	80
76903	DENNER MURILO SAMAPAIO	132,00	81
78471	JONAS MAGALHãES MOREIRA	131,50	82
77010	LEANDRO DOS SANTOS PEREIRA	131,50	83
81867	YGOR MARCELO CHALEGA DO PRADO	131,50	84
88268	JOSé DOMINGOS DOS SANTOS JUNIOR	131,00	85
86566	REGINA HELENA DE CARVALHO BALBINO	131,00	86
76928	VICTOR TERTULIANO DA SILVA	130,50	87
88825	BRENO JOSÉ FERREIRA GIORDANO	130,50	88
85497	LUIZ EDUARDO CUNHA DE GODOY DA MATTA	130,50	89
82997	XAVIER RODRIGUES FILHO	130,50	90
87762	NATHAN LEMOS GOMES	130,00	91
84041	JOSILAINE MONTEIRO DOS PASSOS	130,00	92

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:6F9852F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 03/16/2015 RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO, DO CONCURSO DE PROVAS PARA RECRUTAMENTO DE CANDIDATOS AO PROVIMENTO DE CARGOS DE GUARDA MUNICIPAL

EDITAL N.º 03/16/2015

CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS/FUNÇÕES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE LADÁRIO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para os interessados o Resultado da Avaliação do Curso de Formação, do Concurso de Provas para recrutamento de candidatos ao provimento de cargos de **Guarda Municipal** do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Ladário, conforme segue:

1. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO:
1.1. O Resultado da Avaliação do Curso de Formação encontra-se no Anexo Único deste Edital.

LADÁRIO/MS, **1º DE JULHO DE 2016.**

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - EDITAL N.º 03/16/2015

RESULTADO - AVALIAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO

Cargo: Guarda Municipal			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Pont.**	**Sit.**
80803	ADEMILSON PARABA DE OLIVEIRA	5,50	Ap.
85934	AFRANIO POCUBE VILALVA	5,00	Ap.
81268	ALEX SILVÉRIO TERREDOR ALZAMENDE	7,50	Ap.
88546	ALEXSANDER MONTEITO DA SILVA	3,50	Rep.
76970	ALINE APARECIDA MARTINS DA SILVA	4,50	Rep.
78033	ANA PAULA VELASQUEZ ATTAGIBA	7,00	Ap.

80093	ANDERSON ELIEZER BOGADO PEREIRA DA SILVA	3,50	Rep.
84827	ANDREZA SILVA DE ARAUJO	6,00	Ap.
77562	ANGELO COUTO DE FREITAS	8,00	Ap.
79173	ANTONIELSON FERNANDO DOS PASSOS	7,50	Ap.
79196	APARECIDO PEREIRA DE MORAIS	6,50	Ap.
88936	ARICELLE DE SOUZA ALVARENGA	0,00	Aus.
88825	BRENO JOSÉ FERREIRA GIORDANO	5,50	Ap.
85070	BRENO RANGEL OLIVEIRA	6,50	Ap.
87774	BRUNA LEMOS PAQUITO	6,50	Ap.
76739	CLAYTON GOMES	4,50	Rep.
88624	COSME VENICIUS DOS SANTOS	5,50	Ap.
81451	CRISTIELEN RODRIGUES GARCIA DOS SANTOS	6,00	Ap.
76903	DENNER MURILO SAMAPAIO	7,00	Ap.
83940	DHIERGGS ESTEVAN DA SILVA XIMENES	0,00	Aus.
83056	DOUGLAS GALEANO DA SILVA	8,50	Ap.
76465	EDILSON ROGERIO DA SILVA PROVENZANO	6,50	Ap.
85368	EDINAEL VELASQUE DA SILVA	8,00	Ap.
88337	ELIANE SOUZA TORRES BOTELHO	0,00	Aus.
88962	ELISA DE ALMEIDA RAMALHO	6,50	Ap.
84400	ELISANGELA APARECIDA DE ALMEIDA VIEIRA	8,00	Ap.
88934	ERIC VITOR CORREA MARRACINI	8,00	Ap.
79536	EVELYN DOS SANTOS GUENDA	6,00	Ap.
88094	EVERSON LUIS DE SOUZA RAMÃO	7,00	Ap.
88893	EVERSON MILITãO DE OLIVEIRA	7,00	Ap.
89075	EVERTON DO NASCIMENTO DUARTE	6,00	Ap.
80758	EWERTON SOUZA SOARES	6,00	Ap.
81167	FABIO RIBEIRO SUBHI ISSA	7,00	Ap.
77040	FRANCIELLY BATISTA PARABÁ.	4,50	Rep.
78830	GEOVANNE DE ARROIO SOUZA	4,50	Rep.
76318	GILCIMARE APARECIDA RAMIRES PACHECO	5,50	Ap.
88100	GILSON JOSE DOS SANTOS	6,50	Ap.
81172	HECTOR CACERES DA CRUZ	7,00	Ap.
85550	ITAMARA DA SILVA CARVALHO	6,50	Ap.
77101	JACKSON WILLIAN MENDOZA CONDE	9,00	Ap.
89130	JEAN HENRIQUE DE SOUZA CAMARGO	7,00	Ap.
87788	JESSé LIMA MONTEIRO	7,00	Ap.
87810	JESSICA GONçALVES RODRIGUES	4,50	Rep.
78344	JÉSSYCA DE SOUZA CARVALHO	5,50	Ap.
84087	JOãO GABRIEL MENDES ALVES	7,00	Ap.
81579	JOÃO GONZALES GALLARDO	8,50	Ap.
81406	JOÃO LUIZ PINTO DE ARRUDA	5,50	Ap.
88532	JOãO VICTOR MENDES PONESTÁSIO	8,00	Ap.
78471	JONAS MAGALHãES MOREIRA	6,50	Ap.
79989	JONATAS CAMARA BARBOZA	5,00	Ap.
81749	JONE GREY MENEZES DE OLIVEIRA	8,00	Ap.
84976	JORGE ANDRÉ DA SILVA	5,00	Ap.
88268	JOSé DOMINGOS DOS SANTOS JUNIOR	6,00	Ap.
85931	JOSEANDRA RODRIGUES AGNELO DA SILVA	6,50	Ap.
84041	JOSILAINE MONTEIRO DOS PASSOS	5,00	Ap.
89161	JOSUE QUINTANA	7,00	Ap.
88469	JULIO CESAR LIMA DA SILVA	5,50	Ap.
82379	KARINE APARECIDA SILVA DOS SANTOS	7,50	Ap.
83857	KELMA REGINA ARANDA DE CAMPOS	6,50	Ap.
85308	KELSON CORREA DOS SANTOS	8,50	Ap.
77010	LEANDRO DOS SANTOS PEREIRA	6,50	Ap.
80471	LEANDRO PRIETO MERCADO	0,00	Aus.
82680	LINCOLN FELIPE BARBOSA	7,50	Ap.
85497	LUIZ EDUARDO CUNHA DE GODOY DA MATTA	5,50	Ap.
88912	MAGDA FEITOSA DO NASCIMENTO BARBOZA	7,00	Ap.
89090	MAIARA BRUNO DE ABREU	0,00	Aus.
80500	MAIKELE VERA RIBEIRO	8,00	Ap.
80167	MARCELLY SAMPAIO DUARTE	9,00	Ap.
89086	MARCELO RENATO BRUNO FRANCO	8,50	Ap.
83523	MARCIO DOS SANTOS DUARTE	0,00	Aus.
88696	MARCO ANTONIO VILALVA RODRIGUES	6,50	Ap.
79684	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SANTOS RAMALHO	8,50	Ap.
79670	MARIA KARINE MORENO SILVA	6,00	Ap.
88629	MAURICIO ARMANDO PREZA DE LUQUI.	5,50	Ap.
78595	MUNIR BASSEM HUSSEIN	6,50	Ap.
87762	NATHAN LEMOS GOMES	5,00	Ap.
76636	ORLANDO LUCIDIO DAS NEVES PEREIRA JUNIOR	6,50	Ap.
88872	PATRÍCIA RIBEIRO DOS SANTOS	0,00	Aus.
80988	PAULO ANDRE RINALDI ROA PARABA	6,50	Ap.
84932	PAULO MARCELO CEDRóN DE SOUZA	6,50	Ap.
85712	PEDRO HENRIQUE DA SILVA CANDIA	5,50	Ap.
85868	PEDRO PAULO SILVA DA MATA	5,50	Ap.
86566	REGINA HELENA DE CARVALHO BALBINO	6,00	Ap.
89016	RENE GOMES DA SILVA	5,50	Ap.
86001	RICARDO LIMA DE MESQUITA	6,00	Ap.
88691	RICHARD DA SILVA DE SOUZA	5,50	Ap.
87883	ROBISNEY CANDELARIO CORREA	5,00	Ap.
88016	ROBSON ANTôNIO CLEMENTE GONZALEZ	7,50	Ap.
84011	RODINEI SILVA DA CONCEIçãO	8,00	Ap.
82426	RODRIGO CHAVEZ DE ASSUMPçãO	8,00	Ap.
87404	ROVANILDO GOMES DA SILVA	7,50	Ap.
89072	SAMUEL ANGELICO DA SILVA ROSA	8,50	Ap.
83250	SIRLEI SOARES DA SILVA	7,50	Ap.
76774	STEFANO BRUNO BARBOSA	6,50	Ap.
84496	SUELY ROSA DOS SANTOS	6,50	Ap.
76367	SUZANE APARECIDA DE FIGUEIREDO	8,00	Ap.
80936	THATYANNE SOUZA DA SILVA	5,00	Ap.
81819	THAYNARA AQUINO SIGARINI	4,00	Rep.
76876	THAYS DA COSTA SOARES	9,00	Ap.
83513	THIAGO HENRIQUE CORTEZ	0,00	Aus.
77950	THOMAS CELESCUEKCI LODI CORÁ	6,50	Ap.
82410	TIANY DE DURAN NASCIMENTO	7,00	Ap.
85895	VALDEIR SILVA DOS SANTOS	4,50	Rep.
89177	VANDERLEI NUNES	4,50	Rep.
88607	VICTOR MIGUEL VIEIRA	7,50	Ap.
76928	VICTOR TERTULIANO DA SILVA	5,50	Ap.
84544	VIVIANY DE LAMARE DA SILVA SALVATERRA	6,00	Ap.
88777	WAGNER SOUZA PRADO	0,00	Aus.
83804	WELLINGTON SANTANA ARTIAGA	5,50	Ap.
88789	WELVYN MACIEL CAIRO	4,50	Rep.
82997	XAVIER RODRIGUES FILHO	5,50	Ap.
81867	YGOR MARCELO CHALEGA DO PRADO	6,50	Ap.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:7256856B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 03/17/2015 RESULTADO DA PESQUISA SOCIAL, DO CONCURSO DE PROVAS PARA RECRUTAMENTO DE CANDIDATOS AO PROVIMENTO DE CARGOS DE GUARDA MUNICIPAL

EDITAL N.º 03/17/2015

CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS/FUNÇÕES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE LADÁRIO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para os interessados o Resultado da Pesquisa Social, do Concurso de Provas para recrutamento de candidatos ao provimento de cargos de **Guarda Municipal** do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Ladário, conforme segue:

1. DO RESULTADO DA PESQUISA SOCIAL:
1.1. O Resultado da Pesquisa Social encontra-se no Anexo Único deste Edital.

LADÁRIO/MS, **1º DE JULHO DE 2016.**

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - EDITAL N.º 03/17/2015

RESULTADO - PESQUISA SOCIAL

Cargo: Guarda Municipal			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Pont.**	**Sit.**
80803	ADEMILSON PARABA DE OLIVEIRA	5,50	Ind.
85934	AFRANIO POCUBE VILALVA	5,00	Ind.
81268	ALEX SILVÉRIO TERREDOR ALZAMENDE	7,50	Ind.
88546	ALEXSANDER MONTEITO DA SILVA	3,50	Ind.
76970	ALINE APARECIDA MARTINS DA SILVA	4,50	Ind.
78033	ANA PAULA VELASQUEZ ATTAGIBA	7,00	Ind.
80093	ANDERSON ELIEZER BOGADO PEREIRA DA SILVA	3,50	Ind.
84827	ANDREZA SILVA DE ARAUJO	6,00	Ind.
77562	ANGELO COUTO DE FREITAS	8,00	Ind.
79173	ANTONIELSON FERNANDO DOS PASSOS	7,50	Ind.
79196	APARECIDO PEREIRA DE MORAIS	6,50	Ind.
88936	ARICELLE DE SOUZA ALVARENGA	0,00	Elim.
88825	BRENO JOSÉ FERREIRA GIORDANO	5,50	Ind.
85070	BRENO RANGEL OLIVEIRA	6,50	Ind.
87774	BRUNA LEMOS PAQUITO	6,50	Ind.
76739	CLAYTON GOMES	4,50	Ind.
88624	COSME VENICIUS DOS SANTOS	5,50	Ind.
81451	CRISTIELEN RODRIGUES GARCIA DOS SANTOS	6,00	Ind.
76903	DENNER MURILO SAMAPAIO	7,00	Ind.
83940	DHIERGGS ESTEVAN DA SILVA XIMENES	0,00	Elim.
83056	DOUGLAS GALEANO DA SILVA	8,50	Ind.
76465	EDILSON ROGERIO DA SILVA PROVENZANO	6,50	Ind.
85368	EDINAEL VELASQUE DA SILVA	8,00	Ind.
88337	ELIANE SOUZA TORRES BOTELHO	0,00	Elim.
88962	ELISA DE ALMEIDA RAMALHO	6,50	Ind.
84400	ELISANGELA APARECIDA DE ALMEIDA VIEIRA	8,00	Ind.
88934	ERIC VITOR CORREA MARRACINI	8,00	Ind.

79536	EVELYN DOS SANTOS GUENDA	6,00	Ind.
88094	EVERSON LUIS DE SOUZA RAMÃO	7,00	Ind.
88893	EVERSON MILITãO DE OLIVEIRA	7,00	Ind.
89075	EVERTON DO NASCIMENTO DUARTE	6,00	Ind.
80758	EWERTON SOUZA SOARES	6,00	Ind.
81167	FABIO RIBEIRO SUBHI ISSA	7,00	Ind.
77040	FRANCIELLY BATISTA PARABÁ.	4,50	Ind.
78830	GEOVANNE DE ARROIO SOUZA	4,50	Ind.
76318	GILCIMARE APARECIDA RAMIRES PACHECO	5,50	Ind.
88100	GILSON JOSE DOS SANTOS	6,50	Ind.
81172	HECTOR CACERES DA CRUZ	7,00	Ind.
85550	ITAMARA DA SILVA CARVALHO	6,50	Ind.
77101	JACKSON WILLIAN MENDOZA CONDE	9,00	Ind.
89130	JEAN HENRIQUE DE SOUZA CAMARGO	7,00	Ind.
87788	JESSé LIMA MONTEIRO	7,00	Ind.
87810	JESSICA GONçALVES RODRIGUES	4,50	Ind.
78344	JÉSSYCA DE SOUZA CARVALHO	5,50	Ind.
84087	JOãO GABRIEL MENDES ALVES	7,00	Ind.
81579	JOÃO GONZALES GALLARDO	8,50	Ind.
81406	JOÃO LUIZ PINTO DE ARRUDA	5,50	Ind.
88532	JOãO VICTOR MENDES PONESTÁSIO	8,00	Ind.
78471	JONAS MAGALHãES MOREIRA	6,50	Ind.
79989	JONATAS CAMARA BARBOZA	5,00	Ind.
81749	JONE GREY MENEZES DE OLIVEIRA	8,00	Ind.
84976	JORGE ANDRÉ DA SILVA	5,00	Ind.
88268	JOSé DOMINGOS DOS SANTOS JUNIOR	6,00	Ind.
85931	JOSEANDRA RODRIGUES AGNELO DA SILVA	6,50	Ind.
84041	JOSILAINE MONTEIRO DOS PASSOS	5,00	Ind.
89161	JOSUE QUINTANA	7,00	Ind.
88469	JULIO CESAR LIMA DA SILVA	5,50	Ind.
82379	KARINE APARECIDA SILVA DOS SANTOS	7,50	Ind.
83857	KELMA REGINA ARANDA DE CAMPOS	6,50	Ind.
85308	KELSON CORREA DOS SANTOS	8,50	Ind.
77010	LEANDRO DOS SANTOS PEREIRA	6,50	Ind.
80471	LEANDRO PRIETO MERCADO	0,00	Elim.
82680	LINCOLN FELIPE BARBOSA	7,50	Ind.
85497	LUIZ EDUARDO CUNHA DE GODOY DA MATTA	5,50	Ind.
88912	MAGDA FEITOSA DO NASCIMENTO BARBOZA	7,00	Ind.
89090	MAIARA BRUNO DE ABREU	0,00	Elim.
80500	MAIKELE VERA RIBEIRO	8,00	Ind.
80167	MARCELLY SAMPAIO DUARTE	9,00	Ind.
89086	MARCELO RENATO BRUNO FRANCO	8,50	Ind.
83523	MARCIO DOS SANTOS DUARTE	0,00	Elim.
88696	MARCO ANTONIO VILALVA RODRIGUES	6,50	Ind.
79684	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SANTOS RAMALHO	8,50	Ind.
79670	MARIA KARINE MORENO SILVA	6,00	Ind.
88629	MAURICIO ARMANDO PREZA DE LUQUI.	5,50	Ind.
78595	MUNIR BASSEM HUSSEIN	6,50	Ind.
87762	NATHAN LEMOS GOMES	5,00	Ind.
76636	ORLANDO LUCIDIO DAS NEVES PEREIRA JUNIOR	6,50	Ind.
88872	PATRÍCIA RIBEIRO DOS SANTOS	0,00	Elim.
80988	PAULO ANDRE RINALDI ROA PARABA	6,50	Ind.
84932	PAULO MARCELO CEDRóN DE SOUZA	6,50	Ind.
85712	PEDRO HENRIQUE DA SILVA CANDIA	5,50	Ind.
85868	PEDRO PAULO SILVA DA MATA	5,50	Ind.
86566	REGINA HELENA DE CARVALHO BALBINO	6,00	Ind.
89016	RENE GOMES DA SILVA	5,50	Ind.
86001	RICARDO LIMA DE MESQUITA	6,00	Ind.
88691	RICHARD DA SILVA DE SOUZA	5,50	Ind.
87883	ROBISNEY CANDELARIO CORREA	5,00	Ind.
88016	ROBSON ANTôNIO CLEMENTE GONZALEZ	7,50	Ind.
84011	RODINEI SILVA DA CONCEIçãO	8,00	Ind.
82426	RODRIGO CHAVEZ DE ASSUMPçãO	8,00	Ind.
87404	ROVANILDO GOMES DA SILVA	7,50	Ind.
89072	SAMUEL ANGELICO DA SILVA ROSA	8,50	Ind.
83250	SIRLEI SOARES DA SILVA	7,50	Ind.
76774	STEFANO BRUNO BARBOSA	6,50	Ind.
84496	SUELY ROSA DOS SANTOS	6,50	Ind.
76367	SUZANE APARECIDA DE FIGUEIREDO	8,00	Ind.
80936	THATYANNE SOUZA DA SILVA	5,00	Ind.
81819	THAYNARA AQUINO SIGARINI	4,00	Ind.
76876	THAYS DA COSTA SOARES	9,00	Ind.
83513	THIAGO HENRIQUE CORTEZ	0,00	Elim.
77950	THOMAS CELESCUEKCI LODI CORÁ	6,50	Ind.
82410	TIANY DE DURAN NASCIMENTO	7,00	Ind.
85895	VALDEIR SILVA DOS SANTOS	4,50	Ind.
89177	VANDERLEI NUNES	4,50	Ind.
88607	VICTOR MIGUEL VIEIRA	7,50	Ind.
76928	VICTOR TERTULIANO DA SILVA	5,50	Ind.
84544	VIVIANY DE LAMARE DA SILVA SALVATERRA	6,00	Ind.
88777	WAGNER SOUZA PRADO	0,00	Elim.
83804	WELLINGTON SANTANA ARTIAGA	5,50	Ind.
88789	WELVYN MACIEL CAIRO	4,50	Ind.
82997	XAVIER RODRIGUES FILHO	5,50	Ind.
81867	YGOR MARCELO CHALEGA DO PRADO	6,50	Ind.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:FE22B7EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de LADÁRIO-MS, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: CONVITE Nº013/2016 – Processo nº 039/2016 – Contrato Administrativo nº 032/2016
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CLIMATIZAÇÃO, TOMADAS E ILUMINAÇÃO, PROJETO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA E SUB-ESTAÇÃO PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES E CEMEIS E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENTRADA ELÉTRICA E SUB-ESTAÇÃO PARA ENCAMINHAMENTO E APROVAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL (ENERGISA) A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante: MUNICIPIO DE LADÁRIO
Contratada: MOHAMAD MOUSSA – Inscrito no CPF nº 163.409.731-91 – CREA nº 2418 D/MS
VALOR TOTAL: R$ 58.695,00 (Cinqüenta e oito mil seiscentos e noventa e cinco reis)
VIGÊNCIA: 07 (sete meses)
ASSINATURA 27 de junho de 2016
ASSINAM: Maria Eulina Rocha dos Santos e MOHAMAD MOUSSA

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:36FA3822

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE nº 011/2016 Processo nº 037/2016
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELA COBERTA COM PAVIMENTAÇÃO EXTERNA E RAMPA DE ACESSIBILIDADE NA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO MENDES SAMPAIO
Órgão: Secretaria Municipal de Educação
Data da Sessão: 13 DE JULHO DE 2016
Local: Rua Corumbá, nº 500 Centro – Ladário/MS.
Horário: 08:30h.
I**nformações**: (67) 3226-2002 Ramal: 216 ou www.ladario.ms.gov.br

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:974C024F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR HAVER CONSTADO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, EDIÇÃO Nº 1631 DE 04/07/2016 A PORTARIA Nº 464, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Concede licença para o desempenho de atividades políticas à servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, em conformidade com o parágrafo único do artigo 74 da Lei Complementar nº 042 de 21/08/03, afastamento de seus

respectivos cargos e funções, para concorrer a cargo eletivo (legislativo), os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, relacionados no quadro abaixo, durante o período estabelecido na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e alterações posteriores, garantindo o direito à percepção do seu vencimento integral, com efeito a partir de 01 de julho de 2016.

MAT.	SERVIDORES	CARGO/LOTAÇÃO
2386-8	Altamir de Matos Mascarenhas	Pintor
8014-4	Antonio Carlos da Silva	Operador de Moto Serra
2344-2	Cleonice Correia Dantas Cardoso	Agente de Combate as Endemias
3661-7	Edson da Silva	Vigia
7531-0	Elisangela Furst	Cozinheiro Escolar
3358-8	Ezio Amancio de Brito	Motorista
2829-0	Gesse da Silva Andrade	Engenheiro
2043-5	Heatclif Horing	Oficial De Financas
3328-6	Joao Ricardo Somensi	Engenheiro Eletrecista
3031-7	Jose Domiciano Basilio	Vigia
6275-8	Lindomar Dias da Silva	Vigia
3513-0	Manoel Vicente Ladeia da Silva	Vigia
3461-4	Marcelo Batista	Mestre de Obras
3246-8	Marcos Roberto de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem
2689-1	Maria Cristina Tezolini Gradella	Enfermeiro
2764-2	Marli Lopes Moreno Borsoi	Assistente Social
6322-3	Ronaldo Domingues Rodrigues	Motorista
2934-3	Solange Messias Falbot	Educador de Creche
6290-1	Vagner Avelino de Oliveira	Agente De Vigilância Sanitária
2366-3	Valdecir dos Santos	Professor Português
671-8	Vanderlei Custodio	Motorista

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 01 de julho de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:B50CFEDF

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N56, DE 27 DE JUNHO DE 2016

Autoriza a abertura de Concurso Público Municipal, objetivando o preenchimento de 128 (cento e vinte e oito) vagas para cargos de provimento efetivo e cadastro reserva, conforme em edital e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de preenchimento de vagas para cargos efetivos em diversas gerências da Prefeitura Municipal;
Considerando a não existência de Concurso Público em vigor, para as vagas que serão abertas;
Considerando ainda a escassez de recursos human estabelecidoos em todas as gerências municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Concurso Público Municipal, objetivando o preenchimento de 128 (cento e vinte oito) vagas para cargos de provimento efetivo e cadastro reserva conforme estabelecido em edital, objetivando atender as necessidades de recursos humanos no âmbito da Prefeitura de Naviraí.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 27 de junho de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:021DE09F

GERÊNCIA DE SAÚDE
DELIBERAÇÃO Nº. 06/2016/CMS

Naviraí, 28 de junho de 2016.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua centésima qüinquagésima sexta Reunião Extraordinária ocorrida no dia 28 de junho de 2016, às 09h00min, nas dependências da **Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde.**
No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 1.199 de 2005 e Regimento Interno.

DELIBERA:

Aprovar a prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde referente o 1º quadrimestre (janeiro, fevereiro, março e abril) de 2016.

Considerando que foram disponibilizadas cópias das pastas contendo resumos dos gastos e notas fiscais do arquivo digital para os Conselheiros da Comissão de Acompanhamento do Plano, Orçamento e Financiamento, analisar e após reuniões da Comissão emitiu Parecer que **Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde referente ao 1º quadrimestre (janeiro, fevereiro, março, abril) de 2016.**
Conforme apresentado pela Gestão**.**

Depois de colocado em votação este Parecer, o Pleno deste Conselho Municipal de Saúde, Aprova por unanimidade, o Referido Parecer com as seguintes Recomendações e Ressalvas: Retiradas das notas fiscais da caravana da Saúde, paga com Recurso na conta Corrente do Banco do Brasil de nº 33720-X, e que seja apresentado à parte, e Retirada das notas fiscais pagas com Recurso da Conta Corrente do Banco do Brasil de nº 36478-9, que seja apresentado à parte que são de Emendas Parlamentares; e aprova com Ressalva as referidas notas fiscais em Relação aos Recursos pagos Referente à Assistência Farmacêutica.

Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua centésima qüinquagésima sexta Reunião Extraordinária ocorrida no dia 28 de junho de 2016, às 09h00min.

RUTHI LOPES DOS SANTOS
Presidenta da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Euza Albino
Código Identificador:7ED1F7AF

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 191/2016.

Processo nº 067/2015 – Pregão Presencial nº 032/2015.
Empresa: **TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.**

Objeto: Alteração da Clausula Quarta do Valor e Condições de Pagamento - Fica acrescido valor contratual a importância de R$ 125.068,25 (cento e vinte e cinco mil sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), correspondente ao aditivo de 25% do contrato referente aos itens adquiridos pela Gerência de Serviços Públicos e Gerência de Saúde, perfazendo o valor global do Contrato em R$ 840.346,25 (oitocentos e quarenta mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "b" e parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Assinam: Sr. Denilson Aurélio Souza Barbosa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 006/2015 e o Sr. Adelvino Francisco de Freitas, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 53/2016, pela Contratante.

Naviraí – MS, 20 de junho de 2016.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:3475068E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 120/2015.

Processo nº. 284/2015 – Tomada de Preços nº. 007/2015.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Construtora Ilha Grande Ltda**.

Objeto: Alteração da Cláusula Clausula Oitava – Do Prazo - o prazo de execução do contrato será acrescido em 90 (noventa) dias a contar de 26/05/2016 até o dia 24/08/2016 e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 90 (noventa) dias a contar de 07/06/2016 até o dia 05/09/2016.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º e Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014, pela contratante e o Sr. Flávio Lorenzon , pela empresa.

Naviraí – MS, 24 de maio de 2016.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:ADAD33F4

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3501/2016

PROCESSO Nº. 260/2015 – PREGÃO Nº. 103/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 081/2015. FAVORECIDO: EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE NEOCATE LCP PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – VALOR: R$ 3.900,00 – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 -
DATA: 21/06/2016.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:B0AA5F85

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3532/2016

PROCESSO Nº. 334/2015 – PREGÃO Nº. 116/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 041/2016. FAVORECIDO: LITORALM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER À GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 19.040,00 –
DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 -
DATA: 24/06/2016.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:FA5D1284

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3558/2016

PROCESSO Nº. 439/2015 – PREGÃO Nº. 161/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 021/2016. FAVORECIDO: CIRÚRGICA MS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 7.438,00 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 -
DATA: 27/06/2016.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:CDC19B38

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3559/2016

PROCESSO Nº. 439/2015 – PREGÃO Nº. 161/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 021/2016. FAVORECIDO: RINALDI & COGO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 6.108,00 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 -
DATA: 27/06/2016.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:A945DF31

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3560/2016

PROCESSO Nº. 439/2015 – PREGÃO Nº. 161/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 021/2016. FAVORECIDO: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 2.814,50 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 -
DATA: 27/06/2016.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:53922F91

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3561/2016

PROCESSO Nº. 439/2015 – PREGÃO Nº. 161/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 021/2016. FAVORECIDO: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 4.902,00 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 27/06/2016.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:B12217B5

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3563/2016

PROCESSO Nº. 439/2015 – PREGÃO Nº. 161/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 021/2016. FAVORECIDO: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 15.429,00 –
DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 27/06/2016.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:966A648E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3564/2016

PROCESSO Nº. 439/2015 – PREGÃO Nº. 161/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 021/2016. FAVORECIDO: DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 22.279,65 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00
- DATA: 27/06/2016.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:098B34AE

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3565/2016

PROCESSO Nº. 439/2015 – PREGÃO Nº. 161/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 021/2016. FAVORECIDO: CIRÚRGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 4.226,00 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 27/06/2016.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:1C9C6B56

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3566/2016

PROCESSO Nº. 439/2015 – PREGÃO Nº. 161/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 021/2016. FAVORECIDO: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ART MED HOSP. LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 3.006,00 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 27/06/2016.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:449C40B0

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3567/2016

PROCESSO Nº. 439/2015 – PREGÃO Nº. 161/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 021/2016. FAVORECIDO: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 18.435,59 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 27/06/2016.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:42409DAC

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3568/2016

PROCESSO Nº. 439/2015 – PREGÃO Nº. 161/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 021/2016. FAVORECIDO: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 10.669,70 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 27/06/2016.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:1CC4874D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3569/2016

PROCESSO Nº. 104/2016 – PREGÃO Nº. 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/2016. FAVORECIDO: ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURAS PARA ATENDER À GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 4.944,00 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 27/06/2016.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:B8F687A9

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3570/2016

PROCESSO Nº. 104/2016 – PREGÃO Nº. 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/2016. FAVORECIDO: DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURAS PARA ATENDER À GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 3.324,00 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 27/06/2016.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:35848E17

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3575/2016

PROCESSO Nº. 462/2015 – PREGÃO Nº. 169/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2016. FAVORECIDO: MERCODIESEL COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO FIAT SIENA, PLACA HTO 3686, DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 651,37 – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 27/06/2016.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:F7E50525

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3576/2016

PROCESSO Nº. 462/2015 – PREGÃO Nº. 169/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2016. FAVORECIDO: MERCODIESEL COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO FIAT DOBLÔ, PLACA EPH 7524, DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 4.555,87 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 27/06/2016.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:C3805287

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3598/2016

PROCESSO Nº. 096/2016 – PREGÃO Nº. 030/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 037/2016. FAVORECIDO: PIRATINI LTDA EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA SEREM UTILIZADOS PELA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 894,65 – DOTAÇÃO:
10.01.10.301.0504.2.027.3390.30.00.00 - DATA: 29/06/2016.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:5AE39CBE

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3599/2016

PROCESSO Nº. 096/2016 – PREGÃO Nº. 030/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 037/2016. FAVORECIDO: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA SEREM UTILIZADOS PELA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 600,05 – DOTAÇÃO:
10.01.10.301.0504.2.027.3390.30.00.00 - DATA: 29/06/2016.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:AD958DA5

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3600/2016

PROCESSO Nº. 096/2016 – PREGÃO Nº. 030/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 037/2016. FAVORECIDO: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA SEREM UTILIZADOS PELA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 822,10 – DOTAÇÃO:
10.01.10.301.0504.2.027.3390.30.00.00 - DATA: 29/06/2016.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:EC940BA5

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3625/2016

PROCESSO Nº. 065/2016 – PREGÃO Nº. 021/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 026/2016. FAVORECIDO: DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS E REATORES PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE PRÉDIOS PRÓPRIOS, CEDIDOS E LOCADOS PELA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 4.437,50 – DOTAÇÃO:
10.01.10.301.0504.2.027.3390.30.00.00 - DATA: 29/06/2016.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:7BC91707

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 240/2016

CONTRATO N° 240/2016 - PROCESSO Nº. 124/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2016. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA**. OBJETO: ***A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONTANTE NOS ITENS: 001, 003, 006, 007, 009, 011, 015, 018, 020, 023, 024, 025, 028, 029, 032, 034, 035, 036, 044, 049, 054, 059, 060, 065, 066, 074, 075, 078, 079, 080, 081, 082, 088, 089, 090, 093, 096, 103, 106, 107, 109, 115, 118, 119, 120, 121, 123, 125, 126, 139, 144, 148, 156 E 166, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.*** PRAZO: 03/06/2016 a 31/12/2016 - VALOR TOTAL: R$ 37.439,60 (trinta e sete mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Assistência Social – Dotação:
11.01.082440505.2.038000.3.3.90.30.07.00 (R1016).
ASSINAM: Cleci Fortunati de Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme o Decreto nº 012/2013, (Contratante) e Gilmar de Andrade (Contratada).

Naviraí – MS, 03 de Junho de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:8BEB38A8

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 158/2015

PROCESSO Nº. 425/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 158/2015.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E UNIFORMES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES. Empresa Vencedora: **ADELVA DA SILVA GOMES – ME,** com os itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 012, 015, 020, 023, 024, 025, 027, 028, 029, 031, 032, 035, 037, 038, 039, 040, 045, 046, 047, 048, 052, 054, 056, 090, 091, 096, 098 E 099, totalizando o valor de R$ 362.462,23 (trezentos e sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos); **SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA – ME**, com os itens: 017, 018, 019, 021, 043, 050, 067, 068, 072, 073, 083, 084, 085, 087, 086 E 089, totalizando o valor de R$ 81.721,00 (oitenta e um mil setecentos e vinte e um reais); **MARITAKA'S CONFECÇÕES LTDA – ME**, com os itens: 013, 014, 016, 041, 044, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 074, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 086, 092, 093 E 095, totalizando o valor de R$ 80.542,00 (oitenta mil quinhentos e quarenta e dois reais); **K.A. BARBOSA & CIA LTDA – ME,** com os itens: 011, 042, 049, 051, 057, 065, 066, 069, 070, 071, 075 E 094, totalizando o valor de R$ 28.918,50 (vinte e oito mil novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos); **NAVISEG – EXTINTORES E EQUIP. DE PROTEÇÃO LTDA – ME,** com os itens: 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106 E 107, totalizando o valor de R$ 28.847,80 (vinte e oito mil oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos). Os itens: 022, 026, 030, 033, 034, 036, 053, 055 e 097 foram considerados FRACASSADOS.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **425/2015** referente ao Pregão Presencial nº. **158/2015**

Naviraí – MS, 05 de julho de 2016.

ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº. 197/2016.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **425/2015** referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. **158/2015**

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 053/2016,

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 015/2016,

WILSON SOARES DOS REIS,
Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas,
Conforme Decreto nº 037/2016,

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS,
Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas,
Conforme Decreto nº 009/2013,

ADILSON NUNES JARDIM,
Gerente de Administração e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 010/2013,

CLECI FORTUNATI SOUZA,
Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 012/2013,

DÉBORA CRISTINA IMBRIANI MARTINS,
Gerente de Meio Ambiente e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 080/2014,

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS,
Gerente de Obras e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 014/2014,

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA,
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 006/2015,

PAULO HENRIQUE BORTOLUSSO SAMPAIO,
Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 024/2013,

VALDENICE DE OLIVEIRA,
Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenadora de Despesas,
Conforme Decreto nº 127/15,

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR,
Gerente de Receita e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 29/2013.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:82D11852

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Pregão, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preço nº. 060/2016 gerada através do PROCESSO nº. 425/2015 PREGÃO PRESENCIAL nº. 158/2015. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E UNIFORMES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES. **EMPRESAS: ADELVA DA SILVA GOMES – ME** CNPJ: 19.750.929/0001-66, **SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA – ME** CNPJ: 05.074.839/0001-98, **MARITAKA'S CONFECÇÕES LTDA – ME** CNPJ: 24.657.967/0001-09, **K.A. BARBOSA & CIA LTDA – ME** CNPJ: 09.216.738/0001-65, **NAVISEG – EXTINTORES E EQUIP. DE PROTEÇÃO LTDA – ME** CNPJ: 04.229.244/0001-00. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002.Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 05 de julho de 2016.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Pregão.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:9A8B9747

NÚCLEO DE PREGÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 200/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 074/2016. A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O CENTRO DE ESPECIALIDADE MEDICA, CENTRO OFTALMOLÓGICO E CENTRO ODONTOLÓGICO DO MUNICÍPIO.** Informa que a sessão foi considerada DESERTA.

Naviraí, 16 de junho de 2016

ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Pregoeiro
Portaria nº. 198/2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:B793EFC7

NÚCLEO DE PREGÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 205/2016 PREGÃO PRESENCIAL N. º 076/2016. A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTO ZYTIGA, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.** Informa que a sessão foi considerada DESERTA.

Naviraí, 16 de junho de 2016.

ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Pregoeiro
Portaria nº. 198/2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:9335592D

NÚCLEO DE PREGÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 200/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 074/2016. A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O CENTRO DE ESPECIALIDADE MEDICA, CENTRO OFTALMOLÓGICO E CENTRO ODONTOLÓGICO DO MUNICÍPIO.**Informa que a sessão foi considerada DESERTA.

Naviraí, 04 de julho de 2016.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira
Portaria nº. 197/2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:90C451D1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2016
RATIFICAÇÃO
Favorecidos:
Gelson Divino da Silva - ME R$3.360,00
Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso IV do Art.24 da Lei 8.666/93, conforme justificativa constantes no processo de Dispensa de Licitação nº005/2016, tendo como Objeto Serviços de transporte de pacientes para sessões de hemodiálise no Hospital Regional da cidade de Coxim-MS. Ratifico a Dispensa em cumprimento às determinações no Art.26 da Lei 8.666/93.

Pedro Gomes-MS, 05 de julho de 2016.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:063A8EE4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 120/2015

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a empresa Construtora Rial LTDA-EPP
PROCESSO: 064/2015
DO FUNDAMENTO LEGAL: fundamento legal inciso II do §1º do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93
OBJETO DO TERMO: alteração da **Cláusula Quarta – Da Vigência e da Cláusula Nona – Do Prazo de Execução,** do Contrato n° 120/2015 – Processo n°064/2015 – Tomada de Preços n° 007/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da obra de drenagem de águas pluviais e a pavimentação asfáltica do Bairro São Sebastião, de recurso proveniente do Convênio nº 784521/2013 – SUDECO
DA VIGÊNCIA: a Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses.
Da execução: a Prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 06 (seis) meses,
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
ASSINAM: José Domingues Ramos – Prefeito Municipal – Contratante - ANTONIO ROBERTO BITTENCOURT TEIRA PEDROSA **–** Procurador - Contrata
Data: 24/06/2016.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:D7C93D32

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 20/2016

Portaria n. 020/2016

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Marcos Paz**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

Nomear a servidora **Aline França da Silva Tomasi,** no cargo de Assessor Parlamentar – Cargo em Comissão, Grupo Ocupacional I – Assessoria – Símbolo ASS IX, constante da Lei Complementar n. 007/2002, de 24 de abril de 2002, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, alterada pela Lei Complementar n. 154/2016, de 1º de abril de 2016.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 05 de julho de 2016.

MARCOS PAZ
Presidente

Publicado por:
Carmen Regina Hamera
Código Identificador:EA0A2F11

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 20/2016

Portaria n. 020/2016

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Marcos Paz**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

Nomear a servidora **Aline França da Silva Tomasi,** no cargo de Assessor Parlamentar – Cargo em Comissão, Grupo Ocupacional I – Assessoria – Símbolo ASS IX, constante da Lei Complementar n. 007/2002, de 24 de abril de 2002, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, alterada pela Lei Complementar n. 154/2016, de 1º de abril de 2016.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 05 de julho de 2016.

MARCOS PAZ
Presidente

Publicado por:
Carmen Regina Hamera
Código Identificador:D92D5AB2

FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
DELIBERAÇÃO 001/2016 FUNDESG

DELIBERAÇÃO FUNDESG Nº 001/2016, de 26 de abril de 2016.

Dispõe sobre a Escolha do novo presidente do Conselho Curador da FUNDESG

O PRESIDENTE Da Fundação de Desporto de São Gabriel Do Oeste - FUNDESG, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pela lei municipal 408/99 alterada pelas leis municipais nº 600/2005 e

nº 640/2006,considerando o deliberado em sessão plenária de 25 de abril de 2016.

DELIBERA:

Art. 1º Tornar público que na plenária ordinária de 24 de abril de 2016 o Conselho Curador da Fundação de Desporto de São Gabriel Do Oeste - FUNDESG, escolheu o Conselheiro Milton Zimermann Pinto seu novo presidente para concluir o mandato do Biênio 2015/2016.
Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDWIN DIOGO GUILHEN GARCIA
Presidente da FUNDESG

Publicado por:
Daiane Márcia Pasqualotto
Código Identificador:68FCA71A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 076/2016
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço global de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais que não são oferecidos pelo Laboratório Municipal para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 19 de Julho de 2016**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de Julho de 2.016

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:71E6B453

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 310/2016

Decreto "P" nº 310/2016 PMSGO-GAB 04 de julho de 2016.

Conceder Afastamento do Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder afastamento do cargo efetivo à servidora ***CLAUDIA ZOEHLER BRUSAMARELLO***, matrícula 1921, ocupante do cargo de Técnico de Serviço Público - Magistério, na função de Pedagogo Escolar - 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período compreendido entre 02/07/2016 e 02/10/2016, com base no Art. 1º, VII, b; IV, a; e II, l da Lei Complementar nº 64/1990.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/07/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de julho de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:6E918EAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 311/2016

Decreto "P" nº 311/2016 PMSGO-GAB 04 de julho de 2016.

Conceder Afastamento do Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder afastamento do cargo efetivo à servidora ***LUCIANA PIRES SACCA***, matrícula 4653, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 02/07/2016 e 02/10/2016, com base no Art. 1º, VII, b; IV, a; e II, l da Lei Complementar nº 64/1990.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/07/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de julho de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:F9B69B22

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 019/2016/SAAESGO

PORTARIA Nº 019/2016 - SAAESGO - 05 de julho de 2016

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.184/2016 – PMSGO-GAB de 01 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR RICARDO ANTÔNIO FERREIRA, contratado por prazo determinado para o Cargo de Assistente de Serviços e Função de Motorista, do Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – MS.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 05/07/2016, revogadas as disposições em contrário.

FÁBIO JUNIOR PINTO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:07FBBECE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL Nº 013/2016/SAAESGO

Edital n. 013/2016 - Convocação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado

O **PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de Motorista, regido pelo Edital nº 007/2015/SAAE, para comparecer à Sede Administrativa do SAAE, sito à Rua Minas Gerais, nº 855, Centro, São Gabriel do Oeste – MS, munido de todos os documentos especificados no Edital, até a data de 12/07/2016.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
9º	Geraldo de Souza Soares

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado.

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de julho de 2016.

FÁBIO JUNIOR PINTO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:16E26DA4

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 008/2016
Pregão Presencial nº 052/2016
Processo Administrativo nº 030083/2016
Processo Licitatório nº 070/2016
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundação do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei n. 10.520/200, Decreto Municipal n. 73/2009.
Órgãos Participantes: Município de São Gabriel do Oeste e Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste MS FUNPESG.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde / Fundo de Educação Municipal e Fundo de Assistência Social
Compromitentes Fornecedores: Aliança Importação e Comércio de Pneus Ltda EPP/ Demape Pneus Ltda / DMP Pneus e Acessórios Ltda / Severo & Franco Importação Ltda EPP .
Prazo de vigência: 12 (doze) meses contados da data da assinatura da Ata.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Lindomar Eduardo Brol Rodrigues/ Elisabetha Gricelda Klein / Sonia Monteiro Candeloro/ Leo Luis Grison / Ricardo José Agostini / Miguel Pio Severino dos Santos / João Carlos Guirão Peron / Flávio Henrique Severo.
Data da assinatura: 04 de Julho de 2016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:581464BB

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO N° 1.213/2016

Decreto n° 1.213/2016 PMSGO/GAB 01 de julho de 2016.

Altera o Decreto nº 855/2014 que Regulamenta a Gratificação por Plantão para o serviço em saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º Os incisos III, IV, VII e VIII, do artigo 5º do Decreto Municipal nº 855/2014, com alterações pelo Decreto Municipal nº 939/2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

"III – Plantão Enfermagem – 04 (quatro) horas – R$ 120,00 (cento e vinte reais)."
"IV – Plantão Auxiliar/Técnico em Enfermagem – 04 (quatro) horas – R$ 80,00 (oitenta reais)."
"VII – Plantão de Atendimento – 04 (quatro) horas – R$ 60,00 (sessenta reais)."
"VIII – Plantão Farmácia – 04 (quatro) horas – R$ 60,00 (sessenta reais)."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 01 de julho de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:50932A56

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº. 1.214/2016

Decreto nº. 1.214/2016 PMSGO/GAB 01 de julho de 2016.

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA nomeado e empossado através do Decreto nº 854/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Fica alterada a composição dos seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA nomeados e empossados através do Decreto nº 854/2014, conforme segue:

RETIRA-SE:

Representantes Não Governamentais	
Órgão/Entidade	**Titular**
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Andréia dos Santos Carvalho

INGRESSA:

Representantes Não Governamentais	
Órgão/Entidade	**Titular**
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Claise Kleemann

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 01 de julho de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:8894ED46

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº. 1.215/2016

Decreto nº. 1.215/2016 PMSGO/GAB 01 de julho de 2016.

Altera a composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – COMDEM nomeado e empossado através do Decreto nº 986/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Fica alterada a composição dos seguintes membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – COMDEM, nomeado e empossado através do Decreto nº 986/2015, conforme segue:

RETIRA-SE:

Representantes Governamentais		
Órgão/Entidade	**Titular**	**Suplente**
Secretaria Municipal de Assistência Social	--	Maria do Socorro Carvalho da Costa

Representantes Não Governamentais		
Órgão/Entidade	**Titular**	**Suplente**
Comunidade Kolping São Francisco de Assis	Vanusa da Silva Araujo	--

INGRESSA:

Representantes Governamentais		
Órgão/Entidade	**Titular**	**Suplente**
Secretaria Municipal de Assistência Social	--	Jaqueline Francisca de Oliveira Amaral

Representantes Não Governamentais		
Órgão/Entidade	**Titular**	**Suplente**
Comunidade Kolping São Francisco de Assis	Simone Morando Bastos	--

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 01 de julho de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:940AB325

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 029514/2016
Processo Licitatório nº 032/2016
Tomada de Preços nº 004/2016
Objeto: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para execução das obras de lama asfaltica em 80 (oitenta) quadras, 156.893,00m², em diversas ruas da cidade de São Gabriel do Oeste MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São Gabriel do Oeste MS.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa:

- **TREVO ENGENHARIA LTDA EPP**, CNPJ nº 05.919.414/0001-32

para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos da Cláusula 20 do Edital da Tomada de Preços nº 004/2016, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 05 de julho de 2016.

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER
Superintendente de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:A307D819

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.41/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N. 27/2016

Objeto: Locação de 01 (um) trator esteira com operador para prestação de serviço de espalhamento e compactação de resíduos e das camadas de capeamento no Aterro Sanitário. Data: 20 de julho de 2016, no Setor de Licitações, sito a Av. João Selvirio de Souza n° 997, Selvíria - MS. O edital estará na integra no site: http://www.selviria.ms.gov.br/portal.

Selvíria – MS, 05 de julho de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:A0724F00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2016.

JOSÉ GOMES GOULART , Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Deferir com o pedido de afastamento dos respectivos cargos dos servidores abaixo relacionados, pelo período de 03 (três) meses para fim de concorrer a cargo eletivo na eleição de 02 de outubro de 2016

AMARILDO LUIZ PEREIRA, ocupante do cargo de Serviços Gerais (lixeiro), lotado na Secretária Municipal de Obras.

CARLOS FAGUNDES, ocupante do cargo de Assessor de Imprensa, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

DEBORA ELISANGELA DE BORTOLI, ocupante do cargo de Enfermeira, lotado na Secretaria Municipal de saúde.

DIEGO VALIENTE CASTILHO, ocupante do cargo Contínuo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

GENIVALDO SUTIL, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

MARIA ALZIRA DA SILVA ROCHA, ocupante do cargo de Gari/Margarida, lotado no Setor de Limpeza Pública.

MARIA MARGARETH BAY DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Comunitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

MAURICIO CARLOS GENERAL, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação

NILTON DE MOURA, Auxiliar de enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ORLANDO GARCETE RAMOS, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

PAULO CESAR MOTA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor , lotado na Secretaria Municipal de Educação.

VILMA MARIA JALES, ocupante do cargo de Diretora Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de julho , revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 02 de julho de 2016.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:EC72C7AC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº 27/2016

RETIFICA a Portaria nº 014/12, que concedeu Aposentadoria Por INVALIDEZ para a segurada IVONETE MARIANO RODRIGUES BENTO, e dá outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Complementar Municipal nº 023/2005, de 05 de outubro de 2005,
RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 014/12, de 25 de setembro de 2012, que concedeu aposentadoria por Invalidez para a segurada Srª. IVONETE MARIANO RODRIGUES, passando os artigos 1º e 2º para a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, para Srª. IVONETE MARIANO RODRIGUES BENTO, no cargo de gari, Símbolo Sax, referencia 01 do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, a partir de 01/10/2012, com fundamento no Art. 39, § 1º, inciso I, segunda parte, da Lei Complementar N. 023/2005, art. 40, § 1º, inciso I, segunda parte, da Constituição Federal, c/c o art. 6º- A, da Emenda Constitucional n. 41/2003,com redação dada pela Emenda Constitucional n. 70/2012.

Art. 2º - Fixar os proventos do beneficio em R$ 694,41 (Seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), com reajuste conforme estabelece o Art.6º - A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012.

Sidrolândia/MS, 05 de julho de 2016.

MARLI PADILHA DE ÀVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:0B0D7D37

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 96/2016

"Concede PERMISSÃO A TÍTULO PRECÁRIO para exploração dos serviços de transporte em motocicletas (moto táxi)."

O PREFEITO MUNCIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art.1º - Concede a permissão, a título precário, para a exploração dos serviços de transporte individual de passageiros em motocicletas (moto táxi), no assentamento Capão Seco, até 31 de dezembro de 2016, para o Sr. **MARCELO GABRIEL.**

PARÁGRAFO ÚNICO– O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros em motocicletas será no **ponto nº 10,** localizado na Rua Ponta Porã, enfrente a UPA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 22 de março de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:F371FB1D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 123/2016

"Concede PERMISSÃO A TÍTULO PRECÁRIO para exploração dos serviços de transporte em motocicletas (moto táxi)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art.1º - Concede a permissão, a título precário, para a exploração dos serviços de transporte individual de passageiros em motocicletas (moto táxi), até 31 de dezembro de 2016, para o Sr. **SAMUEL VIEIRA TRINDADE.**
PARÁGRAFO ÚNICO – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros em motocicletas será no **ponto nº10,** localizado na Rua Ponta Porã, enfrente a UPA.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 02 de maio de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:F190D7C2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 155/2016

"Concede a PERMISSÃO A TITULO PRECÁRIO, de Licença estacionamento de veículo e transporte de passageiros (táxi) em local que menciona''

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 749 de 02 de maio de 1991,

Considerando o requerimento de desistência do Ponto de Táxi n° 01 do Sr. Dari Zuza de Souza e solicitando a transferência para o Sr. Roque Luiz Padilha.

DECRETA:

Artigo. 1º - Concede a permissão, a título precário, para estacionamento de veículo e transporte de passageiros **(táxi),** até 31 de janeiro de 2017,para o Sr. **ROQUE LUIZ PADILHA,** nos termos dos artigos 4° e 6° da Lei n° 749/91 de 02 de maio de 1991 e nos termos do art. 5°, inciso III do Decreto n. 082/97.

PARÁGRAFO ÚNICO - O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no **ponto nº 01**, localizado na Av. Dorvalino dos Santos, na Praça Central conforme Decreto 149/2015.
Artigo. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n° 57/2016.

Sidrolândia/MS, 01 de julho de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:9EA5CC85

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 157/2016

"Concede a PERMISSÃO A TITULO PRECÁRIO, de Licença para exploração dos serviços de transporte em motocicletas em local que menciona'".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1779 de 18 de dezembro de 2015.,

DECRETA:

Artigo. 1º - Concede a permissão, a título precário, para exploração dos serviços de transporte individual de passageiros em motocicletas **(moto taxi),** até **31 de janeiro de 2017**, para o Sr. **JOSIRLEY DOS SANTOS NASCIMENTO,** de acordo com que se determina a Lei n° 1779/2015 e Decreto 150/2001 de 03 de dezembro de 2001.

PARÁGRAFO ÚNICO - O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros em motocicletas será no **ponto nº 02**, localizado na Av. Dorvalino dos Santos, esquina com a Rua Targino de Souza Barbosa, frente à Romera.
Artigo. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Sidrolândia/MS, 01 de julho de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:C0E68549

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 141/2016

"Dispõe sobre permissão a título precário para transporte de Passageiros intra-municipal para a empresa que menciona e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO que o transporte de passageiros no âmbito territorial do Município, é considerado serviço público essencial; e
CONSIDERANDO ainda que é dever deste Poder Público garantir o direito ao transporte aos cidadãos residentes em toda a sua extensão territorial,
DECRETA:
Art. 1° - Fica autorizada, a título precário e em caráter experimental, a exploração dos serviços de transporte coletivo de passageiros, na zona rural do nosso Município, à Empresa **WILTON PEREIRA DE ALMEIDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 23.840.686/0001-24, com sede no lote98do Assentamento Altemir Torteli, neste Município, a realizar o serviço de transporte de passageiro, com seguinte itinerário e horário:

- <u>LINHA 11</u> – P A ESTRELA/SIDROLÂNDIA – **ITINERÁRIO**: Saindo do Assentamento Estrela, percorrendo pelos P A Mutum, Barra Nova, Capão Bonito, São Pedro e Vacaria trafegando nos dias úteis.

HORÁRIO – Saída do núcleo da sede do P A Estrela às 05h00min; para Sidrolândia. Retorno para o Assentamento P A Estrela com saída do Terminal Rodoviário às 14h00min.

Art. 2° - Os veículos utilizados para o transporte de passageiros autorizados por este Decreto terão que estar devidamente vistoriados e autorizados pelo DETRAN/MS.
Art. 3° - A presente permissão tem validade até 31 de dezembro de 2.016 e se efetua de forma gratuita à Empresa beneficiada e sem nenhum ônus ao Poder Público Municipal.
Art. 4° - Os valores das passagens serão fixados e reajustados, sempre em comum acordo entre as partes envolvidas, isto é, a Empresa beneficiada e o Poder Público Municipal.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, 06 de junho do ano de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:B092CD37

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 142/2016

"Dispõe sobre permissão a título precário para transporte de Passageiros intra-municipal para a empresa que menciona e Dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO que o transporte de passageiros no âmbito territorial do Município, é considerado serviço público essencial; e
CONSIDERANDO ainda que é dever deste Poder Público garantir o direito ao transporte aos cidadãos residentes em toda a sua extensão territorial,
DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada, a título precário e em caráter experimental, a exploração dos serviços de transporte coletivo de passageiros, na zona rural do nosso Município, à Empresa **CÍCERO JOSÉ DE OLIVEIRA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 09.334.569/0001-68, com sede neste Município, a realizar o serviço de transporte de passageiro, com seguinte itinerário e horário:
- LINHA 07 – BARRA NOVA/SIDROLÂNDIA – ITINERÁRIA: Saindo do Assentamento Barra Nova e Estrela, percorrendo seus travessões principais, seguindo pelo Travessão que passa pelos Assentamentos Capão Bonito I, II, e III, ingressando na Rodovia MS-162, daí pegando à direita, mais 25 km, até a Sede do Município (Terminal Rodoviário).
HORÁRIO – Saída do Assentamento Barra Nova às 06h00min com chegada ao terminal Rodoviário municipal previsto para as 08h00min e retornando pelo mesmo itinerário, com saída no mesmo Terminal às 14h00min e com chegada ao Assentamento prevista para as 16h00min, nos dias de segunda, quarta e sexta-feira.

Art. 2° - Os veículos utilizados para o transporte de passageiros autorizados por este Decreto terão que estar devidamente vistoriados e autorizados pelo DETRAN/MS.
Art. 3° - A presente permissão tem validade até 31 de dezembro de 2.016 e se efetua de forma gratuita à Empresa beneficiada e sem nenhum ônus ao Poder Público Municipal.
Art. 4° - Os valores das passagens serão fixados e reajustados, sempre em comum acordo entre as partes envolvidas, isto é, a Empresa beneficiada e o Poder Público Municipal.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, 06 de junho de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:6140AA81

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 143/2016

"Dispõe sobre permissão a título precário para transporte de Passageiros intra-municipal para a empresa que menciona e Dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO que o transporte de passageiros no âmbito territorial do Município, é considerado serviço público essencial; e
CONSIDERANDO ainda que é dever deste Poder Público garantir o direito ao transporte aos cidadãos residentes em toda a sua extensão territorial,
DECRETA:
Art. 1° - Fica autorizada, a título precário e em caráter experimental, a exploração dos serviços de transporte coletivo de passageiros, na zona rural do nosso Município, à Empresa **PRISCILA BENITES NOGUEIRA-MEI,** Microempresa individual, CNPJ/MF 18.553.401/0001-34, com sede na Rodovia Sidrolândia/Maracaju KM 25, mais 12 km a esquerda, lote 60 do PA Capão Bonito I, na Zona Rural deste Município, a realizar o serviço de transporte de passageiros, no seguinte itinerário e horário:
- LINHA 04 – CAPÃO BONITO I/SIDROLÂNDIA – ITINERÁRIA: Saindo do núcleo urbano Assentamento Capão Bonito I, percorrendo os Travessões n° Um; Dois; Três; Quatro e Cinco, ingressando no Corredor Municipal que acesso à MS-163, pegando a direita mais 25 km até a sede do Município e retorno com saída da Sede do Município às 12h00min, fazendo o caminho inverso com chegada ao núcleo urbano do Capão Bonito I.
HORÁRIO – Saída do Assentamento Capão Bonito I, às 07h00min, com chegada à sede do Município prevista para as 08h00min, retornando pelo mesmo itinerário com saída ao lado do Supermercado Nutri Shopping, às 12h00min e com chegada prevista para as 13h00min, de segunda à sexta-feira.

Art. 2° - Os veículos utilizados para o transporte de passageiros autorizados por este Decreto terão que estar devidamente vistoriados e autorizados pelo DETRAN/MS.
Art. 3° - A presente permissão tem validade até 31 de dezembro de 2.016 e se efetua de forma gratuita à Empresa beneficiada e sem nenhum ônus ao Poder Público Municipal.
Art. 4° - Os valores das passagens serão fixados e reajustados, sempre em comum acordo entre as partes envolvidas, isto é, a Empresa beneficiada e o Poder Público Municipal.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, 06 de junho de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:77A0428E

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 399/2016

"Designa servidores responsáveis para atestar as notas fiscais de prestação de serviços e fornecimento de mercadorias na Secretaria Municipal que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com atas disposições da Lei Orgânica do Município:

R e s o l v e:

ARTIGO 1°- Designar como responsáveis para atestar as notas fiscais de prestação de serviços e fornecimento de mercadorias para a **Secretaria Municipal de Saúde Pública,**os servidores**, Claudia Barbosa Andreatta, Linei Ferreira Paim Nolasko e Marcelo Yutaka Miki.**

ARTIGO 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º -Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 612/2014.

GABINETE DO PREFEITO, Aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e dezesseis.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:F9350BF8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 398/2016 DE 05 DE JULHO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão de Licença para Desempenho de Atividade Política ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

ARTIGO 1° - Fica concedido ao servidor municipal **MARLUCE DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, concursado no cargo de Especialista em Educação, Licença para Desempenho de Atividade Política, conforme prevê o artigo 128, seção IX, da Lei Municipal Complementar nº 007/2002, de 27 de março de 2002.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos cinco dias do mês de julho de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:84E2BE56

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2016 SIDROLÂNDIA-MS.

ARI BASSO, Prefeito Municipal de Sidrolândia - MS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** o candidato relacionado observada a ordem de classificação, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Sidrolândia - MS, realizado nos dias 18 e 19 de janeiro 2014, cujo Resultado foi homologado em 20 de maio de 2014, pelo Edital nº 032/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de maio de 2014, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos exigidos originais e fotocópias, para tomarem posse no seu respectivo cargo e lhe darem exercício.

1- RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Carteira de Identidade;
Cadastramento CIC / CPF;
Título de Eleitor e certidão de quitação com as responsabilidades eleitorais;
Quitação com as obrigações militares, quando couber;
Cadastramento no PIS/PASEP (cartão do cidadão) ou Declaração que não possui PIS/PASEP;
Comprovante de residência atualizado;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;
Comprovante de Escolaridade exigido para o Cargo, conforme Anexo I do Edital nº 001/Concurso Público/2013;
Carteira do Conselho Profissional e certidão de quitação ou regularidade;
Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O.) para o cargo, expedida pelo Médico do Trabalho;
Carteira de Motorista, quando couber;
Declaração de bens e valores;
Certidão Negativa Cível;
Certidão Negativa Criminal;
Declaração que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o Cargo a que será nomeado;
01 (uma) fotografia 3x4 atual.

2 – Os candidatos convocados deverão apresentar-se junto ao Médico para o Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O.) munidos dos seguintes exames, abaixo discriminados:
VDRL – para todos os candidatos convocados;
Hemograma Completo – para todos os candidatos convocados;
Exame Parasitológico de Fezes (E.P.F.) – para todos os candidatos convocados;
Eletrocardiograma, com laudo – para todos os candidatos convocados, com idade acima de 45 (quarenta e cinco) anos.

3 – CANDIDATO APROVADO CONVOCADO:

Data da Posse: Até 30 (trinta) dias após a publicação no Diário Oficial dos Municípios.
Horário: Das 7h00min às 10h30min

CARGO: Psicólogo – Zona Rural - Sec. de Administração

Nome	Identidade	Classificação Final
Talita Meireles Flores	1524214 SSP/MS	1º

4 – Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:
4.1 – Não se apresentar no dia, local e horário fixado neste Edital de Convocação;
4.2 – Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
4.3 – Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
4.4 – Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.

Sidrolândia - MS, 05 de julho de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:F52845FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial Nº 030/2016, que versa sobre: aquisição de suplementos alimentares para atender as unidades de saúde do Município de Sidrolândia-MS, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 05/07/2016, com início às 08:30 horas, sagraram-se vencedoras do certame, por apresentar menor preço por item, no total de R$ 261.367,08 (duzentos e sessenta e um mil trezentos e sessenta e sete reais e oito centavos) as licitantes: Clinica Nutricional Ltda EPP, Fernanda Correa Felix MEI e Comercial T&C LTDA.

Sidrolândia – MS, 05 de Julho de 2016.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:98B97867

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0121/2016.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **PLANGEO ENGENHARIA LTDA - ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 05 de julho de 2016 – **OBJETO:** contratação de empresa de prestação de serviços topográfico, levantamento altimétrico e de seção de perfil topográfico do trecho do aterro da estrada municipal - porto VX de agosto nas proximidades da fazenda campo verde. . **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2016– **VALOR:** R$ 7.890,00 (sete mil oitocentos e noventa reais). - **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**
1.08.01.26.782.0103.2.035 – Manutenção do FUNDERSUL. Elemento de Despesas:
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Rodrigo Molina Tiba.

Taquarussu - MS, 05 de julho de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:8A8ACBC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 005/2016

A Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao principio da publicidade dos Atos Oficiais, torna Publico o Edital de Licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS n° 005/2016. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de Ampliação da Escola de Educação Infantil, conforme com projetos e planilha Orçamentária, parte integrante deste Processo. Abertura e Julgamento das Propostas: a abertura e sessão de julgamento das propostas realizar-se-ão no dia 22 de julho de 2016, às 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Alcides Sãovesso, 267 – Centro - Taquarussu – MS- Fonefax (67) 34441122/1239. **OBTENÇÃO DO EDITAL**: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.TELEFONE: (67) 3444-1122 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 05 de julho de 2016.

ENIO PIGARI BAPTISTA
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:B0B9AA3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO SEMEC N.º 013/2016

Origem: Contrato temporário por excepcional interesse público.
Objeto: Contratação para atender o cargo de: **AUXILIAR DE SALA**
Amparo Legal: Lei Municipal N.º 387/2013, de 19 de março de 2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Taquarussu- MS
Contratado(a):
Nome: Bianca Ferreira Nunes
CPF: 033.927.761-06
Endereço: Rua Vicente Felix da Silva - nº 515 – Taquarussu-MS
Valor: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) por mês.
Vigência: De 26/07/2016 a 22/12/2016.
Dotação Orçamentária:
1.05.01.12.365.0113.2.024- Manutenção do Ensino Infantil Atividades 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Taquarussu - MS, 01 de Julho de 2016.

ASSINAM
ROBERTO TAVARES ALMEIDA,
Prefeito Municipal;
Nair Rosa da Silva Febbo,
Portaria N º 205/2016;
BIANCA FERREIRA NUNES,
Contratada

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:5C7217A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO SEMEC N.º 014/2016

Origem: Contrato temporário por excepcional interesse público.
Objeto: Contratação para atender o cargo de: **AUXILIAR DE SALA**
Amparo Legal: Lei Municipal N.º 387/2013, de 19 de março de 2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Taquarussu- MS
Contratado(a):
Nome: Andreza de Sousa Marciano
CPF: 349.375.658-50
Endereço: Travessa Jesus Ferreira Neves - nº 193 – Taquarussu-MS
Valor: R$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais) por mês.
Vigência: De 26/07/2016 a 22/12/2016.
Dotação Orçamentária:
1.05.01.12.365.0113.2.024- Manutenção do Ensino Infantil Atividades 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Taquarussu - MS, 01 de Julho de 2016.

ASSINAM
ROBERTO TAVARES ALMEIDA,
Prefeito Municipal;
Nair Rosa da Silva Febbo,
Portaria N º 205/2016;
ANDREZA DE SOUSA MARCIANO,
Contratada

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:33D4CE8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO SEMEC N.º 015/2016

Origem: Contrato temporário por excepcional interesse público.
Objeto: Contratação para atender o cargo de: **AUXILIAR DE SALA**
Amparo Legal: Lei Municipal N.º 387/2013, de 19 de março de 2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Taquarussu- MS
Contratado(a):
Nome: Vera Lúcia de Oliveira Santos
CPF: 017.670.841-37
Endereço: Avenida Getúlio Vargas nº 861 – Taquarussu-MS
Valor: R$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais) por mês.
Vigência: De 26/07/2016 a 22/12/2016.
Dotação Orçamentária:
1.05.01.12.365.0113.2.024- Manutenção do Ensino Infantil Atividades 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Taquarussu - MS, 01 de Julho de 2016.

ASSINAM
ROBERTO TAVARES ALMEIDA,
Prefeito Municipal;
Nair Rosa da Silva Febbo,
Portaria N º 205/2016;
VERA LÚCIA DE OLIVEIRA SANTOS,
Contratada

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:FF4172D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO SEMEC N.º 016/2016

Origem: Contrato temporário por excepcional interesse público.
Objeto: Contratação para atender o cargo de: **AUXILIAR DE SALA**
Amparo Legal: Lei Municipal N.º 387/2013, de 19 de março de 2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Taquarussu- MS
Contratado(a):
Nome: Ana Claudia de Santana Menezes Lima
CPF: 028.931.041-50
Endereço: Sítio São José – Taquarussu-MS
Valor: R$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta e Reais) por mês.
Vigência: De 26/07/2016 a 22/12/2016.
Dotação Orçamentária:
1.05.01.12.365.0113.2.024- Manutenção do Ensino Infantil Atividades 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Taquarussu - MS, 01 de Julho de 2016.

ASSINAM
ROBERTO TAVARES ALMEIDA,
Prefeito Municipal;
Nair Rosa da Silva Febbo,
Portaria N º 205/2016;
ANA CLAUDIA DE SANTANA MENEZES LIMA
Contratada

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:0510959E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO SEMEC N.º 017/2016

Origem: Contrato temporário por excepcional interesse público.
Objeto: Contratação para atender o cargo de: **AUXILIAR DE SALA**
Amparo Legal: Lei Municipal N.º 387/2013, de 19 de março de 2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Taquarussu- MS
Contratado(a):
Nome: JANICE FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS
CPF: 764959571-49
Endereço: Rua Profª Nahir Rodrigues Nogueira nº 305 – Taquarussu-MS
Valor: R$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais) por mês.
Vigência: De 26/07/2016 a 22/12/2016.
Dotação Orçamentária:
1.05.01.12.365.0113.2.024- Manutenção do Ensino Infantil Atividades 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Taquarussu - MS, 01 de Julho de 2016.

ASSINAM
ROBERTO TAVARES ALMEIDA,
Prefeito Municipal;
Nair Rosa da Silva Febbo,
Portaria N º 205/2016;
JANICE FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS
Contratada

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:C3829708

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO SEMEC N.º 018/2016

Origem: Contrato temporário por excepcional interesse público.
Objeto: Contratação para atender o cargo de: **AUXILIAR DE SALA**
Amparo Legal: Lei Municipal N.º 387/2013, de 19 de março de 2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Taquarussu- MS
Contratado(a):
Nome: KATIANA ANDRADE DOS SANTOS
CPF: 028.243.191-86
Endereço: Avenida Getúlio Vargas Nº 014 – Taquarussu-MS
Valor: R$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais) por mês.
Vigência: De 26/07/2016 a 22/12/2016
Dotação Orçamentária:
1.05.01.12.365.0113.2.024- Manutenção do Ensino Infantil Atividades 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Taquarussu - MS, 01 de Julho de 2016.

ASSINAM
ROBERTO TAVARES ALMEIDA,
Prefeito Municipal;
Nair Rosa da Silva Febbo,
Portaria N º 205/2016;
KATIANA ANDRADE DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:DBA4BECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO SEMEC N.º 019/2016

Origem: Contrato temporário por excepcional interesse público.
Objeto: Contratação para atender o cargo de: **AUXILIAR DE SALA**
Amparo Legal: Lei Municipal N.º 387/2013, de 19 de março de 2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Taquarussu- MS
Contratado(a):
Nome: Ivanir Batista de Jesus
CPF: 027.787.971-06
Endereço: Rua Ana Maria de Jesus nº 343 – Taquarussu-MS
Valor: R$ 880,00 (Oitocentos Oitenta Reais) por mês.
Vigência: De 26/07/2016 a 22/12/2016.
Dotação Orçamentária: *1.05.01.12.365.0113.2.024-* Manutenção do Ensino Infantil Atividades 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Taquarussu - MS, 01 de Julho de 2016.

ASSINAM
ROBERTO TAVARES ALMEIDA,
Prefeito Municipal;
Nair Rosa da Silva Febbo,
Portaria N º 205/2016;
IVANIR BATISTA DE JESUS
Contratada

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:495DBC32

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO SEMEC N.º 020/2016

Origem: Contrato temporário por excepcional interesse público.
Objeto: Contratação para atender o cargo de: **AUXILIAR DE SALA**
Amparo Legal: Lei Municipal N.º 387/2013, de 19 de março de 2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Taquarussu- MS
Contratado(a):
Nome: Luzia Moreira Estevo
CPF: 052.617.261-40
Endereço: Rua Profª Nahir Rodrigues Nogueira nº 1.738 – Taquarussu-MS
Valor: R$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais) por mês.
Vigência: De 26/07/2016 a 22/12/2016.
Dotação Orçamentária:
1.05.01.12.365.0113.2.024- Manutenção do Ensino Infantil Atividades 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Taquarussu - MS, 01 de Julho de 2016.

ASSINAM
ROBERTO TAVARES ALMEIDA,
Prefeito Municipal;
Nair Rosa da Silva Febbo,
Portaria N º 205/2016;
Luzia Moreira Estevo
Contratada

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:1A82B979

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO SEMEC N.º 021/2016

Origem: Contrato temporário por excepcional interesse público.
Objeto: Contratação para atender o cargo de: **AUXILIAR DE SALA**
Amparo Legal: Lei Municipal N.º 387/2013, de 19 de março de 2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Taquarussu- MS
Contratado(a):
Nome: Elisangela Pereira dos Santos
CPF: 019.389.711-32
Endereço: Avenida Getúlio Vargas – Taquarussu-MS
Valor: R$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais) por mês.
Vigência: De 26/07/2016 a 22/12/2016.
Dotação Orçamentária:
1.05.01.12.361.0113.2020- Manutenção do Ensino Fundamental Atividades 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Taquarussu - MS, 01 de Julho de 2016.

ASSINAM
ROBERTO TAVARES ALMEIDA,
Prefeito Municipal;
Nair Rosa da Silva Febbo,
Portaria N º 205/2016;
ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:390C7766

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO SEMEC N.º 022/2016

Origem: Contrato temporário por excepcional interesse público.
Objeto: Contratação para atender o cargo de: **AUXILIAR DE SALA**
Amparo Legal: Lei Municipal N.º 387/2013, de 19 de março de 2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Taquarussu- MS
Contratado(a):
Nome: Roberto de Oliveira Santos
CPF: 056.479.091-59
Endereço: Rua**:** Aparecida Pastti Redigolo nº 060 – Taquarussu-MS
Valor: R$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta e Reais) por mês.
Vigência: De 26/07/2016 a 22/12/2016.
Dotação Orçamentária:
1.05.01.12.365.0113.2.024- Manutenção do Ensino Infantil Atividades 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Taquarussu - MS, 01 de Julho de 2016.

ASSINAM
ROBERTO TAVARES ALMEIDA,
Prefeito Municipal;
Nair Rosa da Silva Febbo,
Portaria N º 205/2016;
ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS
Contratado

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:F7A42514

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO SEMEC N.º 023/2016

Origem: Contrato temporário por excepcional interesse público.
Objeto: Contratação para atender o cargo de: **AUXILIAR DE SALA**
Amparo Legal: Lei Municipal N.º 387/2013, de 19 de março de 2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Taquarussu- MS
Contratado(a):
Nome: Eliana Maria Souza Barbosa
CPF: 136.653.718-13
Endereço: Av: Felinto Muller nº 560 – Taquarussu-MS
Valor: R$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta e Reais) por mês.
Vigência: De 26/07/2016 a 22/12/2016.
Dotação Orçamentária:
1.05.01.12.365.0113.2.024- Manutenção do Ensino Infantil Atividades 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Taquarussu - MS, 01 de Julho de 2016.

ASSINAM
ROBERTO TAVARES ALMEIDA,
Prefeito Municipal;
Nair Rosa da Silva Febbo,
Portaria N º 205/2016;
ELIANA MARIA SOUZA BARBOSA
Contratada

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:77983925

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO SEMEC N.º 024/2016

Origem: Contrato temporário por excepcional interesse público.
Objeto: Contratação para atender o cargo de: **AUXILIAR DE SALA**
Amparo Legal: Lei Municipal N.º 387/2013, de 19 de março de 2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Taquarussu- MS
Contratado(a):
Nome: Rosely de Araújo
CPF: 965.202.991-20
Endereço: Rua Travessa Morumbi nº 87 – Taquarussu-MS
Valor: R$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta e Reais) por mês.
Vigência: De 26/07/2016 a 22/12/2016.
Dotação Orçamentária:
1.05.01.12.365.0113.2.024- Manutenção do Ensino Infantil Atividades 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Taquarussu - MS, 01 de Julho de 2016.

ASSINAM
ROBERTO TAVARES ALMEIDA,
Prefeito Municipal;
Nair Rosa da Silva Febbo,
Portaria N º 205/2016;
ROSELY DE ARAÚJO
Contratada

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:DB793280

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CP N. 08/2016

A Prefeita Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos, Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos do Município de Terenos, e Plano de Cargo Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e pelas presentes Instruções Especiais e seus Anexos, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovado em Concurso Público realizado conforme Edital **N.º 01/01/2015** em 21/09/2015 e homologado pelos Edital **N.º 01/17/2015** em 03/02/2016, para comparecerem à Prefeitura Municipal de Terenos, Departamento de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar

de 06/07/2016, para tomarem posse nos seus respectivos cargos, munidos dos seguintes documentos:

Cédula de identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, ativo na Receita Federal;
Título de Eleitor e do Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo:
- Diploma devidamente registrado e Histórico Escolar (quando nível superior);
Comprovante de PIS/PASEP (solicitar pesquisa junto a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
Comprovante de Residência (água, luz ou telefone convencional);
Certidão de Nascimento ou Casamento ou Declaração de Convivência;
Comprovante de Conta Corrente (Banco Bradesco – para os demais cargos);
Carteira do Órgão de Classe, quando for o caso;
Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de motorista ou quando for o caso).
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de acúmulo ou não de Cargos;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de Bens.
01 Fotografia 3x4, recente, tirada de frente.

Boletim de Inspeção Médica – BIM, expedido pelo Órgão competente, contendo:
Exames Laboratoriais: Avaliação Oftalmológica – (com laudo); Avaliação de Saúde Mental por Psiquiatra, Hemograma Completo, Urina Tipo I, Glicemia, RX do Tórax, Machado Guerreiro, Sorologia para Lues, TGO – TGP, Eletrocardiograma em repouso, PSA, Tipagem Sanguínea, Raios X da Coluna Lombo Sacra e Cervical - (com Laudo), Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral (com laudo).
PSA (somente para candidatos do sexo masculino, acima de 45 anos).
Não serão aceitos exames realizados há mais de (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

CARGO: ATENDENTE

Inscr.	Nome	Coloc.
75133	SIMONE NANTES XAVIER	1º

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

Inscr.	Nome	Coloc.
69519	APARECIDA DE AQUINO SILVA	5º

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE — ESF URBANO I VILA FERREIRA

Inscr.	Nome	Coloc.
74850	CLAUDIA DE OLIVEIRA ROSA	4º
74405	JENIFER SOUZA GONZALES	5º

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – (1º AO 9º ANO) LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS

Inscr.	Nome	Coloc.
69141	JÂNDER BALTAZAR RODRIGUES	2º

CARGO: ENFERMEIRO

Inscr.	Nome	Coloc.
72038	RENATA MELO MAROTO	3º

TERENOS, 05 DE JULHO DE 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:C3817D7A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL N. 019/2016

PROCESSO N. 133/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento de todos os interessados, que o resultado da referida licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de 200 (duzentos) unidades de capa plana para diploma para atender a demanda de 35 (trinta e cinco) sessões solenes de entrega de titulos e diplomas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS, conforme termo de referência anexo ao Edital, após despacho da Autoridade Competente foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO a empresa Renê Maia de Oliveira ME, CNPJ nº 107 187 480 001/88.

Três Lagoas – MS, 05 de Julho de 2016.

CLEZIO ANTONIO LARA
Pregoeiro

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:AA055AF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0099 DE 14 DE JUNHO DE 2.016

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 1.540.000,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43º, § 1º Inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 5º § 1º inciso IV da Lei Municipal 3.047 de 15 de Dezembro de 2015.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 1.540.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 04.122.301 2.007 319113 1.00.000 350.000,00
05.01 04.122.301 2.007 339036 1.00.000 20.000,00
05.01 04.122.301 2.007 339092 1.00.000 140.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.13 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
09.13 08.244.402 2.021 339039 1.81.503 160.000,00
1100 - SECRET. MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO
11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSP. E HABIT.
11.01 15.451.503 2.048 339030 1.00.000 140.000,00
1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

17.01 15.452.501 2.008 339039 1.71.019 20.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.361.703 2.037 449052 1.01.000 60.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.122.805 2.044 339030 1.02.000 400.000,00
25.10 10.122.805 2.044 339039 1.02.000 100.000,00
25.10 10.122.805 2.044 449052 1.02.000 90.000,00
25.10 10.301.801 2.058 339039 1.31.009 30.000,00
25.10 10.302.802 2.045 449052 1.31.010 20.000,00
25.10 10.305.803 2.059 339036 1.14.012 10.000,00
TOTAL 1.540.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 04.122.301 2.007 339047 1.00.000 140.000,00
05.01 04.122.301 2.007 449051 1.00.000 370.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.13 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
09.13 08.244.402 2.021 335043 1.81.503 160.000,00
1100 - SECRET. MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO
11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSP. E HABIT.
11.01 15.451.503 2.048 449051 1.00.000 140.000,00
1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
17.01 15.452.501 2.008 449052 1.71.019 20.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.361.704 1.008 449051 1.01.000 60.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.301.801 2.058 449052 1.31.009 30.000,00
25.10 10.302.802 2.045 339039 1.02.000 400.000,00
25.10 10.302.802 2.045 339039 1.31.010 20.000,00
25.10 10.302.802 2.083 339030 1.02.000 100.000,00
25.10 10.303.804 2.057 339030 1.02.000 90.000,00
25.10 10.305.803 2.059 449052 1.14.012 10.000,00
TOTAL 1.540.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 14 DE JUNHO DE 2.016

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:06C281FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Na Portaria nº 10.851/PMTL/SEMAD/ARH/2016 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 04 de Julho de 2016, que *Dispõe sobre exoneração de Fábio Vinicius Pereira de Sá Costa da função de Coordenador Gest. Pol. Pública.*

Onde se lê:
ESTATUTARIO EFETIVO.

Leia- se:
ESTATUTARIO COMISSIONADO.

Três Lagoas, 04 de julho de 2016.

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:336DA74A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10858/SEMAD/ARH/2016 DE 04 DE JULHO DE 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 190/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar provisoriamente, a servidora Pública Municipal Sra. **SONIA MARIA DE OLIVEIRA FAGUNDES** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **08 de abril de 2016**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 04 de julho de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Anexo da Portaria 10858/SEMAD/ARH/2016

Matricula	Nome	Função	Dias	Período
196-1	Sonia Maria de Oliveira Fagundes	Atividades Recomendadas para o Grupo Magistério em Função Administrativa	180 (cento e oitenta)	08/04/2016 a 05/10/2016

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:7BAE75D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ACÓRDÃO Nº 91/2016

Processo nº 120/2016
Requerente: Mafer Engenharia Ltda
Requerido: Município de Três Lagoas MS.
Julgador de 1ª instância: Éderson Félix da Silva
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

EMENTA: O REQUERENTE PLEITEIA A ISENÇÃO DO BENEFICIO FISCAL DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS CONTRATADOS RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DA FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA. EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. INEXISTÊNCIA DE TRATAMENTO ESPECÍFICO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE ENQUADRADA NO REFERIDO

REGIME NA LEI 2467/2010, CONFORME DETERMINA OS ARTIGOS 31 E 32 DA RESOLUÇÃO Nº 94/2011. INDEFERIRAM A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE O JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, BEM COMO A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.

ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM SESSÃO ORDINÁRIA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, PELO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DO BENEFÍCIO FISCAL À MAFER ENGENHARIA LTDA, INCIDENTE SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DA FIBRIA-MS CELULOSE SULMATOGROSSENSE LTDA.

Três Lagoas/MS, 22 de Junho de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MÁRCIO FERNANDO R. XAVIER
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO,

FÁBIO FERES AMÂNCIO e

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:F65124FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ACÓRDÃO : 092/2016

Processo Número: 122/2016
Requerimento – Protocolo nº 6182/2016
Requerente: Tembombas Locação de Equipamentos Ltda
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Fabio Feres Amancio

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFICIO FISCAL – ISENÇÃO de ISSQN– COM BASE NA, LEI MUNICIPAL 2.467 DE 08 DE OUTUBRO DE 2010 – SERVIÇOS EXECUTADOS NA AMPLIAÇÃO DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), NESTE MUNICÍPIO – EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. INEXISTENCIA DE TRATAMENTO ESPECIFICO A ME OU EPP ENQUADRADA NO REFERIDO REGIME NA LEI 2.467/2010. NÃO OBEDIENCIA AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 31 E 32 DA RESOLUÇÃO 94/2011 DO COMITÊ GESTOR DO SIMPLES NACIONAL EM REGULAMENTAÇÃO AO ART. 18, § § 18, 20 E 20 A da LC 123/2006. BENEFÍCIO FISCAL INDEFERIDO.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela não concessão de beneficio fiscal à Tembombas Locação de Equipamentos Ltda, permanecendo a incidência do ISSQN sobre a prestação de serviços de locação de bombas de concreto com operador a serem executados na ampliação da FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA conforme a legislação pertinente.

Três Lagoas/MS, 22 de junho de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

FABIO FERES AMANCIO
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS, e

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:4FE1F2FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ACÓRDÃO Nº.93/2016

Proc. 124/2016

Requerente: FRANCIS MARIO GERALDELLI RUFINO-ME

Requerida: Município de Três Lagoas/MS
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

EMENTA: Requerimento de ISENÇÃO de ISSQN, para a prestação de serviços de Gerenciamento de Resíduos Não Industriais e Locação de Maquinas e Equipamentos, contratada pela FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA., para implantação e ampliação do complexo industrial denominado de PROJETO HORIZONTE II, neste Município. Julgamento de Primeira Instância Improcedente. Parecer jurídico opinando pelo Indeferimento do pedido. Concordância com o parecer jurídico, decidindo pela improcedência do pedido de Isenção, mantendo na integra a decisão de 1º Instância, uma vez que a Recorrente é optante do SIMPLES NACIONAL e a legislação municipal não contemplou especificamente às microempresas e empresas de pequeno porte que adotam tal regime de tributação, conforme determina os artigos 31 e 32 da Resolução n.º 94/2011, que regulamenta a Lei Complementar Federal 123/2006.

ACÓRDÃO

Vistos relatados e discutidos estes autos acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais por unanimidade de votos em sessão ordinária pela improcedência do pedido de Isenção, mantendo na integra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas, 21 de Junho de 2016.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELO
Presidente da JURFIS

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES
Relator

Fizeram parte no julgamento, os membros:

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

FABIO FERES AMANCIO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUEZ XAVIER,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS.

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:CD80ED91

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ACÓRDÃO Nº.94/2016

Proc. 142/2016
Requerente: ALESSANDRA CARAZZATO-ME
Requerida: Município de Três Lagoas/MS
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

EMENTA: Requerimento de ISENÇÃO de ISSQN, para a prestação de serviços de ASSESSORIA/CONSULTORIA, contratada pela FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA., para implantação e ampliação do complexo industrial denominado de PROJETO HORIZONTE II, neste Município. Julgamento de Primeira Instância Improcedente. Parecer jurídico opinando pelo Indeferimento do pedido. Concordância com o parecer jurídico, decidindo pela improcedência do pedido de Isenção, mantendo na integra a decisão de 1º Instância, uma vez que a Recorrente é optante do SIMPLES NACIONAL e a legislação municipal não contemplou especificamente às microempresas e empresas de pequeno porte que adotam tal regime de tributação, conforme determina os artigos 31 e 32 da Resolução n.º 94/2011, que regulamenta a Lei Complementar Federal 123/2006.

ACÓRDÃO

Vistos relatados e discutidos estes autos acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais por unanimidade de votos em sessão ordinária pela improcedência do pedido de Isenção, mantendo na integra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas, 21 de Junho de 2016.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELO
Presidente da JURFIS

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES
Relator

Fizeram Parte no Julgamento, os Membros:

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

FABIO FERES AMANCIO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUEZ XAVIER,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS.

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:BE2F21F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ACÓRDÃO: 096/2016

Processo Número: 062/2016
Requerimento – Protocolo nº 2077/2016
Requerente: Controluz Mix Concreto LTDA
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva
Relatora: Viviane Aranha de Freitas

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL, COM BASE NA LEI N° 2.467/ 2010 – EMPRESA CONSTROLUZ MIX CONCRETO LTDA – CONTRATADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONCRETAGEM NA AMPLIAÇÃO DA EMPRESA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), NESTE MUNICÍPIO, REFERENTE AO PEDIDO N° 4508783862, SERVIÇO ESTE CLASSIFICADO NO ARTIGO 23, ITEM 7, SUBITEM 7.02, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – A EMPRESA FAZ JUS AO BENEFÍCIO FISCAL DE ISENÇÃO TOTAL DE ISSQN, NOS TERMOS LEGAIS DOS ARTIGOS 1°, 2°, 5°, DA LEI N° 2467/2010, QUE DEVERÁ SER GOZADO de 03/02/2016 CESSANDO EM 25/07/2017. BENEFÍCIO FISCAL DEFERIDO.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela concessão do benefício fiscal de isenção total de ISSQN, à CONSTROLUZ MIX CONCRETO LTDA, incidente sobre o serviço de concretagem prestado na ampliação da FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA, conforme a legislação pertinente.

Três Lagoas/MS, 29 de junho de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

VIVIANE ARANHA DE FREITAS
Relatora

Tomaram parte no julgamento os membros:

FÁBIO FERES AMACIO,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS, e

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:24630EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ACÓRDÃO: 095/2016

Processo Número: 061/2016
Requerimento – Protocolo nº 2076/2016
Requerente: Controluz Mix Concreto LTDA

Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva
Relatora: Viviane Aranha de Freitas

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL, COM BASE NA LEI N° 2.467/ 2010 – EMPRESA CONSTROLUZ MIX CONCRETO LTDA – CONTRATADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONCRETAGEM NA AMPLIAÇÃO DA EMPRESA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), NESTE MUNICÍPIO, REFERENTE AO PEDIDO N° 4508783860, SERVIÇO ESTE CLASSIFICADO NO ARTIGO 23, ITEM 7, SUBITEM 7.02, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – A EMPRESA FAZ JUS AO BENEFÍCIO FISCAL DE ISENÇÃO TOTAL DE ISSQN, NOS TERMOS LEGAIS DOS ARTIGOS 1°, 2°, 5°, DA LEI N° 2467/2010, QUE DEVERÁ SER GOZADO de 03/02/2016 CESSANDO EM 25/07/2017. BENEFÍCIO FISCAL DEFERIDO.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela concessão do benefício fiscal de isenção total de ISSQN, à CONSTROLUZ MIX CONCRETO LTDA, incidente sobre o serviço de concretagem prestado na ampliação da FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA, conforme a legislação pertinente.

Três Lagoas/MS, 29 de junho de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

VIVIANE ARANHA DE FREITAS
Relatora

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

FÁBIO FERES AMACIO,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS, e

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:EB41B1DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do julgamento do mérito constante na Ata exarada pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o Resultado do Pregão Eletrônico nº. 005/2016 – Processo nº. 2497/2016, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PACTUADOS para futuras aquisições visando atender a CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA, em conformidade com a proposta vencedora da licitação, visando à constituição do sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos produtos aos órgãos e entidades usuários do sistema.

Publique-se, para ciência dos interessados.

Três Lagoas – MS, 04 de Julho de 2.016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:CB58D273

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
REABERTURA DE PRAZO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

Fica reaberto o prazo para abertura dos envelopes do Processo Licitatório nº. 2810/2016, Pregão Presencial nº. 068/2016, para o dia 18/07/2016 às 10:00 horas.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:CF5B00E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 2771/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 065/2016.
OBJETO: Aquisição de protetor/bloqueador solar para o uso dos agentes de endemias - Fundo Municipal de Saúde.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: RILL QUÍMICA LTDA-EPP – VALOR R$ 13.140,00 (Treze mil, cento e quarenta reais);.

Três Lagoas/MS, 05 de Julho de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:240BCE63

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE REVOGAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas (MS) torna público, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Revogado o Processo nº. 2232/2016, Credenciamento nº. 002/2016.

Três Lagoas - MS, 04 de julho de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:867AE9F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº 01/2016

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. nº47 da Lei Orgânica do Município nº 1.795 de 16 de julho de 2002.

CONSIDERANDO a Lei N.º 1.234, de 14 de Novembro de 1950, o art. 1º, alínea "a", quanto ao regime máximo de horas semanais de trabalho dos servidores que operam Raio X.

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 453, de 1 de junho de 1998, que dispões sobre o Regulamento Técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, dispõe sobre o uso dos raios-x diagnósticos em todo território nacional
RESOLVE:

Art.1º O regime máximo de trabalho do médico radiologista deverá ser de vinte horas semanais.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada,
Publicada,
CUMPRA-SE.

Três Lagoas MS, 05 de julho de 2016.

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:D7F9C9F2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2016

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO AO FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA P-13 E ÁGUA MINERAL, VISANDO PRESTAÇÕES FUTURAS CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora, a senhora **LUCILENE TÁBUAS CARRASCO**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA,** e de outro lado, como fornecedora(s), a(s) empresa(s) abaixo descritas, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, **para o fornecimento de gás de cozinha P-13 e água mineral sem gás, visando prestações futuras para o exercício 2016, conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública n.º 070/2016, na modalidade de Pregão Presencial n.º 044/2016**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 21 dias do mês de junho de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.

Da(s) fornecedora(s):
A empresa com proposta classificada em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Presencial n.º 044/2016, foi a seguinte:
A empresa **JUCEUMA ALVES DE ASSIS DE ALCAZAS-ME**, por sua representante legal, a senhora **JUCEUMA ALVES DE ASSIS DE ALCAZAS**;

Do objeto
O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **para o fornecimento de gás de cozinha P-13 e água mineral sem gás, visando prestações futuras para o exercício 2016, conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS,** nas seguintes condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 017/2016, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Do valor dos produtos e do pagamento
O valor dos produtos constantes do objeto desta Ata de Registro de Preços são:
Os preços registrados pela empresa **Juceuma Alves de Assis Alcazas – ME**, são os seguintes:

Item	Descrição	Uni	Exclusiv.	Quantidade	Preço unitário	Valor total
1	**GÁS PARA COZINHA** - P 13	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	1.184	65,00	R$ 76.960,00
2	**ÁGUA MINERAL SEM GÁS** - Embalagem em garrafão de polipropileno de 20l, retornável. protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. sem avarias e sem fissuras, produto deverá ter rótulo com marca do fabricante, data de validade, registro no ministério da saúde e atender as normas e/ou resoluções da avisa / ms.	UNI.	**Item de livre concorrência - 75%**	6.345	10,00	R$ 63.450,00
3	**ÁGUA MINERAL SEM GÁS** - Embalagem em garrafão de polipropileno de 20l, retornável. protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. sem avarias e sem fissuras, produto deverá ter rótulo com marca do fabricante, data de validade, registro no ministério da saúde e atender as normas e/ou resoluções da avisa / ms.	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	2.115	10,00	R$ 21.150,00
TOTAL						**R$ 161.560,00**

Da validade da Ata de Registro de Preços
O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 21 de junho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Assistência Social

LUCILENE TÁBUAS CARRASCO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária Municipal de Assistência Social

A Empresa
Juceuma Alves de Assis de Alcazas-ME,
Por Sua Representante Legal, a Senhora
JUCEUMA ALVES DE ASSIS DE ALCAZAS.

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:37AEB09D

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2016

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO PRESTAÇÕES FUTURAS CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora, a senhora **LUCILENE TÁBUAS CARRASCO**, e de outro lado, como fornecedora(s), a(s) empresa(s) abaixo descritas, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, **para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando prestações futuras para o exercício 2016, conforme necessidade das Secretarias Municipais do Município de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública n.º 073/2016, na modalidade de Pregão Presencial n.º 046/2016**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 21 dias do mês de junho de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.

Da(s) fornecedora(s):
A empresa com proposta classificada em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Presencial n.º 046/2016, foi a seguinte:
A empresa **G.A. MÓRIS FILHO - ME**, por seu representante legal, o senhor **GILBERTO DE ALMEIDA MORIS FILHO**.

Do objeto
O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **fornecimento de gêneros alimentícios, visando prestações futuras para o exercício 2016, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal**, nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 046/2016, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Do valor dos produtos e do pagamento
O valor dos produtos constantes do objeto desta Ata de Registro de Preços são:

ITEM	DESCRIÇÃO	Exculisividade	UNID.	QTDE	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	**BANANA NANICA -** Em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	8765	R$ 2,42	R$ 21.211,30
4	**LIMÃO TAHITI** - De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado com o consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	1264	R$ 4,31	R$ 5.447,84
5	**MAMÃO FORMOSA** - de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	2100	R$ 3,71	R$ 7.791,00
TOTAL						**R$ 34.450,14**

Da validade da Ata de Registro de Preços
O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 21 de junho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TÁBUAS CARRASCO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária Municipal de Assistência Social

A Empresa
G.A. Móris Filho - ME,
Por seu Representante Legal, o Senhor
GILBERTO DE ALMEIDA MORIS FILHO.

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:0F08697E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2016

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORÃ-MS, com CNPJ nº 15.337.701/0001-98 e a empresa CIRUMED COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 26.853.028/0001-65.

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual Aquisição de tiras reagentes para teste de glicemia capilar, própria para automonitorização, que serão utilizadas no atendimento aos pacientes portadores de diabetes mellitus, será pago com recurso do FIS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 029/2016, Processo nº 52/2016.

DOS PREÇOS REGISTRADOS
O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 032/2016, a saber:

264-CIRUMED COMÉRCIO LTDA						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qte. Cotada**	**Peço Unitário**	**Peço Total**
1	TIRAS REAGENTES PARA DOSAGEM DE GLICEMIA CAPILAR PRÓPRIA PARA A AUTOMONITORIZAÇÃO. CAIXA COM 50 UNIDADES, COMPATÍVEL COM APARELHO ACCU-CHEK ACTIVE.	ARCCU-CHECK ACTIVE	CX	500,00	44,50	22.250,00
Total do Fornecedor:						**22.250,00**

DA VIGÊNCIA DA ATA
A vigência da Ata de Registro de preços será até 31 de dezembro de 2016 a contar de sua assinatura.
DATA 28 de junho 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:3DE7FFED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N°. 014/2016

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 072/2016. Pregão Para Registro de Preço de n°. 014/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, NAS APRESENTAÇÕES DE BOTIJÃO DE 13 KG, DE JARAGUARI-MS**, conforme o edital e seus anexos. Vigência 28/06//2016 á 31/12/2016. Fundamentação Legal: Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e suas alterações e Decreto Municipal nº 365/2015. Empresa Detentora do Registro **S. DA SILVA SANTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n°. 08.698.807/0001-51, no valor global de **R$ 34.200,00 (TRINTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)**, conforme tabela de preços registrados abaixo:

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VLR UNITARIO	VLR TOTAL	MARCA
1	GÁS DE COZINHA 13KG-Botijão - Contém 13kg de gás de cozinha. É fabricado segundo norma da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas - 8460.	UN	570	60,00	34.200,00	Ultragaz
TOTAL GERAL ========>					34.200,00	

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:0270DFC7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 03/15/2015 GABARITO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO, DO CONCURSO DE PROVAS PARA RECRUTAMENTO DE CANDIDATOS AO PROVIMENTO DE CARGOS DE GUARDA MUNICIPAL

EDITAL N.º 03/15/2015

CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS/FUNÇÕES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE LADÁRIO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para os interessados o Gabarito Definitivo da Avaliação do Curso de Formação, do Concurso de Provas para recrutamento de candidatos ao provimento de cargos de **Guarda Municipal** do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Ladário, conforme segue:

1. DO GABARITO DEFINITIVO:
1.1. O Gabarito Definitivo da Avaliação do Curso de Formação encontra-se no Anexo I deste Edital.
1.2. O resultado dos recursos encontra-se no Anexo II deste Edital.

LADÁRIO/MS, 1º DE JULHO DE 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL N.º 03/15/2015

GABARITO DEFINITIVO - AVALIAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO

Guarda Municipal

1. B	**2.** A	**3.** D	**4.** C	**5.** A	**6.** C	**7.** E	**8.** D	**9.** A	**10.** C
11. A	**12.** D	**13.** C	**14.** E	**15.** B	**16.** D	**17.** E	**18.** B	**19.** C	**20.** D

ANEXO II - EDITAL N.º 03/15/2015

RESULTADO DO RECURSO

N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	IMPROCEDENTE
86001	RICARDO LIMA DE MESQUITA	01

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:2E02A979

